



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 200/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	26/03/2018	96
200	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5257-4	MAURICIO CZONSTKA	260/2018	
Local			
Código	Nome		
2006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
02	PODER EXECUTIVO	Forma	
		ATÉ O 15º DIA ÚTIL D	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		2 Dias	

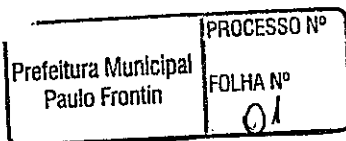
Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 E FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC - 5629.



Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025671	TRAVA ROSCA	U	1,00	15,20	15,20
025672	ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	30,37	30,37
025673	ANEL ENCOSTO	U	1,00	65,33	65,33
025674	BRONZINA DE BIELA	U	1,00	515,67	515,67
025675	BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	569,00	569,00
025676	BUCHA DE BIELA	U	4,00	56,33	225,32
025677	BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	438,00	438,00
025678	BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	509,67	509,67
025679	CAMISA DE CILINDRO	U	4,00	92,17	368,68
025680	FILTRO DE AR	U	1,00	86,67	86,67
025681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	144,00	144,00
025682	FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	27,50	27,50
025683	GUIA DE VALVULAS	U	16,00	10,83	173,28
025684	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	1.341,33	1.341,33
025685	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	U	1,00	1.017,33	1.017,33
025686	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	U	1,00	196,67	196,67
025687	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	U	1,00	209,00	209,00
025688	ÓLEO LUBRIFICANTE	L	12,00	14,00	168,00
025689	PARAFUSO DE BIELA	U	8,00	67,50	540,00
025690	PARAFUSO CABEÇOTE	U	1,00	184,64	184,64
025691	PARAFUSO MANCAL	U	10,00	48,67	486,70
025692	PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	503,67	2.014,68
025693	SELANTE CAMISA	U	1,00	23,68	23,68
025694	THINNER	L	2,00	13,10	26,20
025695	TINTA	L	1,00	91,70	91,70
025696	TURBINA	U	1,00	2.815,00	2.815,00
025697	VALVULA DE ADMISSÃO	U	8,00	23,63	189,04
025698	VALVULA DE ESCAPE	U	8,00	28,53	228,24
025699	VELAS AQUECEDORAS	U	4,00	42,33	169,32
025700	BOMBA ALTA PRESSÃO	U	1,00	5.228,00	5.228,00
025701	SENSOR DE PRESSÃO	U	1,00	323,67	323,67
025702	UNIDADE INJETORA	U	4,00	2.149,93	8.599,72
025703	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	U	1,00	1.516,00	1.516,00
025704	ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	26,97	107,88
025705	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	SV	4,00	73,27	293,08
025706	APLAINAR BLOCO	SV	1,00	305,00	305,00
025707	ENCAMISAR CILINDROS	SV	4,00	127,50	510,00
025708	MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	655,83	655,83
025709	RETIFICAR CILINDROS	SV	4,00	121,03	484,12
025710	APLAINAR CABEÇOTE	SV	1,00	280,33	280,33
025711	MONTAR VALVULAS	SV	16,00	11,17	178,72





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

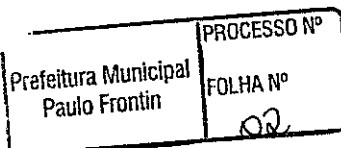
Solicitação 200/2018

Termo de Referência

Equipleno					Página:2
025712	RETIFICAR SEDES	SV	16,00	20,10	321,60
025713	TESTAR CABEÇOTE	SV	1,00	197,70	197,70
025714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	16,00	15,73	251,68
025715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	1.088,80	1.088,80
025716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	1.214,27	1.214,27
025717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	1.036,67	1.036,67
025718	ESCANEAR MOTOR	SV	1,00	233,33	233,33
025719	APLAINAMENTO DO VOLANTE	SV	1,00	198,00	198,00
025720	PINTURA DO MOTOR	SV	1,00	198,10	198,10
025721	LIMPEZA DO INTERCOOLER	SV	1,00	161,67	161,67
025722	LIMPEZA DO RADIADOR	SV	1,00	160,00	160,00
025723	POLIR COMANDO	SV	1,00	178,33	178,33
025724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	545,07	545,07
025725	TESTE MAGNAFLUX	SV	1,00	294,13	294,13
				TOTAL	37.431,92

002 Lote 002

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025672	ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	30,53	30,53
025674	BRONZINA DE BIELA	U	1,00	112,77	112,77
025675	BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	137,73	137,73
025676	BUCHA DE BIELA	U	4,00	9,10	36,40
025677	BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	141,80	141,80
025678	BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	392,35	392,35
025681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	27,75	27,75
025682	FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	19,47	19,47
025683	GUIA DE VALVULAS	U	8,00	8,77	70,16
025684	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	116,83	116,83
025688	ÓLEO LUBRIFICANTE	L	1,00	65,77	65,77
025690	PARAFUSO CABEÇOTE	U	1,00	83,33	83,33
025692	PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	195,37	781,48
025693	SELANTE CAMISA	U	1,00	24,55	24,55
025697	VALVULA DE ADMISSÃO	U	4,00	35,13	140,52
025698	VALVULA DE ESCAPE	U	4,00	23,37	93,48
025704	ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	19,43	77,72
025708	MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	461,50	461,50
025710	APLAINAR CABEÇOTE	SV	1,00	148,10	148,10
025711	MONTAR VALVULAS	SV	8,00	7,62	60,96
025713	TESTAR CABEÇOTE	SV	1,00	117,13	117,13
025714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	8,00	11,63	93,04
025715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	487,43	487,43
025716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	621,47	621,47
025717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	850,23	850,23
025723	POLIR COMANDO	SV	1,00	47,47	47,47
025724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	243,60	243,60
025726	ADESIVO DIESEL	U	1,00	6,13	6,13
025727	CABOS DE VELA	U	1,00	116,47	116,47
025728	KIT FLEXVEL	U	1,00	196,00	196,00
025729	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	U	1,00	232,67	232,67
025730	RETENTOR DO COMANDO	U	1,00	18,63	18,63
025731	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	12,88	12,88
025732	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	53,87	53,87
025733	RETENTORES DE VALVULAS	U	8,00	4,50	36,00
025734	VELAS DE IGNIÇÃO	U	4,00	27,83	111,32
025735	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	38,27	153,08
025736	PRENSAR PINOS PISTÕES	SV	4,00	27,90	111,60
025737	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	SV	4,00	82,67	330,68
025738	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	SV	1,00	293,83	293,83
025739	RETIFICAR SEDES VALVULAS	SV	8,00	12,22	97,76
				TOTAL	7.254,49





Equipiano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 200/2018

Termo de Referência

Página:3

TOTAL GERAL 44.686,41

Bianca Pavelski
Emissor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 022/2018

Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2018

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 e FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629.

Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os respectivos itens e quantidades abaixo dispostos por lotes, bem como termo de referência e cotações em anexo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de peças e contratação de mão de obra mecanica para os veiculos MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 e FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

LOTE 01 - MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390, ANO/MOD. 2007/2008			
Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	TRAVA ROSCA
02	01	LT	ADITIVO DE RADIADOR
03	01	U	ANEL ENCOSTO
04	01	U	BRONZINA DE BIELA
05	01	U	BRONZINA DE MANCAL
06	04	U	BUCHA DE BIELA
07	01	U	BOMBA DE ÁGUA
08	01	U	BOMBA DE ÓLEO
09	04	U	CAMISA DE CILINDRO
10	01	U	FILTRO DE AR
11	01	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL
12	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE
13	16	U	GUIA DE VALVULAS
14	01	JG	JOGO DE JUNTAS
15	01	U	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO
16	01	U	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR
17	01	U	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR
18	12	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE
19	08	U	PARAFUSO DE BIELA
20	01	U	PARAFUSO CABEÇOTE
21	10	U	PARAFUSO MANCAL
22	04	U	PISTÃO COM ANEIS
23	01	U	SELANTE CAMISA
24	02	LT	THINNER
25	01	LT	TINTA
26	01	U	TURBINA
27	08	U	VALVULA DE ADMISSÃO
28	08	U	VALVULA DE ESCAPE

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

04

26/03/18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

X	29	04	U	VELAS AQUECEDORAS
X	30	01	U	BOMBA ALTA PRESSÃO
X	31	01	U	SENSOR DE PRESSÃO
X	32	04	U	UNIDADE INJETORA
X	33	01	U	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO
	34	04	SV	ALINHAMENTO DE BIELAS
	35	04	SV	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS
	36	01	SV	APLAINAR BLOCO
	37	04	SV	ENCAMISAR CILINDROS
	38	01	SV	MANDRILHAR MANCAIS
	39	04	SV	RETIFICAR CILINDROS
	40	01	SV	APLAINAR CABEÇOTE
	41	16	SV	MONTAR VALVULAS
	42	16	SV	RETIFICAR SEDES
	43	01	SV	TESTAR CABEÇOTE
	44	16	SV	TROCAR GUIA DE VALVULAS
	45	01	SV	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA
	46	01	SV	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR
	47	01	SV	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR
	48	01	SV	ESCANEAR MOTOR
	49	01	SV	APLAINEMTO DO VOLANTE
	50	01	SV	PINTURA DO MOTOR
	51	01	SV	LIMPEZA DO INTERCOOLER
	52	01	SV	LIMPEZA DO RADIADOR
	53	01	SV	POLIR COMANDO
	54	01	SV	RETIFICA DO VIRABREQUIM
	55	01	SV	TESTE MAGNAFLUX

LOTE 02 - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629, ANO/MOD. 2015/2016

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ADESIVO DIESEL
02	01	LT	ADITIVO RADIADOR
03	01	U	BRONZINA DE BIELA
04	01	U	BRONZINA DE MANCAL
05	04	U	BUCHA DE BIELA
06	01	U	BOMBA DE ÁGUA
07	01	U	BOMBA DE ÓLEO
08	01	U	CABOS DE VELA
09	01	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL
10	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE
11	08	U	GUIAS DE VALVULAS
12	01	JG	JOGO DE JUNTAS
13	01	U	KIT FLEXIVEL
14	01	U	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA
15	01	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

16	01	U	PARAFUSO DO CABEÇOTE
17	04	U	PISTÕES COM ANEIS
18	01	U	RETENTOR DO COMANDO
19	01	U	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM
20	01	U	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM
21	08	U	RETENTORES DE VALVULAS
22	01	U	SELANTE CAMISAS
23	04	U	VALVULAS DE ADMISSÃO
24	04	U	VALVULAS DE ESCAPE
25	04	U	VELAS DE IGNIÇÃO
26	04	SV	ALINAR BIELAS
27	04	SV	EMBUCHAMENTO DE BIELAS
28	04	SV	PRENSAR PINOS PISTÕES
29	01	SV	MANDRILHAR MANCAIS
30	04	SV	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS
31	01	SV	APLAINAR CABEÇOTE
32	01	SV	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE
33	08	SV	MONTAR VALVULAS
34	08	SV	RETIFICAR SEDES VALVULAS
35	01	SV	TESTAR CABEÇOTE
36	08	SV	TROCAR GUIAS DE VALVULAS
37	01	SV	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA
38	01	SV	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR
39	01	SV	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR
40	01	SV	POLIR COMANDO
41	01	SV	RETIFICAR VIRABREQUIM

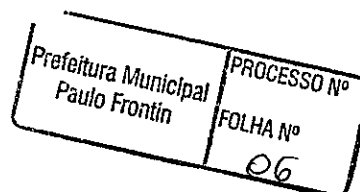
Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ediane Svinicki

Ediane Maria Svinicki

Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Tendo em vista a necessidade da realização de manutenção nos veículos MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 e FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento. E para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

1.2 As quantidades foram estimadas de acordo com levantamento feito nos veículos.

1.3 Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2 A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1 Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para a MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 e FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

4.2 Planilha descritiva de quantitativos e itens com descrição técnica que deverão ser fornecidos;

LOTE 01 – MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390, ANO/MOD. 2007/2008			
Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	TRAVA ROSCA
02	01	LT	ADITIVO DE RADIADOR
03	01	U	ANEL ENCOSTO
04	01	U	BRONZINA DE BIELA
05	01	U	BRONZINA DE MANCAL
06	04	U	BUCHA DE BIELA
07	01	U	BOMBA DE ÁGUA
08	01	U	BOMBA DE ÓLEO

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1123

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

09	04	U	CAMISA DE CILINDRO
10	01	U	FILTRO DE AR
11	01	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL
12	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE
13	16	U	GUIA DE VALVULAS
14	01	JG	JOGO DE JUNTAS
15	01	U	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO
16	01	U	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR
17	01	U	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR
18	12	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE
19	08	U	PARAFUSO DE BIELA
20	01	U	PARAFUSO CABEÇOTE
21	10	U	PARAFUSO MANCAL
22	04	U	PISTÃO COM ANEIS
23	01	U	SELANTE CAMISA
24	02	LT	THINNER
25	01	LT	TINTA
26	01	U	TURBINA
27	08	U	VALVULA DE ADMISSÃO
28	08	U	VALVULA DE ESCAPE
29	04	U	VELAS AQUECEDORAS
30	01	U	BOMBA ALTA PRESSÃO
31	01	U	SENSOR DE PRESSÃO
32	04	U	UNIDADE INJETORA
33	01	U	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO
34	04	SV	ALINHAMENTO DE BIELAS
35	04	SV	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS
36	01	SV	APLAINAR BLOCO
37	04	SV	ENCAMISAR CILINDROS
38	01	SV	MANDRILHAR MANCAIS
39	04	SV	RETIFICAR CILINDROS
40	01	SV	APLAINAR CABEÇOTE
41	16	SV	MONTAR VALVULAS
42	16	SV	RETIFICAR SEDES
43	01	SV	TESTAR CABEÇOTE
44	16	SV	TROCAR GUIA DE VALVULAS
45	01	SV	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA
46	01	SV	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR
47	01	SV	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR
48	01	SV	ESCANEAR MOTOR
49	01	SV	APLAINEMTO DO VOLANTE
50	01	SV	PINTURA DO MOTOR
51	01	SV	LIMPEZA DO INTERCOOLER
52	01	SV	LIMPEZA DO RADIADOR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

53	01	SV	POLIR COMANDO
54	01	SV	RETIFICA DO VIRABREQUIM
55	01	SV	TESTE MAGNAFLUX

LOTE 02 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, PLACA BAC-5629, ANO/MOD. 2015/2016			
Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ADESIVO DIESEL
02	01	LT	ADITIVO RADIADOR
03	01	U	BRONZINA DE BIELA
04	01	U	BRONZINA DE MANCAL
05	04	U	BUCHA DE BIELA
06	01	U	BOMBA DE ÁGUA
07	01	U	BOMBA DE ÓLEO
08	01	U	CABOS DE VELA
09	01	U	FILTRO DE COMBUSTIVEL
10	01	U	FILTRO LUBRIFICANTE
11	08	U	GUIAS DE VALVULAS
12	01	JG	JOGO DE JUNTAS
13	01	U	KIT FLEXIVEL
14	01	U	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA
15	01	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE
16	01	U	PARAFUSO DO CABEÇOTE
17	04	U	PISTÕES COM ANEIS
18	01	U	RETENTOR DO COMANDO
19	01	U	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM
20	01	U	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM
21	08	U	RETENTORES DE VALVULAS
22	01	U	SELANTE CAMISAS
23	04	U	VALVULAS DE ADMISSÃO
24	04	U	VALVULAS DE ESCAPE
25	04	U	VELAS DE IGNIÇÃO
26	04	SV	ALINAR BIELAS
27	04	SV	EMBUCHAMENTO DE BIELAS
28	04	SV	PRENSAR PINOS PISTÕES
29	01	SV	MANDRILHAR MANCAIS
30	04	SV	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS
31	01	SV	APLAINAR CABEÇOTE
32	01	SV	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE
33	08	SV	MONTAR VALVULAS
34	08	SV	RETIFICAR SEDES VALVULAS
35	01	SV	TESTAR CABEÇOTE
36	08	SV	TROCAR GUIAS DE VALVULAS

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1123

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	01	SV	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA
38	01	SV	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR
39	01	SV	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR
40	01	SV	POLIR COMANDO
41	01	SV	RETIFICAR VIRABREQUIM

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos e serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, e deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, situada na Estrada Vera Guarani, S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.11 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.12 Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.13 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.14 O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitante vencedor.

5.15 À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.16 O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.17 Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

7.1 Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2 A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

7.3 Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

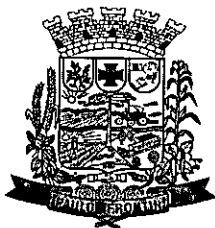
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) A inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

- para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Johnny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

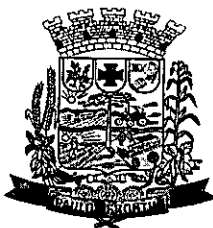
De Acordo.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1123

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1123

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

Identificação do Estabelecimento Emissor



RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde

89460-000 - Canoinhas - SC

Fone (47) 3621.7600 - E-mail: rfe@retificamotocar.com.br

CNPJ: 83.849.109/0001-25 - IE estadual 250.723.328

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - 0004499 - CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

R: DR. RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

(042)3543-1210 - gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Documento: 0000000000000

Nº Documento Fiscal: - -

ORÇAMENTO: 009338

Data: 15/03/2018

Vendedor: EMERSON LUIS STANGE Veículo:
Vendedor Externo: ARTUR VILMAR HARTMAN Horímetro: 0
Mecânica: Motor: OM-611

Orçamento de Peças

Biela	Item	Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
	1	000256	3506.91.10	ADESIVO TRAVA ROSCA 6G	PC	1,00	12,60	12,60
	2	015875	3824.99.41	ADITIVO ANTICORROSIVO	LT	1,00	28,80	28,80
	3	022246	8483.30.20	AE OM-611/612 STD	JG	1,00	62,00	62,00
	4	022247	0000.00.00	BB OM-611/612 STD	JG	1,00*	495,00	495,00
	5	022243	0000.00.00	BC OM-611 STD	JG	1,00*	550,00	550,00
	6	022242	8483.30.20	BG OM-611/612 STD	PC	4,00*	54,00	216,00
	7	022248	8413.30.90	BOMBA AGUA MB OM-611	PC	1,00*	420,00	420,00
	8	029853	8413.30.30	BOMBA OLEO OM-611	PC	1,00*	486,00	486,00
	9	024117	8409.99.30	CAMISA OM-321 STD	PC	4,00*	88,00	352,00
	10	034229	8421.99.99	FILTRO AR SPRINT	PC	1,00	81,00	81,00
	11	032900	8421.29.90	FILTRO COMBUST. SPRINT	PC	1,00	136,00	136,00
	12	085863	8421.23.00	FILTRO LUBRIF. MB 311/313/413 CDID	PC	1,00	24,00	24,00
	13	084735	8409.91.17	GUIA VALV. MWM SPRINT TD	PC	16,00	8,50	136,00
	14	027934	8484.20.00	JTAS OM-611 SUP.	PC	1,00*	1.290,00	1.290,00
	15	056057	8409.99.99	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	PC	1,00*	964,00	964,00
	16	016626	4009.11.00	MANG. RAD. MB SPRINT INF 310/312/412 2.5	PC	1,00*	186,00	186,00
	17	036830	4009.31.00	MANG. RAD. SUPERIOR	PC	1,00*	187,00	187,00
	18	038694	2710.19.32	OLEO SAE15W40 TURBO LD CI/4	LT	12,00	13,70	164,40
	19	029943	7318.15.00	PARAF. BIELA OM-611	PC	8,00*	66,50	532,00
	20	027935	7318.15.00	PARAF. CABECOTE OM-611	PC	1,00*	145,01	145,01
	21	056073	8483.30.29	PARAFUSO MANCAL	PC	10,00*	45,20	452,00
	22	028496	8409.99.99	PISTAO OM-611/612 C/ANEIS	PC	4,00*	480,00	1.920,00
	23	024112	3214.10.10	SELANTE CAMISA MWM	PC	1,00	22,05	22,05
	24	083542	8409.99.99	THINNER EXTRA P/NITRO	LT	2,00	12,50	25,00
	25	029480	7310.21.90	TINTA	GL	1,00*	83,00	83,00
	26	026752	8409.91.30	TURBO MBB OM-611LA	PC	1,00*	2.640,00	2.640,00
	27	022244	8409.99.14	VALV. ADM. OM-611	PC	8,00	22,00	176,00
	28	022245	8409.99.14	VALV. ESC. OM-611	PC	8,00	26,60	212,80
	29	027426	8511.80.10	VELA AQUEC.	PC	4,00*	32,00	128,00
Total de Biela:								12.126,66
Total de Peças:								12.126,66

Orçamento de Serviços

Serviços Biela

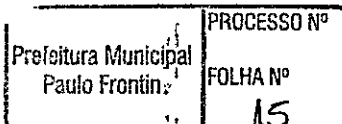
Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
000052	ALINHAR BIELAS DIESEL	4,00	0,00	25,40	101,60
000054	EMBUCHAR BIELA D E MANDRILHAR	4,00	0,00	70,80	283,20
Total de Serviços Biela:					384,80

Serviços Bloco

000103	APLAINAR BLOCO DIESEL 4 CIL	1,00	0,00	295,00	295,00
000004	ENCAMISAR CILINDROS DIESEL MEDIO	4,00	0,00	124,50	498,00
000033	MANDRILHAR FERROS MANCAIS MEDIOS	5,00	0,00	126,50	632,50
000006	RETIF. BRUNIR CIL. MEDIO	4,00	0,00	118,10	472,40
Total de Serviços Bloco:					1.897,90

Serviços Cabecote

000100	APLAINAR CABEC. DIESEL 4 CIL	1,00	0,00	265,00	265,00
000013	MONTAR VALV. DIESEL	16,00	0,00	10,50	168,00
000021	RETIF. SEDES VALV. DIESEL	16,00	0,00	18,30	292,80
000144	TESTE CABECOTE DIESEL 3 E 4	1,00	0,00	188,10	188,10
000024	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	16,00	0,00	14,70	235,20
Total de Serviços Cabecote:					1.149,10



É vedada a autenticação deste documento

Servicos Desmontagem/Limpeza

000078	DESMONTAGEN MOTOR DIESEL PEQ. E LIMPEZA TERMICA DAS PECAS	1,00	0,00	1.016,40	1.016,40
000090	MONTAR E AJUST. MOTOR DIESEL PEQ.	1,00	0,00	1.192,80	1.192,80
000095	TIRAR E COLOCAR MOTOR DIESEL PEQ	1,00	0,00	960,00	960,00
Total de Servicos Desmontagem/Limpeza:					3.169,20

Servicos Dinamometro

000324	ESCANEAR MOTOR/ CORREÇÃO FALHAS	1,00	0,00	170,00	170,00
Total de Servicos Dinamometro:					170,00

Servicos Embreagem/Plato/Volante

000120	APLAINAR VOLANTE MEDIO	1,00	0,00	179,00	179,00
Total de Servicos Embreagem/Plato/Volante:					179,00

Servicos Oficina

000063	PINTURA DO MOTOR DIESEL	1,00	0,00	189,30	189,30
Total de Servicos Oficina:					189,30

Servicos Oficina/Caminhoes

000189	LIMPESA INTERCOOLER	1,00	0,00	145,00	145,00
000180	LIMPESA RADIADOR	1,00	0,00	140,00	140,00
Total de Servicos Oficina/Caminhoes:					285,00

Servicos Virabrequim/Comando

000045	POLIR COLO COMANDO DIESEL	5,00	0,00	33,00	165,00
000039	RETIF. E ESPELHAR DIESEL	9,00	0,00	57,80	520,20
000196	TESTE MAGNA FLUX R/ X DIESEL PEQ.	1,00	0,00	274,40	274,40
Total de Servicos Virabrequim/Comando:					959,60

Total de Servicos: 8.383,90**Valor total de peças:** R\$ 12.126,66**Valor total de serviços:** R\$ 8.383,90**Total geral:** R\$ 20.510,56**Condições Comerciais**

Forma de pagamento: Boleto Sicoob

Condição de pagamento: 30 dias

Dias de Validade: 30 Dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Cláusulas do OrçamentoOBSERVAÇÃO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORÇAMENTO
CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

83.849.109/0001-25**RETIFICA MOTOCAR LTDA.**

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

É vedada a autenticação deste documento

Identificação do Estabelecimento Emitente



RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rod. BR 280 - nº 1560 - Km 221 - Água Verde

89460-000 - Canoinhas - SC

Fone (47) 3621 7600 - E-mail: rfe@retificamotocar.com.br

CNPJ: 83.849.109/0001-25 - IE Estadual 250.723.328

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - 0004499 - CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

R: DR. RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

(042)3543-1210 - gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Documento: 0000000000000

Nº Documento Fiscal: - -

ORÇAMENTO: 009339

Data: 15/03/2018

Vendedor: MARIO ANTONIO ALVES Ff Veículo: APT8390 - MBB SPRINTER 313 CDI
Vendedor Externo: Horímetro: 0
Mecânica: Motor: MAXION 2.5

Orçamento de Peças

Geral

Item Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1 087947	8708.80.00	AMORTECEDOR MBB SPRINTER	PC	2,00 *	530,00	1.060,00
2 035295	8708.80.00	AMORTECEDOR MBB SPRINTER TRAZ	PC	2,00 *	220,00	440,00
3 039684	8708.99.90	COIFA AMORTEC. SPRINTER 412/515....DT	PC	2,00 *	130,00	260,00
4 019091	8708.99.90	COXIM AMORT. SPRINTER MBB	PC	2,00 *	98,00	196,00
5 104566	8708.99.90	COXIM AMORT. SPRINTER MBB	PC	2,00 *	98,00	196,00
6 035298	8708.30.90	DISCO FREIO MB SPRINT DT	PC	2,00 *	170,00	340,00
7 031360	3819.00.00	FLUIDO FREIO/EMBREAGEM DOT-4	PC	2,00	16,80	33,60
8 004928	1522.00.00	GRAXA P/ROLAMENTO GMA 2/ MP2 1KG	LT	1,00	23,42	23,42
9 014933	8708.93.00	KIT EMBREAG.MBB SPRINTER	PC	1,00 *	1.720,00	1.720,00
10 086622	8708.30.19	PASTILHA FREIO	JG	1,00 *	145,00	145,00
11 017304	0000.00.00	REP.PINCA FREIO MB SPRINTER 97...	RP	2,00 *	400,00	800,00
12 013956	4016.93.00	RET.RODA DT MB SPRINT	PC	2,00	60,00	120,00
13 018550	8482.20.10	ROL.RODA	PC	4,00 *	190,00	760,00

Total de Geral: 6.094,02

Total de Peças: 6.094,02

Orçamento de Serviços

Serviços Oficina/Caminhões

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
000189	REVISAR CUBOS DE RODA, REVISAR FREIOS, SUBSTITUIR AMORTECEDORES	1,00	0,00	850,00	850,00
000180	TROCAR KIT EMBREAGEM	1,00	0,00	595,00	595,00

Total de Serviços Oficina/Caminhões: 1.445,00

Total de Serviços: 1.445,00

Valor total de peças: R\$ 6.094,02

Valor total de serviços: R\$ 1.445,00

Total geral: R\$ 7.539,02

Condições Comerciais

Forma de pagamento: Boleto Sicoob

Condição de pagamento: 30 dias

Dias de Validade: 30 Dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Cláusulas do Orçamento

OBSERVAÇÃO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORÇAMENTO
CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

83.849.109/0001-25

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

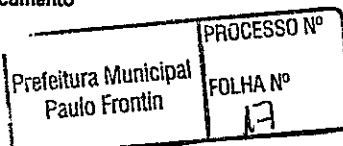
CANOINHAS

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

É vedada a autenticação deste documento



Identificação do Estabelecimento Emissor



RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde

89460-000 - Canoinhas - SC

Fone (47) 3621-7600 - E-mail: rfe@retificamotocar.com.br

CNPJ: 83.849.109/0001-25 - IE Estadual 250.723.328

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - 0004499 - CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

R: DR. RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

(042)3543-1210 - gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Documento: 0000000000000

Nº Documento Fiscal: - -

ORÇAMENTO: 009349

Data: 15/03/2018

Vendedor: WALDEMAR WERKA JUNIOR Veículo: - SPRINTER 313 CDI

Vendedor Externo: ARTUR VILMAR HARTMAN Horímetro: 0

Mecânica: Motor: OM-611

Orçamento de Peças

Item	Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	029924	8413.30.20	BOMBA ALTA PRESSAO	PC	1,00	5.080,00	5.080,00
2	043067	9026.20.90	SENSOR PRESSAO	PC	1,00	305,00	305,00
3	056014	8425.41.00	UNIDADE INJETORA	PC	4,00	2.075,80	8.303,20
4	017773	8481.10.00	VALVULA REGULADORA PRESSAO	PC	1,00	1.432,00	1.432,00
						Total:	15.120,20
						Total de Peças:	15.120,20

Valor total de peças: R\$ 15.120,20

Total geral: R\$ 15.120,20

Condições Comerciais

Forma de pagamento: Boleto Sicoob

Condição de pagamento: 30 dias

Dias de Validade: 30 Dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

83.849.109/0001-25

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

Cláusulas do Orçamento

OBSERVACAO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORCAMENTO
CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

É vedada a autenticação deste documento

Identificação do Estabelecimento Emitente



RETIFICA MOTOCAR LTDA

Rod. BR 280 - nº 1960 - Km 221 - Água Verde

89460-000 - Canoinhas - SC

Fone (47) 3621 7600 - E-mail: rfe@retificamotocar.com.br

CNPJ: 83.849.109/0001-25 - IE estadual 250.723.328

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - 0004499 - CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

R: DR. RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR

(042)3543-1210 - gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Documento: 0000000000000

Nº Documento Fiscal: - -

ORÇAMENTO: 009341

Data: 15/03/2018

Vendedor: HENRIQUE DE LIMA

Veículo:

Vendedor Externo:

Horímetro: 0

Mecânica:

Motor: FIAT FIRE 8V

fiat uno 1.0 flex 2015/2016

Orçamento de Peças

..Pecas Relacionadas

Item	Código	NCM	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	000264	3506.91.10	ADESIVO DIESEL	PC	1,00	5,00	5,00
2	015875	3824.99.41	ADITIVO ANTICORROSIVO	LT	1,00	28,80	28,80
3	092851	8483.30.29	BB FIAT 0.25 FIRE 1.0	JG	1,00	106,00	106,00
4	092835	8483.30.29	BC FIAT 0.25 FIRE/EVO	JG	1,00	128,00	128,00
5	09349	8483.30.20	BG FIAT 1.0/1.3/1.5	PC	4,00	8,40	33,60
6	019661	8413.30.90	BOMBA AGUA FIAT FIRE..	PC	1,00	130,00	130,00
7	024019	8413.30.30	BOMBA OLEO FIAT FIRE	PC	1,00	379,26	379,26
8	039212	8544.30.00	CABO VELA FIAT 1.0/1.5 MPF	JG	1,00	105,00	105,00
9	040919	8421.29.90	FILTRO COMBUST.FIAT/...	PC	1,00*	25,00	25,00
10	077501	8421.23.00	FILTRO LUBRIF.FIAT PALIO	PC	1,00*	18,00	18,00
11	016483	8409.91.17	GUIA VALV.FIAT FIRE 1.0 8V	PC	8,00	8,50	68,00
12	038756	8484.90.00	JTAS FIAT FIRE	JG	1,00	102,00	102,00
13	056073	8483.30.29	KIT FLEXIVEL	PC	1,00*	180,00	180,00
14	056065	8409.99.99	KIT MANG.AGUA	PC	1,00*	220,00	220,00
15	022190	2710.19.32	OLEO 15W40 ALC / GAS	GL	1,00	62,00	62,00
16	038719	7318.15.00	PARAF.CABECOTE FIAT FIRE	JG	1,00*	80,00	80,00
17	021220	8409.91.20	PISTAO FIAT 1.0 FIRE C/ANEIS	PC	4,00*	185,00	740,00
18	025113	4016.93.00	RET.COMANDO FIAT	PC	1,00	17,00	17,00
19	023827	4016.93.00	RET.DT VIRABR.FIAT FIRE	PC	1,00	11,25	11,25
20	095818	4016.93.00	RET.TZ FIAT FIRE 16V /8V	PC	1,00	52,00	52,00
21	051039	4016.93.00	RET.VALV.FIAT 1000/1050/1300/1500/1600	PC	8,00	4,00	32,00
22	024112	3214.10.10	SELANTE CAMISA MWM	PC	1,00	22,05	22,05
23	024183	8409.91.14	VALV.ADM.FIAT 1.0 8V FIRE 06...	PC	4,00*	34,00	136,00
24	024609	8409.91.14	VALV.ESC.FIAT 1.0 8V FIRE	PC	4,00	22,00	88,00
25	032200	8511.10.00	VELA IGN.	PC	4,00	26,00	104,00

Total de ..Pecas Relacionadas: 2.872,96

Total de Peças: 2.872,96

Orçamento de Serviços

Servicos Biela

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R\$ Unitário	R\$ Total
000051	ALINHAR BIELAS ALC E GAS	1,00	0,00	18,30	18,30
000053	EMBUCHAR BIELA GAS E MANDRILHAR	4,00	0,00	36,80	147,20
000064	PRENSAR PINOS DE PISTOES ALC/ GAS	4,00	0,00	26,70	106,80

Total de Servicos Biela: 272,30

Servicos Bloco

000031	MANDRILHAR FERROS MANCAIS GAS/ ALC	5,00	0,00	89,90	449,50
000007	RETIF. BRUNIR CIL. ALC/ GAS	4,00	0,00	80,00	320,00

Total de Servicos Bloco: 769,50

Servicos Cabecote

000107	APLAINAR CABEC. GAS/ ALC 4 CIL	1,00	0,00	134,30	134,30
000214	MONTAR VALV. E REGULAR PASTILHAS16	1,00	0,00	284,50	284,50
000014	MONTAR VALV. GAS	8,00	0,00	7,35	58,80
000020	RETIF. SEDES VALV. ALC. E GAS	8,00	0,00	11,85	93,20
000124	TESTE CABECOTE ALC/ GAS 4CIL	1,00	0,00	106,40	106,40
000024	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	8,00	0,00	11,40	91,20

Total de Servicos Cabecote: 768,40

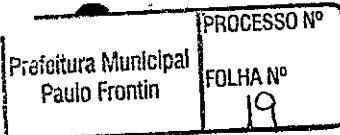
Servicos Desmontagem/Limpeza

000077	DESMONTAGEN MOTOR ALC E GAS E LIMPEZA TERMICA	1,00	0,00	457,30	457,30
000087	MONTAR E AJUST. MOTOR GAS COMPLETO	1,00	0,00	584,40	584,40

E vedada a autenticação deste documento

11/04/2018 08:20:28

Página: 1 de 2



000093 TIRAR E COLOCAR MOTOR GAS E GAS

1,00 0,00 820,70 820,70

Total de Serviços Desmontagem/Limpeza: 1.862,40

Serviços Virabrequim/Comando

000046 POLIR COLO COMANDO ALC/ GAS

4,00 0,00 11,10 44,40

000038 RETIF. E ESPELHAR A GASOLINA

9,00 0,00 26,20 235,80

Total de Serviços Virabrequim/Comando: 280,20

Total de Serviços: 3.952,80

Valor total de peças: R\$ 2.872,96

Valor total de serviços: R\$ 3.952,80

Total geral: R\$ 6.825,76

Condições Comerciais

Forma de pagamento: Boleto Sicoob

Condição de pagamento: 30 dias

Dias de Validade: 30 Dias

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

83.849.109/0001-25

Cláusulas do Orçamento

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS SANTA CATARINA

OBSERVACAO - MEDIDAS SOMENTE PARA ORCAMENTO
CONFERIR E SOLICITAR MEDIDAS CORRETAS

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RETIFICA MOTOCAR LTDA.
[Assinatura]

É vedada a autenticação deste documento.

Tecnicar IHM Auto Mecânica Ltda.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Orçamento motor, sistema de injeção e revisão de suspensão e freios

veículo MBB Sprinter 313 CDI ano/modelo 2007/2008

RELAÇÃO DE PEÇAS MOTOR	QTD	UNIT.	TOTAL
TRAVA ROSCA	1	15,00	15,00
ADITIVO RADIADOR	1	31,50	31,50
ANEL ENCOSTO	1	65,00	65,00
BRONZINAS BIELA	1	532,00	532,00
BRONZINAS MANCAL	1	574,00	574,00
BUCHAS BIELAS	4	56,00	224,00
BOMBA D'AGUA	1	453,00	453,00
BOMBA OLEO	1	528,00	528,00
CAMISAS CILINDROS	4	97,00	388,00
FILTRO DE AR	1	94,00	94,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	144,00	144,00
FILTRO LUBRIFICANTE	1	27,50	27,50
GUIAS DE VALVULAS	16	14,00	224,00
JG DE JUNTAS	1	1384,00	1384,00
KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	1	1023,00	1023,00
MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	1	198,00	198,00
MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	1	224,00	224,00
OLEO LUBRIFICANTE	12	14,30	171,60
PARAFUSOS BIELAS	8	69,00	552,00
PARAFUSOS CABEÇOTE	1	226,00	226,00
PARAFUSOS MANCAL	10	51,00	510,00
PISTAO C/ANEIS	4	521,00	2084,00
SELANTE CAMISA	1	23,50	23,50
THINNER	2	14,00	28,00
TINTA	1	97,10	97,10
TURBINA	1	2945,00	2945,00
VALVULAS ADMISSAO	8	24,90	199,20
VALVULAS ESCAPE	8	31,00	248,00
VELAS AQUECEDORAS	4	54,00	216,00
TOTAL PEÇAS			13429,40

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**

Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

IHM Auto Mecânica Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

Tecnicar IHM Auto Mecânica Ltda.

RELAÇÃO MAO DE OBRA

MOTOR

ALINHAR BIELAS	4	27,50	110,00
MANDRILHAR BUCHAS BIELAS	4	74,00	296,00
APLAINAR BLOCO	1	300,00	300,00
ENCAMISAR CILINDROS	4	128,00	512,00
MANDRILHAR MANCAIS	1	675,00	675,00
RETIFICAR CILINDROS	4	125,00	500,00
APLAINAR CABEÇOTE	1	294,00	294,00
MONTAR VALVULAS	16	12,00	192,00
RETIFICAR SEDES	16	19,50	312,00
TESTAR CABEÇOTE	1	195,00	195,00
TROCAR GUIAS VALVULAS	16	17,00	272,00
DESMONTAGEM LIMPEZA QUIMICA	1	1150,00	1150,00
MONTAR E AJUSTAR MOTOR	1	1200,00	1200,00
TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	1050,00	1050,00
ESCANEAR MOTOR	1	280,00	280,00
APLAINAR VOLANTE	1	195,00	195,00
PINTURA MOTOR	1	210,00	210,00
LIMPESA INTERCOOLER	1	180,00	180,00
LIMPESA RADIADOR	1	180,00	180,00
POLIR COMANDO	1	180,00	180,00
RETIFICAR VIRABREQUIM	1	565,00	565,00
TESTE MAGNAFLUX	1	310,00	310,00

TOTAL MAO DE OBRA

9158,00

TOTAL PEÇAS/M.O MOTOR

22587,40

RELAÇÃO PEÇAS SUSPENSÃO E FREIOS

AMORTECEDOR DIANT.	2	556,00	1112,00
AMORTECEDOR TRAS.	2	240,00	480,00
COIFA AMORTECEDOR	2	150,00	300,00
COXIM AMORTECEDOR SUP.	2	120,00	240,00
COXIM AMORTECEDOR INF.	2	120,00	240,00
DISCO DE FREIO	2	180,00	360,00
FLUIDO FREIO	2	21,00	42,00

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**

Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

IHM Auto Mecânica Ltda.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
22

Tecnicar IHM Auto Mecânica Ltda.

GRAXA	1	29,00	29,00
KIT EMBREAGEM	1	1788,00	1788,00
PASTILHA DE FREIO	1	159,00	159,00
REPARO PINÇA FREIO	2	441,00	882,00
RETENTOR RODA	2	64,00	128,00
ROLAMENTO RODA	4	217,00	868,00

**TOTAL PEÇAS
SUSP/FREIOS 6628,00**

RELAÇÃO MAO OBRA SUSP/FREIOS

REVISAR CUBOS, FREIOS,	1	925,00	925,00
SUBSTITUIR AMORTECEDOR	1	710,00	710,00
TROCAR KIT EMBREAGEM	1		

**TOTAL M.O
SUSP/FREIOS 1635,00**

**TOTAL PEÇAS/M.O
SUSP/FREIOS 8263,00**

RELAÇÃO PEÇAS INJEÇÃO

BOMBA ALTA PRESSAO	1	5390,00	5390,00
SENSOR PRERSSAO	1	319,00	319,00
UNIDADES INJETORAS	4	2214,00	8856,00
VALVULA REGUL. PRESSAO	1	1590,00	1590,00

16155,0

TOTAL INJEÇÃO 0

**TOTAL GERAL
ORÇAMENTO 47005,4 0**

Condições de Pagamento 30dd

Preços Validos 30dd

Canoinhas 15 de Março 2018

00.260.036/0001-04

I. H. M. AUTO MECÂNICA LTDA.

RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, 555
CENTRO - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

IHM Auto Mecânica Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**

Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

Tecnicar IHM Auto Mecânica Ltda.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Orçamento motor Fiat Uno 1.0 Atractive ano/modelo 2015/2016

RELAÇÃO DE PEÇAS	QT D	UNIT.	TOTAL
ADESIVO DIESEL	1	8,00	8,00
ADITIVO RADIADOR	1	32,00	32,00
BRONZINA BIELA	1	120,00	120,00
BRONZINA MANCAL	1	147,00	147,00
BUCHA BIELA	4	10,00	40,00
BOMBA D'AGUA	1	155,00	155,00
BOMBA OLEO	1	392,00	392,00
CABOS DE VELA	1	131,00	131,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	32,00	32,00
FILTRO LUBRIFICANTE	1	21,00	21,00
GUIAS DE VALVULAS	8	9,00	72,00
JG DE JUNTAS	1	136,00	136,00
KIT FLEXIVEL	1	214,00	214,00
KIT MANGUEIRAS D'AGUA	1	237,00	237,00
OLEO LUBRIFICANTE	1	69,00	69,00
PARAFUSOS CABEÇOTE	1	82,00	82,00
PISTOES C/ANEIS	4	205,00	820,00
RETENTOR COMANDO	1	21,00	21,00
RETENTOR DIANT. VIRABREQUIM	1	15,00	15,00
RETENTOR TRAZ. VIRABREQUIM	1	54,00	54,00
RETENTORES DE VALVULAS	8	5,00	40,00
SELANTE CAMISAS	1	26,10	26,10
VALVULAS ADMISSAO	4	35,00	140,00
VALVULAS ESCAPE	4	25,00	100,00
VELAS IGNIÇÃO	4	30,00	120,00
TOTAL PEÇAS			3224,10

RELAÇÃO MAO DE OBRA

ALINHAR BIELAS	4	20,00	80,00
EMBUCHAR BIELAS	4	38,00	152,00
PRENSAR PINOS PISTOES	4	30,00	120,00
MANDRILHAR MANCAIS	1	475,00	475,00

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**

Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

IHM Auto Mecânica Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

Tecnicar IHM Auto Mecânica Ltda.

RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	4	81,00	324,00
APLAINAR CABEÇOTE	1	150,00	150,00
MONTAR VALVULAD REGULAR CABEÇOTE	1	292,00	292,00
MONTAR VALVULAS	8	8,00	64,00
RETIFICAR SDEDS VALVULAS	8	13,00	104,00
TESTAR CABEÇOTE	1	135,00	135,00
TROCAR GUIAS DE VALVULAS	8	11,50	92,00
DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1	515,00	515,00
MONTAR E AJUSTAR MOTOR	1	630,00	630,00
TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	880,00	880,00
POLIR COMANDO	1	48,00	48,00
RETIFICAR VIRABREQUIM	1	255,00	255,00
TOTAL MAO DE OBRA			4316,00
TOTAL GERAL			7540,10

Condições de pagamento 30dd
preços validos 30dd

Canoinhas 14 de Março 2018

00.260.036/0001-04

L. H. M. AUTO MECÂNICA LTDA

RUA BARRÃO DO RIO BRANCO 555
CENTRO - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC


IHM Auto Mecânica Ltda.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------

**COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS,
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA
DE MOTORES EM GERAL**

Rua Barrão do Rio Branco, 555
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua: Clotário Portugal, 601 – Fone: (42) 3522-2066.

CEP 84600-000 – União da Vitória – PR.

CNPJ 07.258.518/0001-79 – Inscrição Estadual 90.331.808-26

PREF. MUNICIPAL PAULO FRONTIN

07.258.518/0001-79

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 601

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Orçamento motor Fiat Uno ano 2015 modelo 2016

1.0 4cil. 8 valvulas

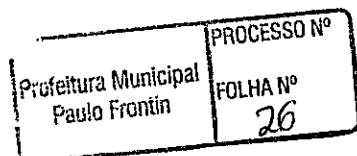
Prazo 30 Dias

Validade orçamento 30 Dias

Peças	Quantidade	Vlr.Unit.	Vlr.Total
ADESIVO DIESEL	1	5,40	5,40
ADITIVO RADIADOR	1	30,80	30,80
BRONZINA DE BIELA	1	112,30	112,30
BRONZINA DE MANCAL	1	138,20	138,20
BUCHA DE BIELA	4	8,90	35,60
BOMBA DE AGUA	1	140,40	140,40
BOMBA DE OLEO	1	405,80	405,80
CABOS DE VELA	1	113,40	113,40
FILTRO COMBUSTIVEL	1	26,25	26,25
FILTRO LUBRIFICANTE	1	19,40	19,40
GUIAS DE VALVULAS	8	8,80	70,40
JOGO DE JUNTAS	1	112,50	112,50
KIT FLEXIVEL	1	194,00	194,00
KIT MANGUEIRAS DAGUA	1	241,00	241,00
OLEO LUBRIFICANTE	1	66,30	66,30
PARAFUSO CABEÇOTE	1	88,00	88,00
PISTOES COM ANEIS	4	196,10	784,40
RETENTOR DO COMANDO	1	17,90	17,90
RETENTOR DIANTEIRO VIRAB	1	12,40	12,40
RETENTOR TRAZEIRO VIRAB	1	55,60	55,60
RETENTORES DE VALVULAS	8	4,50	36,00
SELANTE CAMISAS	1	25,50	25,50
VALVULAS DE ADMISSAO	4	36,40	145,60
VALVULAS DE ESCAPE	4	23,10	92,40
VELAS IGNIÇÃO	4	27,50	110,00
Total			3079,55

Mão de Obra

ALINHAR BIELAS	4	20,00	80,00
EMBUCHAR BIELAS	4	40,00	160,00
PRENSAR PINOS PISTOES	4	27,00	108,00
MANDRILHAR MANCAIS	1	460,00	460,00
RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	4	87,00	348,00
APLAINAR CABEÇOTE	1	160,00	160,00
MONTAR VALVULAD REGULAR CABEÇOTE	1	305,00	305,00



[Handwritten signature]

MONTAR VALVULAS	8	7,50	60,00 ✓
RETIFICAR SEDES VALVULAS	8	12,00	96,00 ✓
TESTAR CABEÇOTE	1	110,00	110,00 ✓
TROCAR GUIAS DE VALVULAS	8	12,00	96,00 ✓
DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1	490,00	490,00 ✓
MONTAR E AJUSTAR MOTOR	1	650,00	650,00 ✓
TIRAR E COLOCAR MOTOR	1	850,00	850,00 ✓ <i>Tw</i>
POLIR COMANDO	1	50,00	50,00 ✓
RETIFICAR VIRABREQUIM	1	240,00	240,00 ✓
		Total	4263,00

Total Geral 7342,55

Uniao da Vitoria - Parana

15/03/2018

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Biems

07.258.518/0001-79

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 601

CENTRO - CEP 84800-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------



RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua: Clotário Portugal, 601 – Fone: (42) 3522-2066.

CEP 84600-000 – União da Vitória – PR.

CNPJ 07.258.518/0001-79 – Inscrição Estadual 90.331.808-26

07.258.518/0001-79

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

PREF. MUNICIPAL PAULO FRONTIN

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 601

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Orçamento veículo Mbb Sprinter modelo 313 CDI
motor om 611 ano 2007 modelo 2008

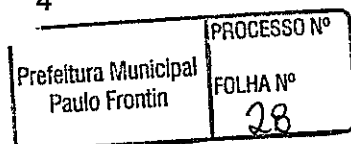
Prazo 30 Dias

Validade Orçamento 30 Dias

Peças Motor	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TRAVA ROSCA	1	18,00	18,00
ADITIVO RADIADOR	1	30,80	30,80
ANEL DE ENCOSTO	1	69,00	69,00
BRONZINAS DE BIELA	1	520,00	520,00
BRONZINAS DE MANCAL	1	583,00	583,00
BUCHAS DE BIELAS	4	59,00	236,00
BOMBA DE AGUA	1	441,00	441,00
BOMBA DE OLEO	1	515,00	515,00
CAMISAS DE CILINDROS	4	91,50	366,00
FILTRO DE AR	1	85,00	85,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	152,00	152,00
FILTRO LUBRIFICANTE	1	31,00	31,00
GUIAS DE VALVULAS	16	10,00	160,00
JOGO DE JUNTAS	1	1350,00	1350,00
KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	1	1065,00	1065,00
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	205,00	205,00
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	217,00	217,00
OLEO LUBRIFICANTE	12	14,00	168,00
PARAFUSOS DE BIELA	8	67,00	536,00
PARAFUSOS CABEÇOTE	1	182,90	182,90
PARAFUSOS MANCAL	10	49,80	498,00
PISTAO COM ANEIS	4	510,00	2040,00
SELANTE CAMISA	1	25,50	25,50
THINNER	2	12,80	25,60
TINTA	1	95,00	95,00
TURBINA	1	2860,00	2860,00
VALVULAS DE ADMISSAO	8	24,00	192,00
VALVULAS DE ESCAPE	8	28,00	224,00
VELAS AQUECEDORAS	4	41,00	164,00
Total			13054,80

Mão de Obra Motor

ALINHAR BIELAS	4	28,00	112,00
MANDRILHAR BUCHAS BIELAS	4	75,00	300,00



[Handwritten signature]

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua: Clotário Portugal, 601 – Fone: (42) 3522-2066.

CEP 84600-000 – União da Vitória – PR.

CNPJ 07.258.518/0001-79 – Inscrição Estadual 90.331.808-26

07.258.518/0001-79

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 601

CENTRO - CEP 84600-000

UNião da Vitória

PARANÁ

APLAINAR BLOCO	1	320,00	320,00
ENCAMISAR CILINDROS	4	130,00	520,00
MANDRILHAR MANCAIS	1	660,00	660,00
RETIFICAR CILINDROS	4	120,00	480,00
APLAINAR CABEÇOTE	1	282,00	282,00
MONTAR VALVULAS	16	11,00	176,00
RETIFICAR SEDES	16	22,50	360,00
TESTAR CABEÇOTE	1	210,00	210,00
TRÓCAR GUIAS VALVULAS	16	15,50	248,00
DESMONTAGEM LIMPEZA QUIMICA	1	1100,00	1100,00
MONTAR E AJUSTAR MOTOR	1	1250,00	1250,00
TROCAR E COLOCAR MOTOR	1	1100,00	1100,00
ESCANEAR MOTOR	1	250,00	250,00
APLAINAR VOLANTE	1	220,00	220,00
PINTURA MOTOR	1	195,00	195,00
LIMPESA INTERCOOLER	1	160,00	160,00
LIMPESA RADIADOR	1	160,00	160,00
POLIR COMANDO	1	190,00	190,00
RETIFICAR VIRABREQUIM	1	550,00	550,00
TESTE MAGNAFLUX	1	298,00	298,00

Total

9141,00

Total geral Motor

22195,80

Peças Suspensão e Freios

AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	540,00	1080,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	2	236,00	472,00
COIFA AMORTECEDOR	2	141,00	282,00
COXIM AMORTECEDOR SUPERIOR	2	105,00	210,00
COXIM AMORTECEDOR INFERIOR	2	105,00	210,00
DISCO DE FREIO	2	196,00	392,00
FLUIDO DE FREIO	2	17,50	35,00
GRAXA	1	25,00	25,00
KIT EMBREAGEM	1	1890,00	1890,00
PASTILHA DE FREIO	1	170,00	170,00
REPARO PINÇA FREIO	2	418,00	836,00
RETENTOR DE RODA	2	77,00	154,00
ROLAMENTO DE RODA	4	204,00	816,00

Total

6572,00

Mão de Obra Suspensão e Freios

REVISAR CUBOS, FREIOS, SUBSTITUIR

AMORTECEDOR

910,00

910,00

TROCAR KIT EMBREAGEM

660,00

660,00

Total

1570,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua: Clotário Portugal, 601 – Fone: (42) 3522-2066.

CEP 84600-000 – União da Vitória – PR.

CNPJ 07.258.518/0001-79 – Inscrição Estadual 90.331.808-26

07.258.518/0001-79

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 601

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Total Geral

Susp. E Freios 8142,00

Peças Injeção

BOMBA DE ALTA

PRESSAO

1

5214,00 5214,00

SENSOR DE PRERSSAO

1

347,00 347,00

UNIDADE INJETORA

4

2160,00 8640,00

VALVULA

REGUL.PRESSAO

1

1526,00 1526,00

Total 15727,00

Total Geral

Motor/Suspensão/Freios e
Injeção

46064,80

União da Vitória - Paraná

15/03/2018

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Siemo

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

30



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equiplano

Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25672 ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	28,80	30,37	31,50
		Total:	28,80	30,37	31,50

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			31,50
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			28,80*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			30,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25704 ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	25,40	26,97	28,00
		Total:	101,60	107,88	112,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			27,50
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			25,40*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			28,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25703 ANEL ENCOSTO	U	1,00	62,00	65,33	69,00
		Total:	62,00	65,33	69,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			65,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			62,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			69,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25719 APLINAMENTO DO VOLANTE	SV	1,00	179,00	198,00	220,00
		Total:	179,00	198,00	220,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			195,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			179,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			220,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25706 APLINAR BLOCO	SV	1,00	295,00	305,00	320,00
		Total:	295,00	305,00	320,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			300,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			295,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			320,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25710 APLINAR CABEÇOTE	SV	1,00	265,00	280,33	294,00
		Total:	265,00	280,33	294,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			294,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			265,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			282,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25700 BOMBA ALTA PRESSÃO	U	1,00	5.080,00	5.228,00	5.390,00
		Total:	5.080,00	5.228,00	5.390,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			5.390,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			5.080,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			5.214,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25677 BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	420,00	438,00	453,00
		Total:	420,00	438,00	453,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			453,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			420,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			441,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25678 BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	486,00	509,67	528,00
		Total:	486,00	509,67	528,00

Elaborado por: Bianca Pavelski, na versão: 5519 h

24/04/2018 16:58:08

PROCESSO Nº	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
Prefeitura Municipal	U	1,00	486,00	509,67	528,00
Paulo Frontin					
FOLHA Nº					



Equipamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Página:2

		Total:	486,00	509,67	528,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				528,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				486,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				515,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25674 BRONZINA DE BIELA	U	1,00	495,00	515,67	532,00
		Total:	495,00	515,67	532,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				532,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				495,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				520,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25675 BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	550,00	569,00	583,00
		Total:	550,00	569,00	583,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				574,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				550,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				583,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25676 BUCHA DE BIELA	U	4,00	54,00	56,33	59,00
		Total:	216,00	225,32	236,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				56,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				54,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				59,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25679 CAMISA DE CILINDRO	U	4,00	88,00	92,17	97,00
		Total:	352,00	368,68	388,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				97,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				88,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				91,50	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25715 DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	1.016,40	1.088,80	1.150,00
		Total:	1.016,40	1.088,80	1.150,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				1.150,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				1.016,40*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				1.100,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25707 ENCAMISAR CILINDROS	SV	4,00	124,50	127,50	130,00
		Total:	498,00	510,00	520,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				128,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				124,50*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				130,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25718 ESCANEAR MOTOR	SV	1,00	170,00	233,33	280,00
		Total:	170,00	233,33	280,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				280,00	
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA				170,00*	
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA				250,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25680 FILTRO DE AR	U	1,00	81,00	86,67	94,00
		Total:	81,00	86,67	94,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME				94,00	

Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5519 h

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº

32

24/04/2018 16:58:08



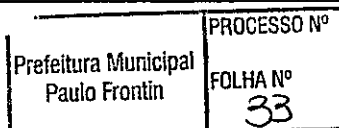
Equipamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Página:3

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA						81,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA						85,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25681 FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	136,00	144,00	152,00	
Total:			136,00	144,00	152,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			144,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			136,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			152,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25682 FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	24,00	27,50	31,00	
Total:			24,00	27,50	31,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			27,50			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			24,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			31,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25683 GUIA DE VALVULAS	U	16,00	8,50	10,83	14,00	
Total:			136,00	173,28	224,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			14,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			8,50*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			10,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25684 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	1.290,00	1.341,33	1.384,00	
Total:			1.290,00	1.341,33	1.384,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			1.384,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			1.290,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			1.350,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25685 KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	U	1,00	964,00	1.017,33	1.065,00	
Total:			964,00	1.017,33	1.065,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			1.023,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			964,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			1.065,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25721 LIMPEZA DO INTERCOOLER	SV	1,00	145,00	161,67	180,00	
Total:			145,00	161,67	180,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			180,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			145,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			160,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25722 LIMPEZA DO RADIADOR	SV	1,00	140,00	160,00	180,00	
Total:			140,00	160,00	180,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			180,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			140,00*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			160,00			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25705 MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	SV	4,00	70,80	73,27	75,00	
Total:			283,20	293,08	300,00	
Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			74,00			
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			70,80*			
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			75,00			





Equipamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Página:4

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25708 MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	632,50	655,83	675,00
		Total:	632,50	655,83	675,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			675,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			632,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			660,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25687 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	U	1,00	186,00	209,00	224,00
		Total:	186,00	209,00	224,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			224,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			186,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			217,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25686 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	U	1,00	187,00	196,67	205,00
		Total:	187,00	196,67	205,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			198,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			187,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			205,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25716 MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	1.192,80	1.214,27	1.250,00
		Total:	1.192,80	1.214,27	1.250,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			1.200,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			1.192,80*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			1.250,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25711 MONTAR VALVULAS	SV	16,00	10,50	11,17	12,00
		Total:	168,00	178,72	192,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			12,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			10,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			11,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25698 ÓLEO LUBRIFICANTE	L	12,00	13,70	14,00	14,30
		Total:	164,40	168,00	171,60

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			14,30
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			13,70*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			14,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25690 PARAFUSO CABEÇOTE	U	1,00	145,01	184,64	226,00
		Total:	145,01	184,64	226,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			226,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			145,01*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			182,90

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25689 PARAFUSO DE BIELA	U	8,00	66,50	67,50	69,00
		Total:	532,00	540,00	552,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			69,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			66,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			67,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25691 PARAFUSO MANCAL	U	10,00	45,20	48,67	51,00
		Total:	452,00	486,70	510,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Estatuto

Página:5

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			51,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			45,20*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			49,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25720 PINTURA DO MOTOR	SV	1,00	189,30	198,10	210,00
		Total:	189,30	198,10	210,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			210,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			189,30*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			195,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25692 PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	480,00	503,67	521,00
		Total:	1.920,00	2.014,68	2.084,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			521,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			480,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			510,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25723 POLIR COMANDO	SV	1,00	165,00	178,33	190,00
		Total:	165,00	178,33	190,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			180,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			165,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			190,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25724 RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	520,20	545,07	565,00
		Total:	520,20	545,07	565,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			565,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			520,20*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			550,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25709 RETIFICAR CILINDROS	SV	4,00	118,10	121,03	125,00
		Total:	472,40	484,12	500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			125,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			118,10*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			120,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25712 RETIFICAR SEDES	SV	16,00	18,30	20,10	22,50
		Total:	292,80	321,60	360,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			19,50
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			18,30*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			22,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25717 RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	960,00	1.036,67	1.100,00
		Total:	960,00	1.036,67	1.100,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			1.050,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			960,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			1.100,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25693 SELANTE CAMISA	U	1,00	22,05	23,68	25,60
		Total:	22,05	23,68	25,60

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			23,50
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			22,05*

Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5519 h

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº COTAÇÃO 35
---------------------------------------	------------------------------

24/04/2018 16:58:08



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equipamento

Página 6

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 25,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25701 SENSOR DE PRESSÃO	U	1,00	305,00	323,67	347,00
Total:			305,00	323,67	347,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 319,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 305,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 347,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25713 TESTAR CABECOTE	SV	1,00	188,10	197,70	210,00
Total:			188,10	197,70	210,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 185,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 188,10*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 210,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25725 TESTE MAGNAFLUX	SV	1,00	274,40	294,13	310,00
Total:			274,40	294,13	310,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 310,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 274,40*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 298,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25694 THINNER	L	2,00	12,50	13,10	14,00
Total:			25,00	26,20	28,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 14,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 12,50*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 12,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25695 TINTA	L	1,00	83,00	91,70	97,10
Total:			83,00	91,70	97,10

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 97,10

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 83,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 95,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25671 TRAVA ROSCA	U	1,00	12,60	15,20	18,00
Total:			12,60	15,20	18,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 15,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 12,60*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 18,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25714 TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	16,00	14,70	15,73	17,00
Total:			235,20	251,68	272,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 17,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 14,70*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 15,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25696 TURBINA	U	1,00	2.640,00	2.815,00	2.945,00
Total:			2.640,00	2.815,00	2.945,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

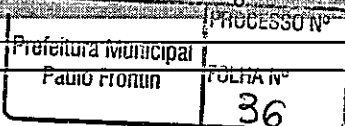
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 2.945,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 2.640,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 2.860,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25702 UNIDADE INJETORA	U	4,00	2.075,80	2.149,93	2.214,00

Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5519 h



24/04/2018 16:58:08



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equipamento

Página:7

		Total:	8.303,20	8.599,72	8.856,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			2.214,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			2.075,80*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			2.160,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25697 VALVULA DE ADMISSÃO	U	8,00	22,00	23,63	24,90
		Total:	176,00	189,04	199,20

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			24,90		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			22,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			24,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25698 VALVULA DE ESCAPE	U	8,00	26,60	28,53	31,00
		Total:	212,80	228,24	248,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			31,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			26,60*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			28,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25703 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	U	1,00	1.432,00	1.516,00	1.590,00
		Total:	1.432,00	1.516,00	1.590,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			1.590,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			1.432,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			1.526,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25699 VELAS AQUECEDORAS	U	4,00	32,00	42,33	54,00
		Total:	128,00	169,32	216,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			54,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			32,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			41,00		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25726 ADESIVO DIESEL	U	1,00	5,00	6,13	8,00
		Total:	5,00	6,13	8,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			8,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			5,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			5,40		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25672 ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	28,80	30,53	32,00
		Total:	28,80	30,53	32,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			32,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			28,80*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			30,80		

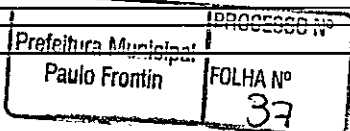
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25704 ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	18,30	19,43	20,00
		Total:	73,20	77,72	80,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			20,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			18,30*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			20,00		

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25710 APLINAR CABEÇOTE	SV	1,00	134,30	148,10	160,00
		Total:	134,30	148,10	160,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
------------	-------	----------	-------	--	--

Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5519 h



24/04/2018 16:58:08



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equipamentos

Página 8

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME	150,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA	134,30*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA	160,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25677 BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	130,00	141,80	155,00
		Total:	130,00	141,80	155,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			155,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			130,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			140,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25678 BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	379,26	392,35	405,80
		Total:	379,26	392,35	405,80

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			392,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			379,26*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			405,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25674 BRONZINA DE BIELA	U	1,00	106,00	112,77	120,00
		Total:	106,00	112,77	120,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			120,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			106,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			112,30

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25675 BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	128,00	137,73	147,00
		Total:	128,00	137,73	147,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			147,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			128,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			138,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25676 BUCHA DE BIELA	U	4,00	8,40	9,10	10,00
		Total:	33,60	36,40	40,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			10,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			8,40*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			8,90

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25727 CABOS DE VELA	U	1,00	105,00	116,47	131,00
		Total:	105,00	116,47	131,00

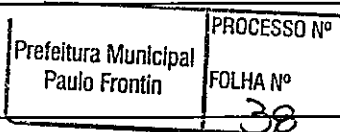
Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			131,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			105,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			113,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25715 DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	457,30	487,43	515,00
		Total:	457,30	487,43	515,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			515,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			457,30*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			490,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25735 EMBUCHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	36,80	38,27	40,00
		Total:	147,20	153,08	160,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			38,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			36,80*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			40,00





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equilano

Página:9

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25681 FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	25,00	27,75	32,00
Total:			25,00	27,75	32,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			32,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			25,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			26,25

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25682 FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	18,00	19,47	21,00
Total:			18,00	19,47	21,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			21,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			18,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			19,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25683 GUIA DE VALVULAS	U	8,00	8,50	8,77	9,00
Total:			68,00	70,16	72,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			9,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			8,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			8,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25684 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	102,00	116,83	136,00
Total:			102,00	116,83	136,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			136,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			102,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			112,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25728 KIT FLEXIVEL	U	1,00	180,00	196,00	214,00
Total:			180,00	196,00	214,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			214,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			180,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			194,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
2729 KIT MANGUEIRAS DE AGUA	U	1,00	220,00	232,67	241,00
Total:			220,00	232,67	241,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			237,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			220,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			241,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25708 MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	449,50	461,50	475,00
Total:			449,50	461,50	475,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			475,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			449,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			460,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25716 MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	584,40	621,47	650,00
Total:			584,40	621,47	650,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			630,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			584,40*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			650,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25738 MONTAR VALVULA E REGULAR CABECOTE	SV	1,00	284,50	293,83	305,00
Total:			284,50	293,83	305,00



Equipamento

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Página:10

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			292,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			284,50*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			305,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25711 MONTAR VALVULAS	SV	8,00	7,35	7,62	8,00
Total:			58,80	60,96	64,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			8,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			7,35*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			7,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25688 OLEO LUBRIFICANTE	L	1,00	62,00	65,77	69,00
Total:			62,00	65,77	69,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			69,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			62,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			66,30

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25690 PARAFUSO CABECOTE	U	1,00	80,00	83,33	88,00
Total:			80,00	83,33	88,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			82,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			80,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			88,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25692 PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	185,00	195,37	205,00
Total:			740,00	781,48	820,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			205,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			185,00*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			196,10

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25723 POLIR COMANDO	SV	1,00	44,40	47,47	50,00
Total:			44,40	47,47	50,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			48,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			44,40*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			50,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25736 PRENSAR PINOS PISTÕES	SV	4,00	26,70	27,90	30,00
Total:			106,80	111,60	120,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			30,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			26,70*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			27,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25731 RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	11,25	12,88	15,00
Total:			11,25	12,88	15,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			15,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			11,25*
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			12,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25730 RETENTOR DO COMANDO	U	1,00	17,00	18,63	21,00
Total:			17,00	18,63	21,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			21,00
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			17,00*



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Equipamento

Página:11

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 17,90

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25732 RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	52,00	53,87	55,60
Total:			52,00	53,87	55,60

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 54,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 52,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 55,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25733 RETENTORES DE VALVULAS	U	8,00	4,00	4,50	5,00
Total:			32,00	36,00	40,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 5,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 4,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 4,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25724 RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	235,80	243,60	255,00
Total:			235,80	243,60	255,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 255,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 235,80*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 240,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25737 RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	SV	4,00	80,00	82,67	87,00
Total:			320,00	330,68	348,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 81,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 80,00*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 87,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25739 RETIFICAR SEDES VALVULAS	SV	8,00	11,65	12,22	13,00
Total:			93,20	97,76	104,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 13,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 11,65*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 12,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25717 RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	820,70	850,23	880,00
Total:			820,70	850,23	880,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 880,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 820,70*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 850,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25693 SELANTE CAMISA	U	1,00	22,05	24,55	26,10
Total:			22,05	24,55	26,10

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 26,10

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 22,05*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 25,50

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25713 TESTAR CABECOTE	SV	1,00	106,40	117,13	135,00
Total:			106,40	117,13	135,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME 135,00

128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA 106,40*

1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA 110,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25714 TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	8,00	11,40	11,63	12,00



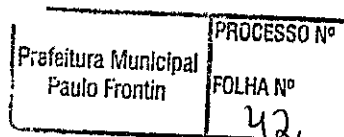
Equiplano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000046

Página:12

		Total:	91,20	93,04	96,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			11,50		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			11,40*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			12,00		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
25697 VALVULA DE ADMISSÃO	U	4,00	34,00	35,13	36,40
		Total:	136,00	140,52	145,60
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			35,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			34,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			36,40		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
25698 VALVULA DE ESCAPE	U	4,00	22,00	23,37	25,00
		Total:	88,00	93,48	100,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			25,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			22,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			23,10		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo	Preço médio	Preço máximo
25734 VELAS DE IGNIÇÃO	U	4,00	26,00	27,83	30,00
		Total:	104,00	111,32	120,00
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
131-7 I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME			30,00		
128-7 RETIFICA MOTOCAR LTDA			26,00*		
1873-2 RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			27,50		
		Total geral:	42.511,42	44.686,41	46.745,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 53/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 200/2018

Nº Processo: 260/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra mecânica para veículos Mercedes bens sprinter 313 CDI, placa APT-8390 e FIAT Uno Attractive 1.0, placa BAC-5629;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

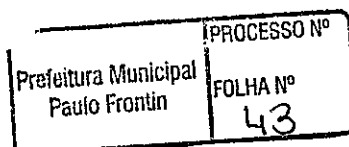
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1050*	000	02006	2073	3.3.90.30.39.99
1055**	000	02006	2073	3.3.90.39.19.04

*Material de Consumo (peças)

**Mão de Obra

Paulo Frontin, 25 de abril de 2018.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 23/2018

Tipo: Menor Preço por Lote

Data de Início da Sessão do Pregão: 22/05/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25671	TRAVA ROSCA	1,00	U	15,20	15,20
2	25672	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	L	30,37	30,37
3	25673	ANEL ENCOSTO	1,00	U	65,33	65,33
4	25674	BRONZINA DE BIELA	1,00	U	515,67	515,67
5	25675	BRONZINA DE MANCAL	1,00	U	569,00	569,00
6	25676	BUCHA DE BIELA	4,00	U	56,33	225,32
7	25677	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	438,00	438,00
8	25678	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	509,67	509,67
9	25679	CAMISA DE CILINDRO	4,00	U	92,17	368,68
10	25680	FILTRO DE AR	1,00	U	86,67	86,67
11	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	144,00	144,00
12	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	27,50	27,50
13	25683	GUIA DE VALVULAS	16,00	U	10,83	173,28
14	25684	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	1.341,33	1.341,33
15	25685	KIT CORRENTE DE	1,00	U	1.017,3	1.017,33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DISTRIBUIÇÃO			3	
16	25686	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1,00	U	196,67	196,67
17	25687	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1,00	U	209,00	209,00
18	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	12,00	L	14,00	168,00
19	25689	PARAFUSO DE BIELA	8,00	U	67,50	540,00
20	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	184,64	184,64
21	25691	PARAFUSO MANCAL	10,00	U	48,67	486,70
22	25692	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	503,67	2.014,68
23	25693	SELANTE CAMISA	1,00	U	23,68	23,68
24	25694	THINNER	2,00	L	13,10	26,20
25	25695	TINTA	1,00	L	91,70	91,70
26	25696	TURBINA	1,00	U	2.815,00	2.815,00
27	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	8,00	U	23,63	189,04
28	25698	VALVULA DE ESCAPE	8,00	U	28,53	228,24
29	25699	VELAS AQUECEDORAS	4,00	U	42,33	169,32
30	25700	BOMBA ALTA PRESSÃO	1,00	U	5.228,00	5.228,00
31	25701	SENSOR DE PRESSÃO	1,00	U	323,67	323,67
32	25702	UNIDADE INJETORA	4,00	U	2.149,93	8.599,72
33	25703	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	U	1.516,00	1.516,00
34	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	26,97	107,88
35	25705	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	4,00	SV	73,27	293,08
36	25706	APLAINAR BLOCO	1,00	SV	305,00	305,00
37	25707	ENCAMISAR CILINDROS	4,00	SV	127,50	510,00
38	25708	MANDRILHAR MANCAIS	1,00	SV	655,83	655,83
39	25709	RETIFICAR CILINDROS	4,00	SV	121,03	484,12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

40	25710	APLAINAR CABEÇOTE	1,00	SV	280,33	280,33
41	25711	MONTAR VALVULAS	16,00	SV	11,17	178,72
42	25712	RETIFICAR SEDES	16,00	SV	20,10	321,60
43	25713	TESTAR CABEÇOTE	1,00	SV	197,70	197,70
44	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	16,00	SV	15,73	251,68
45	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	1.088,80	1.088,80
46	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	1,00	SV	1.214,27	1.214,27
47	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	1,00	SV	1.036,67	1.036,67
48	25718	ESCANEAR MOTOR	1,00	SV	233,33	233,33
49	25719	APLAINAMENTO DO VOLANTE	1,00	SV	198,00	198,00
50	25720	PINTURA DO MOTOR	1,00	SV	198,10	198,10
51	25721	LIMPEZA DO INTERCOOLER	1,00	SV	161,67	161,67
52	25722	LIMPEZA DO RADIADOR	1,00	SV	160,00	160,00
53	25723	POLIR COMANDO	1,00	SV	178,33	178,33
54	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	1,00	SV	545,07	545,07
55	25725	TESTE MAGNAFLUX	1,00	SV	294,13	294,13

TOTAL 37.431,92

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	L	30,53	30,53
2	25674	BRONZINA DE BIELA	1,00	U	112,77	112,77
3	25675	BRONZINA DE MANCAL	1,00	U	137,73	137,73
4	25676	BUCHA DE BIELA	4,00	U	9,10	36,40
5	25677	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	141,80	141,80
6	25678	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	392,35	392,35
7	25681	FILTRO DE	1,00	U	27,75	27,75



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COMBUSTIVEL				
8	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	19,47	19,47
9	25683	GUIA DE VALVULAS	8,00	U	8,77	70,16
10	25684	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	116,83	116,83
11	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	1,00	L	65,77	65,77
12	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	83,33	83,33
13	25692	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	195,37	781,48
14	25693	SELANTE CAMISA	1,00	U	24,55	24,55
15	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	4,00	U	35,13	140,52
16	25698	VALVULA DE ESCAPE	4,00	U	23,37	93,48
17	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	19,43	77,72
18	25708	MANDRILHAR MANCAIS	1,00	SV	461,50	461,50
19	25710	APLAINAR CABEÇOTE	1,00	SV	148,10	148,10
20	25711	MONTAR VALVULAS	8,00	SV	7,62	60,96
21	25713	TESTAR CABEÇOTE	1,00	SV	117,13	117,13
22	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	8,00	SV	11,63	93,04
23	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	487,43	487,43
24	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	1,00	SV	621,47	621,47
25	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	1,00	SV	850,23	850,23
26	25723	POLIR COMANDO	1,00	SV	47,47	47,47
27	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	1,00	SV	243,60	243,60
28	25726	ADESIVO DIESEL	1,00	U	6,13	6,13
29	25727	CABOS DE VELA	1,00	U	116,47	116,47
30	25728	KIT FLEXIVEL	1,00	U	196,00	196,00
31	25729	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	1,00	U	232,67	232,67
32	25730	RETENTOR DO COMANDO	1,00	U	18,63	18,63
33	25731	RETENTOR	1,00	U	12,88	12,88

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

47



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DIANTEIRO DO VIRABREQUIM				
34	25732	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1,00	U	53,87	53,87
35	25733	RETENTORES DE VALVULAS	8,00	U	4,50	36,00
36	25734	VELAS DE IGNIÇÃO	4,00	U	27,83	111,32
37	25735	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	38,27	153,08
38	25736	PRENSAR PINOS PISTÕES	4,00	SV	27,90	111,60
39	25737	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	4,00	SV	82,67	330,68
40	25738	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	1,00	SV	293,83	293,83
41	25739	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8,00	SV	12,22	97,76
TOTAL						7.254,49

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.27.0	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.39.17.0	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 44.686,41 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, sete dias de maio de 2018

Angélica
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Maurício
MAURICIO CZONSTKA
SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 16 de 14 de Março de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, sete dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELÍAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 22 de maio de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 22 de maio de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "ESCOTAÇÃO" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.27.00	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52

J



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-----------------------------------

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei nº 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 23/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 23/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 55



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software ‘EsProposta’, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 56



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

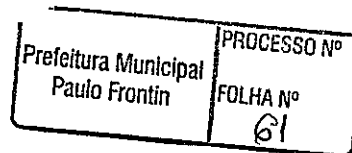
IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

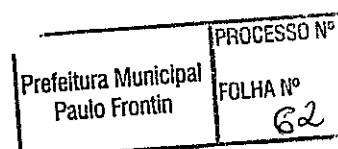
14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

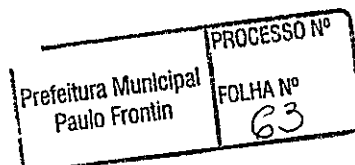
14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Paineiro de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64

J



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

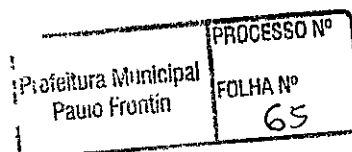
19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------

8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, sete dias de maio de 2018 .

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

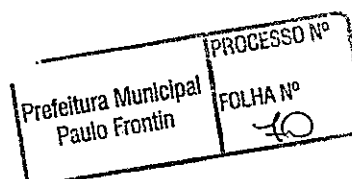
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



J-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

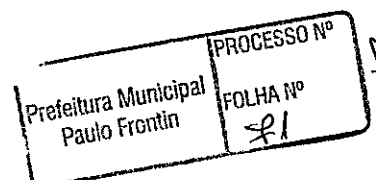
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

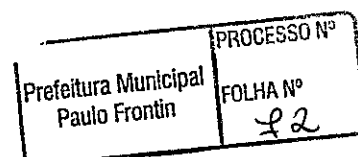
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

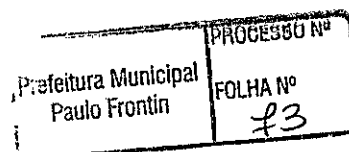
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** Tendo em vista a necessidade de realização de manutenção nos veículos, Mercedes Benz Sprinter 313 CDI, placa APT – 8390 e no Fiat Uno Attractive 1.0, placa BAC – 5629, pertencentes a frota de veículos do município de Paulo Frontin, faz-se necessária a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento e para estes serviços necessitam de peças e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente as necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

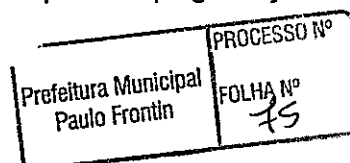
5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a



f-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 Dias dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

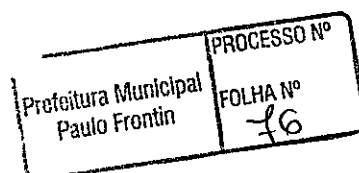
7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII) fornecer treinamento para 2 (dois) operadores, no Município de Paulo Frontin Paraná, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, no endereço a ser indicado posteriormente pelo Município.
- IX) O prazo de garantia de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- X) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- XI) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- XII) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

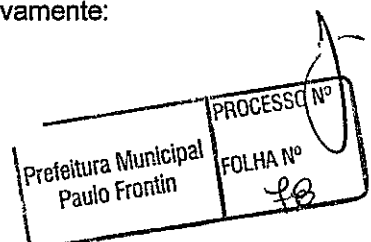
10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

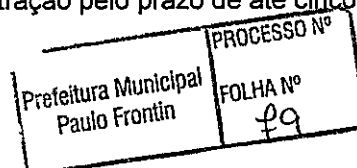
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

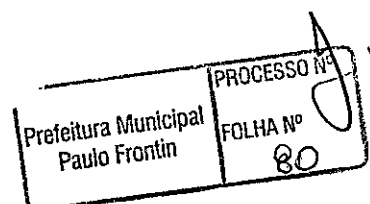
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO CZONSTKA
SES. MUNIC. DE SAÚDE

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

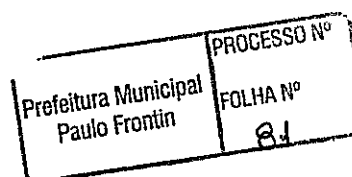
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, sete dias de maio de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A
EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE
OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

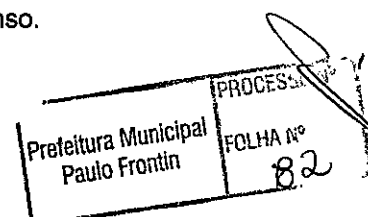
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.27.00	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

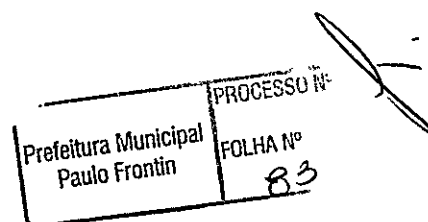
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

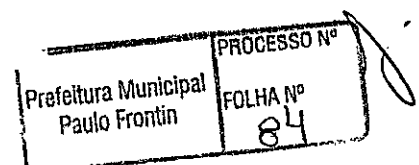
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

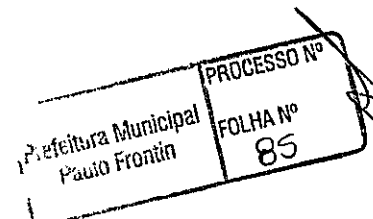
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 23/2018

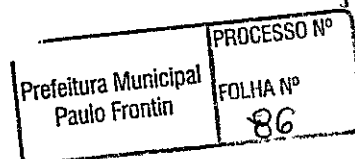
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 23/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "EsProposta", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

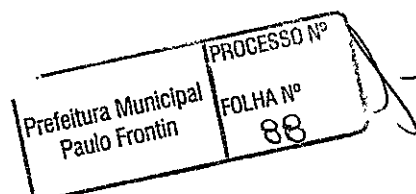
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 23/2018

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25671	TRAVA ROSCA	1,00	U	15,20	15,20
2	25672	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	L	30,37	30,37
3	25673	ANEL ENCOSTO	1,00	U	65,33	65,33
4	25674	BRONZINA DE BIELA	1,00	U	515,67	515,67
5	25675	BRONZINA DE MANCAL	1,00	U	569,00	569,00
6	25676	BUCHA DE BIELA	4,00	U	56,33	225,32
7	25677	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	438,00	438,00
8	25678	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	509,67	509,67
9	25679	CAMISA DE CILINDRO	4,00	U	92,17	368,68
10	25680	FILTRO DE AR	1,00	U	86,67	86,67
11	25681	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	U	144,00	144,00
12	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	27,50	27,50
13	25683	GUIA DE VALVULAS	16,00	U	10,83	173,28
14	25684	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	1.341,33	1.341,33
15	25685	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	U	1.017,33	1.017,33
16	25686	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1,00	U	196,67	196,67
17	25687	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1,00	U	209,00	209,00
18	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	12,00	L	14,00	168,00
19	25689	PARAFUSO DE BIELA	8,00	U	67,50	540,00
20	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	184,64	184,64
21	25691	PARAFUSO MANCAL	10,00	U	48,67	486,70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	25692	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	503,67	2.014,68
23	25693	SELANTE CAMISA	1,00	U	23,68	23,68
24	25694	THINNER	2,00	L	13,10	26,20
25	25695	TINTA	1,00	L	91,70	91,70
26	25696	TURBINA	1,00	U	2.815,00	2.815,00
27	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	8,00	U	23,63	189,04
28	25698	VALVULA DE ESCAPE	8,00	U	28,53	228,24
29	25699	VELAS AQUECEDORAS	4,00	U	42,33	169,32
30	25700	BOMBA ALTA PRESSÃO	1,00	U	5.228,00	5.228,00
31	25701	SENSOR DE PRESSÃO	1,00	U	323,67	323,67
32	25702	UNIDADE INJETORA	4,00	U	2.149,93	8.599,72
33	25703	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1,00	U	1.516,00	1.516,00
34	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	26,97	107,88
35	25705	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	4,00	SV	73,27	293,08
36	25706	APLAINAR BLOCO	1,00	SV	305,00	305,00
37	25707	ENCAMISAR CILINDROS	4,00	SV	127,50	510,00
38	25708	MANDRILHAR MANCAIS	1,00	SV	655,83	655,83
39	25709	RETIFICAR CILINDROS	4,00	SV	121,03	484,12
40	25710	APLAINAR CABEÇOTE	1,00	SV	280,33	280,33
41	25711	MONTAR VALVULAS	16,00	SV	11,17	178,72
42	25712	RETIFICAR SEDES	16,00	SV	20,10	321,60
43	25713	TESTAR CABEÇOTE	1,00	SV	197,70	197,70
44	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	16,00	SV	15,73	251,68
45	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	1.088,80	1.088,80
46	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	1,00	SV	1.214,27	1.214,27
47	25717	RETIRADA E	1,00	SV	1.036,6	1.036,67



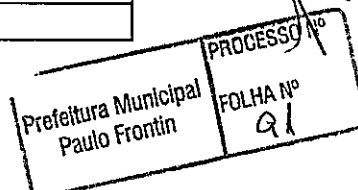
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ACOPLAMENTO DO MOTOR			7	
48	25718	ESCANEAR MOTOR	1,00	SV	233,33	233,33
49	25719	APLAINAMENTO DO VOLANTE	1,00	SV	198,00	198,00
50	25720	PINTURA DO MOTOR	1,00	SV	198,10	198,10
51	25721	LIMPEZA DO INTERCOOLER	1,00	SV	161,67	161,67
52	25722	LIMPEZA DO RADIADOR	1,00	SV	160,00	160,00
53	25723	POLIR COMANDO	1,00	SV	178,33	178,33
54	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	1,00	SV	545,07	545,07
55	25725	TESTE MAGNAFLUX	1,00	SV	294,13	294,13
TOTAL						37.431,92

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25672	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	L	30,53	30,53
2	25674	BRONZINA DE BIELA	1,00	U	112,77	112,77
3	25675	BRONZINA DE MANCAL	1,00	U	137,73	137,73
4	25676	BUCHA DE BIELA	4,00	U	9,10	36,40
5	25677	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	141,80	141,80
6	25678	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	392,35	392,35
7	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	27,75	27,75
8	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	19,47	19,47
9	25683	GUIA DE VALVULAS	8,00	U	8,77	70,16
10	25684	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	116,83	116,83
11	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	1,00	L	65,77	65,77
12	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	83,33	83,33
13	25692	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	195,37	781,48
14	25693	SELANTE CAMISA	1,00	U	24,55	24,55
15	25697	VALVULA DE	4,00	U	35,13	140,52

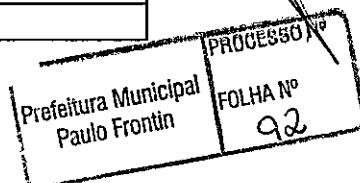




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ADMISSÃO				
16	25698	VALVULA DE ESCAPE	4,00	U	23,37	93,48
17	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	19,43	77,72
18	25708	MANDRILHAR MANCAIS	1,00	SV	461,50	461,50
19	25710	APLAINAR CABEÇOTE	1,00	SV	148,10	148,10
20	25711	MONTAR VALVULAS	8,00	SV	7,62	60,96
21	25713	TESTAR CABEÇOTE	1,00	SV	117,13	117,13
22	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	8,00	SV	11,63	93,04
23	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	487,43	487,43
24	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	1,00	SV	621,47	621,47
25	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	1,00	SV	850,23	850,23
26	25723	POLIR COMANDO	1,00	SV	47,47	47,47
27	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	1,00	SV	243,60	243,60
28	25726	ADESIVO DIESEL	1,00	U	6,13	6,13
29	25727	CABOS DE VELA	1,00	U	116,47	116,47
30	25728	KIT FLEXIVEL	1,00	U	196,00	196,00
31	25729	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	1,00	U	232,67	232,67
32	25730	RETENTOR DO COMANDO	1,00	U	18,63	18,63
33	25731	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	1,00	U	12,88	12,88
34	25732	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1,00	U	53,87	53,87
35	25733	RETENTORES DE VALVULAS	8,00	U	4,50	36,00
36	25734	VELAS DE IGNIÇÃO	4,00	U	27,83	111,32
37	25735	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	38,27	153,08
38	25736	PRENSAR PINOS PISTÕES	4,00	SV	27,90	111,60
39	25737	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	4,00	SV	82,67	330,68
40	25738	MONTAR VALVULA	1,00	SV	293,83	293,83

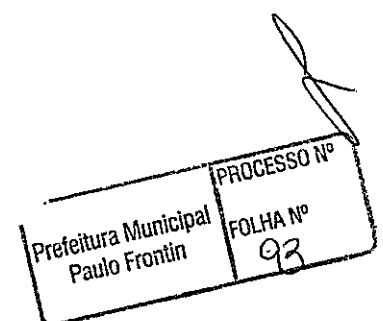


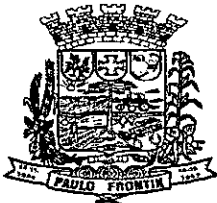


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		E REGULAR CABEÇOTE				
41	25739	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8,00	SV	12,22	97,76
TOTAL						7.254,49





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 58/2018

Pregão Presencial 23/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.
Sr. Mauricio Cznstka

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em 08/05/2018, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a aquisição de “*aquisição de peças e prestação de mão de obra mecânica para os veículos Mercedes Benz Sprinter 313 – Placa APT-9390 e FIAT-UNO ATTRACTIV 1.0 PLACA BAC-5629*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 260/2018, Pregão nº. 23/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/42;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 7;

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 50

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007 Fls. 07/13 e 74/80.

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 81.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui-Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município poderá, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 46/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 31/42

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 43

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls. 50.

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 51/93 incluindo (a) termo de referência (fls. 74/80), termo de contrato (fls. 82/85).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 75, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

2/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 75, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

18. Verificar a pertinência/necessidade/utilidade dos itens II e VIII ao XII, do item 8.1, visto que será quantificada na apresentação da proposta, a responsabilidade técnica, garantia, o treinamento a dois operadores, disponibilização de peças.

19. Da análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

20. Conste que foi analisado o Termo de Referência fl. 45/50, deixando de analisar o anexo ao pedido da secretaria, pois apresentou significativas alterações, que foram feitas diretamente pelo pregoeiro.

V- Conclusão

21. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

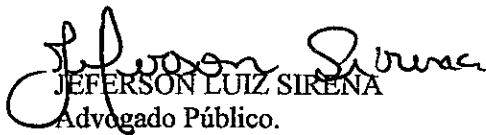
22. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

23. Alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.

À Superior consideração

Paulo Frontin, 14 de maio de 2018.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
23/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINT 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO 1.0, PLACA BAC 5629., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/05/2018.

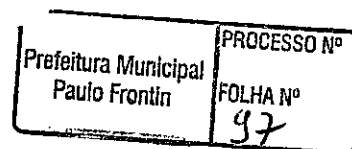
EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7AC3C93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/05/2018. Edição 1501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
---------------------------------------	-------------------------------

AMPA... INSTITUTO NACIONAL

GERAL: 1.704.571

DATA DE EXPEDICAO

NOME: ARTUR VILHAR HARTMANN

RELACAO: NATHALIO HARTMANN / ANA DA SILVA HARTMANN

NATURALIDADE: COIMBRA, SP

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1944

CCO ORDEM: C BAS 3875 14-01-43-FL-128

CCO ORDEM: CARI-CRIME-SP

619.656.819/68

ASSINATURA DO DIRETOR

ALVARO MORAES

Alair Sebastião Muchalski
Delegado Regional de Polícia
Mat. 206.836-4

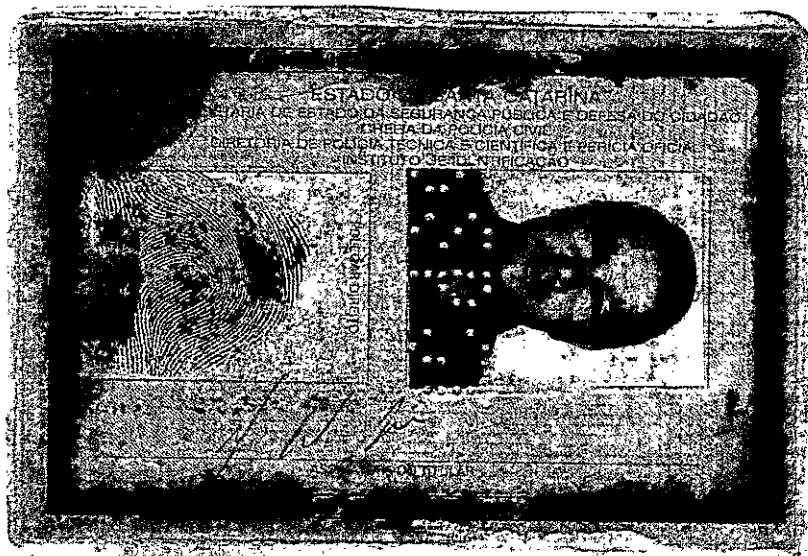
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin.

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 21/05/18

Rp
Nome / Assinatura



CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
99



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

Ao:
Município de Paulo Frontin
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

ANEXO "IV"

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

Pela presente fica credenciado o Sr: Artur Vilmar Hartmann, portador do RG n.º 18ªR 1.796.673 e inscrito no CPF sob o n.º 619.666.819-68 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Cordialmente

Canoinhas(SC), 18 de Maio de 2018

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

Tamy Mayara Koepp
Rg: 5.254.465 / Diretora

RECONHECIDO

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Canoinhas
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4067

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
TAMY MAYARA KOEPP (FCA43736-B2T9) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 288976.

Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 18 de maio de 2018

LUCIMARA SOARES - Escrivão Notarial

Rodovia: Br 280 - n.º 1960 - Água Verde - Fone/Fax:(047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250.723.328

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

Ao:
Município de Paulo Frontin
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221
BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

ANEXO "VII"

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

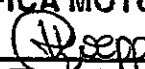
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa RETÍFICA MOTOCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 83.849.109/0001-25, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Canoinhas(SC), 22 de Maio de 2018

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.


Tamy Mayara Koepp
Rg: 5.254.465 / Diretora

Rodovia: Br 280 – nº. 1960 - Água Verde - Fone/Fax:(047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250.723.328

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
---------------------------------------	--------------------------------

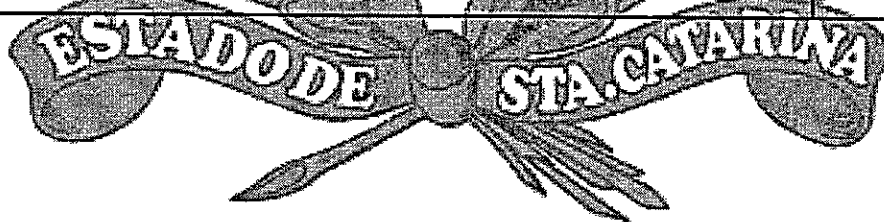


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICA MOTOCAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0041809-7	83.849.109/0001-25	12/03/1980	17/03/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 1960-KM 221, ÁGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE EUCALÍPTO, CULTIVO DE PINUS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS COMO RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA E TRATOR DE RODA, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE.			
Capital: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 640.000,00 ☐ SCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MADALENA CHICOSKI KOEPP 789.409.079-49	61.496,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
TAMY MAYARA KOEPP 068.194.259-29	527.814,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RONÂN MARCEL KOEPP 006.149.599-93	50.493,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
ITAMAR FREDERICO KOEPP 352.166.549-68			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 09/03/2018	Número: 20189564911		Situação
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			REGISTRO ATIVO
Evento(s):			Status
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 7 de maio de 2018

Gerison Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certificadora - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontini

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
302

Eu,
Conferi e assino.



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

Ao:
Município de Paulo Frontin
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221
BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

ANEXO "II"

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

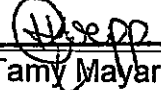
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

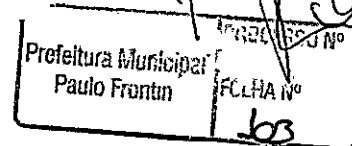
A Empresa RETÍFICA MOTOCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.849.109/0001-25, sediada na Rod. BR 280, Km 221 nº 1.960 bairro Água Verde na cidade de Canoinhas-(SC), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Canoinhas(SC), 22 de Maio de 2018

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.


Tamy Mayara Koepp
Rg: 5.254.465 / Diretora



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ 83.849.109/0001-25 – NIRE 42200418097

1 – ITAMAR FREDERICO KOEPP, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, aposentado, nascido em 02/05/1960 em Canoinhas-SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 730.295, emitida em 05/12/2001 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 352.166.549-68, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos nº 830, Centro - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000.

2 – TAMY MAYARA KOEPP, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, comerciante, nascida em 23/04/1989 em Rio Negro-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.254.465, emitida em 26/11/2002 pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 068.194.259-29, residente e domiciliada na Rua Otto Friedrich nº 383, Tricolin - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000.

3 – RONAN MARCEL KOEPP, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/07/1990 em Rio Negro-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.455.505, emitida em 28/05/1998 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 006.149.599-93, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos nº 830, Centro - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **RETIFICA MOTOCAR LTDA**, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 280 nº 1960, KM 221, Água Verde - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000. Com seu contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE 4220041809 em data de 12/03/1980 e posteriores alterações, sob nº 41809 em data de 27/05/1982 e sob nº 41809 em data de 17/06/1983 e sob nº 4290015922 em data de 01/11/1983 e sob nº 41809 em data de 29/05/1984 e sob nº 41809 em data de 25/08/1986 e sob nº 41809 em data de 28/05/1987 e sob nº 42200418097 em data de 06/06/1989 e sob nº 42200418097 em data de 02/10/1991 e sob nº 42200418097 em data de 26/07/1993 e sob nº 42200418097 em data de 01/09/1994 e sob nº 42200418097 em data de 25/04/1995 e sob nº 42200418097 em data de 19/01/2005 e sob nº 42200418097 em data de 07/12/2006 e sob nº 42200418097 em data de 26/02/2013 e sob nº 42200418097 em data de 16/09/2013 e inscrito no CNPJ sob nº 83.849.109/0001-25;

RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Primeira – Nesta data o Capital Social da Empresa **RETIFICA MOTOCAR LTDA**, passa a ser de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), onde a sócia **TAMY MAYARA KOEPP**, já acima qualificada, integraliza em moeda corrente nacional o valor de 195.807 (cento e noventa e cinco mil oitocentas e sete) cotas no valor de R\$ 195.807,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentas e sete reais) e o sócio **RONAN MARCEL KOEPP**, já acima qualificado, integraliza em moeda corrente nacional o valor de 4.193 (quatro mil cento e noventa e três) cotas no valor de R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais), valores estes provenientes de distribuição de lucros, ora indexados no Capital Social.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3822-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43731-Q622) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 288976

Selo Digital de Fiscalização FCA43731-Q622

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.us.br/>

Dou fé, Canoinhas - 18 de maio de 2018

LUCIMARA BONETTES - Escrivente Notarial

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
64

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Segunda – Diante das alterações acima verificada, o capital social, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITAMAR FREDERICO KOEPP	233.992	36,56	233.992,00
TAMY MAYARA KOEPP	393.411	61,47	393.411,00
RONAN MARCEL KOEPP	12.597	1,97	12.597,00
TOTAL	640.000	100,00	640.000,00

Terceira – Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "**RETIFICA MOTOCAR LTDA**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1 – A sede e foro jurídico da sociedade serão na Rodovia BR 280 nº 1960, Km 221, Água Verde - Canoíñas-SC - CEP 89.460-000.

Cláusula 3 – FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

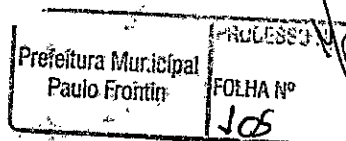
4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1 – A sociedade terá por objeto social o ramo de:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Cultivo de soja, Cultivo de Milho, Cultivo de Eucalipto, Cultivo de Pinus, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas como retroescavadeira, trator esteira e trator de roda, Criação de bovinos para corte.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 – O capital da sociedade é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentos e quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3822-4067

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43732-ZNBI) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 288976

Selo Digital de Fiscalização FCA43732-ZNBI

Confira os dados do selo em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 18 de maio de 2018

LUCIMARA BONETTES - Escrivente Notarial

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITAMAR FREDERICO KOEPP	233.992	36,56	233.992,00
TAMY MAYARA KOEPP	393.411	61,47	393.411,00
RONAN MARCEL KOEPP	12.597	1,97	12.597,00
TOTAL	640.000	100,00	640.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As cotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhoradas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO.

7-1 - A sociedade será administrada pelos sócios **ITAMAR FREDERICO KOEPP** e **TAMY MAYARA KOEPP**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, *cabendo* apenas ao sócio **ITAMAR FREDERICO KOEPP** os poderes de onerar ou alienar imóveis da sociedade, não dependendo de qualquer autorização do outro sócio, sendo que o sócio **RONAN MARCEL KOEPP** é somente sócio cotista.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS.

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

PROCESSO Nº
Folha nº 66
Paulo Franchi

Estado de Santa Catarina
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoas - SC, 99460-000 - (47)
3822-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43733-D9FU) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 288976
Selo Digital de Fiscalização FCA43733-D9FU
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>
Dou a Canoas - 18 de maio de 2019

LUCIMARA BONNETTES - Escrivente Notarial

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

10-1 - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Canoinhas (SC), 14 de Novembro de 2014


Itamar Frederico Koepp


Tamy Mayara Koepp


Ronan Marcel Koepp

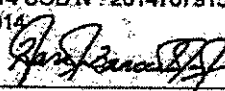

Testemunha: José Mario Vipievski
CPF 309.940.989-87
RG 22ºR - 871.959 SSP-SC


Testemunha: Francisco Afonso Bechel
CPF 528.800.879-53
RG 18ºR - 1.459.253 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014 SOB Nº: 20147679150
Protocolo: 14/767915-0, DE 25/11/2014

Empresa: 42 2 0041809 7
RETEFICA MOTOCAR LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

IV

Prefeitura Municipal Paulo Frontini	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
--	--------------------------------

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4067

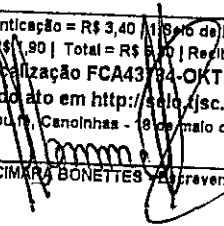
Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43734-OKT9) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 288976

Selo Digital de Fiscalização FCA43734-OKT9

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou, Canoinhas - 18 de maio de 2018


LUCIMARA BONETTES - Advogada Notarial

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

RONAN MARCEL KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1990, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 006.149.599-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4455505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

TAMY MAYARA KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1989, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 068.194.259-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254465, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OTTO FRIEDRICH, 383, TRICOLIN CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ITAMAR FREDERICO KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 352.166.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 730295, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RETIFICA MOTOCAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200418097, com sede Rodovia Br 280, 1960, Km 221, Água Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.849.109/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MADALENA CHICOSKI KOEPP admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1961, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 789.409.079-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1360762, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP, detentor de 93.706 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 93.706,00 (Noventa e Três Mil Setecentos e Seis Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81600000360538

Página 1

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4057

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43728-20ZZ) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 288976
Selo Digital de Fiscalização FCA43728-20ZZ
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dou fe, Canoinhas - 18 de maio de 2018

LUCIMARA BONETTES - Escrevente Notarial

Para Municipal
Pacto Fronteira

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
108

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1
1
1
1
1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 61.696,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio MADALENA CHICOSKI KOEPP, da seguinte forma: faz cessão por venda de parte de suas quotas de capital social, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 32.010,00 (Trinta e Dois Mil e Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONAN MARCEL KOEPP, da seguinte forma: faz cessão por venda de parte de suas quotas de capital social, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

RONAN MARCEL KOEPP, com 50.493 (Cinquenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.493,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

TAMY MAYARA KOEPP, com 527.811 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Onze) quotas, perfazendo um total de R\$ 527.811,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Onze Reais)

MADALENA CHICOSKI KOEPP, com 61.696 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 61.696,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a TAMY MAYARA KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1989, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 068.194.259-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254465, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OTTO FRIEDRICH, 383, TRICOLIN CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), sendo que os sócios RONAN MARCEL KOEPP e MADALENA CHICOSKI KOEPP são somente sócios quotista.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81600000360538

Página 2

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4057

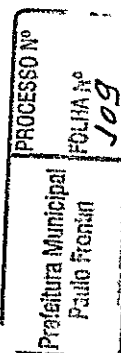
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FCA43729-CY2R) = R\$ 5,90 | Total = R\$ 9,30 | Recibo Nº: 288976

Selo Digital de Fiscalização FCA43729-CY2R

Confira os dados do ato em <http://selo.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas - 18 de maio de 2018

LUCIMARA BONETTES - Escrivente Notarial



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR
LTDA**

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

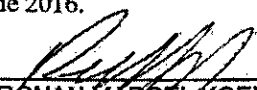
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

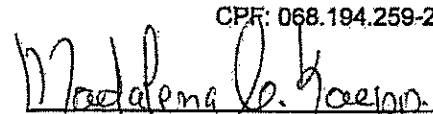
CANOINHAS-SC, 14 de abril de 2016.



RONAN MARCEL KOEPP
CPF: 066.149.599-93

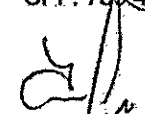


TAMY MAYARA KOEPP
CPF: 068.194.259-29



MADALENA CHICOSKI KOEPP
CPF: 789.409.079-49

Cedente:--



ITAMAR FREDERICO KOEPP
CPF: 352.166.549-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2016 SOB Nº: 20169620743.
Protocolo: 16/962074-3, DE 19/04/2016

Empresa: 42 2 0041809 7-
RETIFICA MOTOCAR LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000360538

Página 3

Estado de Santa Catarina
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4067

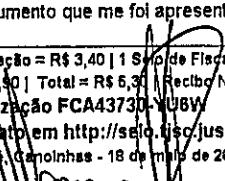
Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FCA43730-YU8W) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 288975

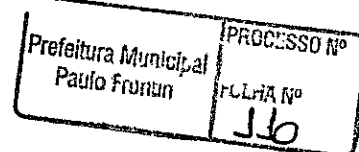
Selo Digital de Fiscalização FCA43730-YU8W

Confira os dados do ato em <http://selo.fisco.jus.br/>

Doutra, Canoinhas - 18 de maio de 2016



LUCIMARA BONETTES - Escrivente Notarial



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RENAN OLIVEIRA MARTINS

RG 938819-2

DATA NASCIMENTO 22/05/1984

DANILDE FERONASTO
 MARTINS
 VERA REGINA OLIVEIRA
 MARTINS

02627218500 22/12/2002 19/11/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1578693463

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578693463

IDENTIFICAÇÃO

LOCAL DE EMISSÃO DO PORTADOR LONDREIRA, PR

DATA EMISSÃO 10/01/2018

PARANÁ

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/05/18

Rp
 Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 11

Retífica JM

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, com sede a RUA ASA BRANCA, 545, LONDRINA, PR., inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, neste ato representada pela seu Administrador abaixo nomeada e assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. RENAN OLIVEIRAMARTINS, portador do RG nº 9386810-2 e do CPF 046.497.419-47, aos quais confere, amplos poderes para representar a outorgante perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Direta ou Indireta, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações (Tomadas de Preço, Convites, Concorrências, Pregões Presencias e Eletrônicos) podendo para tanto retirar Editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos da área comercial relacionados a vendas e eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preços das modalidades de pregoes, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar contratos e atas, vista documentos formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos, e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom. **firme e valioso até o dia 31 de dezembro de 2018.**

LONDRINA, 26 de Abril de 2018.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/05/18

Nome / Assinatura

FIRMA RECONHECIDA

Jose Mauro Machado

JM MACHADO - ME
JOSE MAURO MACHADO
RG: 8.294.003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04

[Assinatura]



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
W. SAUL ELKIND, 1.937 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (43) 3026-5399 / 3329-5599

Selo F9QZh.haeQ1.V4W4Z, Controle: V7t0T.sPJ9Z
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350)

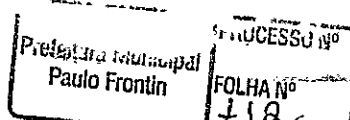
Dou fé, Londrina, 30 de abril de 2018.

Em Test. da Verdade
Arieli Regina Duarte Oliveira
(Escrivente Juramentada)

☺ Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com





**Retífica
Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 23/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☒ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.947.184/0001-80, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

12.947.184/0001-80

**JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.**

RUA ASA BRANCA, 545

**PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR**

Londrina, 22 de Maio de 2018.

Jose Mauro Machado

Administrador

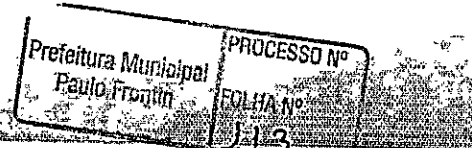
RG: 8294003 SSP/PR

CPF: 240.145.599-04

Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

(43) 3351-6548

retificajm@outlook.com





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

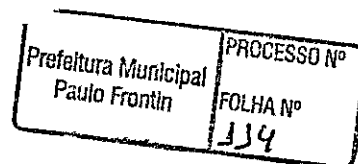
Nome Empresarial J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0058270-5	12.947.184/0001-80	18/11/2010	11/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ASA-BRANCA, 545, WALDEMAR HAUER, LONDRINA, PR, 86.030-470			
Objeto Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSE MAURO MACHADO 240.145.599-04	Administrador Sim	Início do Mandato 11/11/2010	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/09/2017 Número: 20175539014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/048625-0

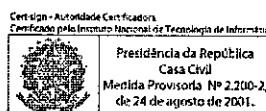
CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Libertad Bogus





**Retífica
Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME

CNPJ 12.947.184/0001-80

Inscrição Estadual 90.734914-41

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 23/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, sediada na Rua Asa Branca, 545, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

12.947.184/0001-80

**JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.**

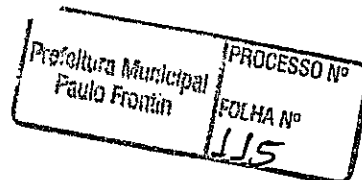
RUA ASA BRANCA, 545

**PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR**

Londrina, 22 de Maio de 2018.

**Jose Mauro Machado
Administrador**

**RG: 8294003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04**



Ⓐ Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar-Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

 **JOSE MAURO MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subsequentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** proceder as seguintes alterações no Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

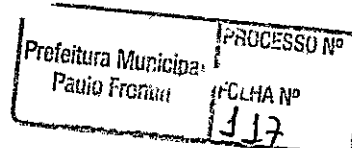
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), que gira sob o nome de **J M MACHADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

RETIFICA – EIRELI – ME, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600582705 em 06 de julho de 2.017, devidamente inscrita no CNPJ 12.947.184/0001-80, com registros anteriores em transformações conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subseqüentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, com transformação para eireli arquivada sob nº 41600582705 por despacho em sessão de 06 de julho de 2.017, localizada à Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, **RESOLVE** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa gira sob o nome empresarial **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL:

A empresa tem sua sede à **Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná.**

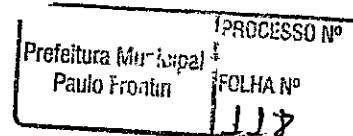
CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL:

Constitui o objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o:
Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retífica de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

CNAE Fiscal

4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será representado pela importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JOSE MAURO MACHADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2010 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

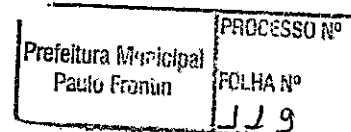
CLÁUSULA SEXTA: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pelo seu titular, **JOSE MAURO MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RESULTADOS:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditando-se o titular, a empresa continuará com suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data das resoluções, verificando em balanço especialmente levantado, específico para este fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO NOME DE FANTASIA:

A empresa adota o nome de fantasia de **RETIFICA MOTTORMIL**.

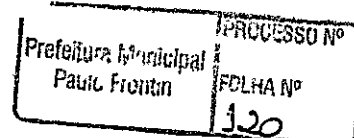
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: :

A empresa declara sob as formas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME
NIRE: 41600582705
CNPJ - 12.947.184/0001-80

E por estar assim justo e acordado assina o presente instrumento lavrado em uma única via.

Londrina, 22 de agosto de 2.017



Jose Mauro Machado
JOSE MAURO MACHADO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
 PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703690040. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

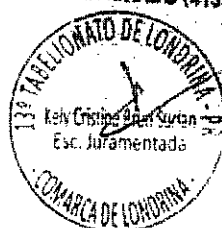
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------

TABELIONATO ACIL-13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL PEREIRA, 1977 - LONDRINA/PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Tela Maria Nanci Bastos
TABELIONATO

Seio zMOJP, MFOQI, PCH4Z, Controle: V710T.BXMP7
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE MAURO
MACHADO (41350).



Dou fé. Londrina, 23 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade
Kelly Cristina Brun Burlan
(Escrivente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTAS N.º 01

Prefeitura Municipal Paulo Freixo	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
--------------------------------------	--------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.849.109/0001-25 Fornecedor: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Endereço: ROD. BR 280 - KM 221 1960 PREDIO - AGUA VERDE - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Inscrição Estadual: 250.723.328

E-mail: posvendias@retificamotocar.com.br

Telefone: 47-3621-7600 Fax: 47-3621-7610 Celular: 47-99996-6311

Telefone contador: 47-3622-1506

Representante: ARTUR VILMAR HARTMANN

CPF: 619.666.819-68

RG: 1.796.673

Endereço representante: RUA: AFONSO BAIL 147 CASA - VILA MILITAR - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47-3621-7600

E-mail representante: posvendias@retificamotocar.com.br

Banco: 1 - BB

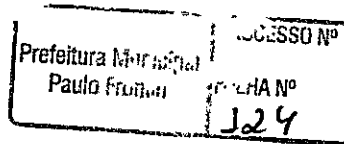
Agência: 343-3 - BANCO DO BRASIL - Canoinhas/SC

Conta: 14580-7

Data de abertura: 01/05/1980

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRAVA ROSCA	1,00	U	15,20	Loctite		14,50	14,50
002	ADITIVO DE RADIADOR	1,00	L	30,37	Radiex		29,00	29,00
003	ANEL ENCOSTO	1,00	U	65,33	Mahle		65,00	65,00
004	BRONZINA DE BIELA	1,00	U	515,67	Mahle		510,00	510,00
005	BRONZINA DE MANCAL	1,00	U	569,00	Mahle		565,00	565,00
006	BUCHA DE BIELA	4,00	U	56,33	Mahle		56,00	224,00
007	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	438,00	Urba		435,00	435,00
008	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	509,67	Schadeck		498,00	498,00
009	CAMISA DE CILINDRO	4,00	U	92,17	KS		92,00	368,00
010	FILTRO DE AR	1,00	U	86,67	Mann		86,50	86,50
011	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	144,00	Mann		143,00	143,00
012	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	27,50	Mann		27,50	27,50
013	GUIA DE VALVULAS	16,00	U	10,83	Riculusense		10,50	168,00
014	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	1.341,33	Ajusa		1.340,00	1.340,00
015	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	U	1.017,33	Original		1.010,00	1.010,00
016	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1,00	U	196,67	Gats		195,00	195,00
017	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1,00	U	209,00	Gats		209,00	209,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE	12,00	L	14,00	Petrobrás		14,00	168,00
019	PARAFUSO DE BIELA	8,00	U	67,50	Original MB		67,00	536,00
020	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	184,64	Original MB		184,00	184,00
021	PARAFUSO MANCAL	10,00	U	48,67	Original MB		48,50	485,00
022	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	503,67	Mahle		503,00	2.012,00
023	SELANTE CAMISA	1,00	U	23,68	MWM		23,50	23,50
024	THINNER	2,00	L	13,10	Braslux		13,00	26,00
025	TINTA	1,00	L	91,70	Braslux		91,00	91,00
026	TURBINA	1,00	U	2.815,00	Garret		2.810,00	2.810,00
027	VALVULA DE ADMISSÃO	8,00	U	23,63	BBB		23,50	188,00
028	VALVULA DE ESCAPE	8,00	U	28,53	BBB		28,50	228,00
029	VELAS AQUECEDORAS	4,00	U	42,33	Bosch		42,00	168,00
030	BOMBA ALTA PRESSÃO	1,00	U	5.228,00	Original MB		5.220,00	5.220,00
031	SENSOR DE PRESSÃO	1,00	U	323,67	Original MB		323,00	323,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.849.109/0001-25 Fornecedor: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Endereço: ROD. BR 280 - KM 221 1960 PREDIO - AGUA VERDE - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Inscrição Estadual: 250.723.328

E-mail: posvendass@retificamotocar.com.br

Telefone: 47-3621-7600 Fax: 47-3621-7610 Celular: 47-99996-6311

Telefone contador: 47-3622-1506

Representante: ARTUR VILMAR HARTMANN

CPF: 619.666.819-68

RG: 1.796.673

Endereço representante: RUA: AFONSO BAIL 147 CASA - VILA MILITAR - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

E-mail representante: posvendass@retificamotocar.com.br

Telefone representante: 47-3621-7600

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - BANCO DO BRASIL - Canoinhas/SC

Conta: 14580-7

Data de abertura: 01/05/1980

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Lote: 002 Lote 002	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço
032	UNIDADE INJETORA	001	ADITIVO DE RADIADOR
033	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	002	BRONZINA DE BIELA
034	ALINHAMENTO DE BIELAS	003	BRONZINA DE MANCAL
035	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	004	BUCHA DE BIELA
036	APLAINAR BLOCO		
037	ENCAMISAR CILINDROS		
038	MANDRILHAR MANCAIS		
039	RETIFICAR CILINDROS		
040	APLAINAR CABEÇOTE		
041	MONTAR VALVULAS		
042	RETIFICAR SEDES		
043	TESTAR CABEÇOTE		
044	TROCAR GUIA DE VALVULAS		
045	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA		
046	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR		
047	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR		
048	ESCANEAR MOTOR		
049	APLAINAMENTO DO VOLANTE		
050	PINTURA DO MOTOR		
051	LIMPEZA DO INTERCOOLER		
052	LIMPEZA DO RADIADOR		
053	POLIR COMANDO		
054	RETIFICA DO VIRABREQUIM		
055	TESTE MAGNAFLUX		

[Handwritten signature]

Municipal
Paulo Frontin
PÁGINA Nº
235

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.286,00

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.849.109/0001-25 Fornecedor: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Endereço: ROD. BR 280 - KM 221 1960 PREDIO - AGUA VERDE - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Inscrição Estadual: 250.723.328

Contador: CONTEC

Representante: ARTUR VILMAR HARTMANN

CPF: 619.666.819-68

RG: 1.796.673

Endereço representante: RUA: AFONSO BAIL 147 CASA - VILA MILITAR - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

E-mail representante: posvendass@retificamotocar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - BANCO DO BRASIL - Canoinhas/SC

Conta: 14580-7

Data de abertura: 01/05/1980

Telefone representante: 47-3621-7600

E-mail: posvendass@retificamotocar.com.br

Telefone: 47-3621-7600 Fax: 47-3621-7610 Celular: 47-99996-6311

Telefone contador: 47-3622-1506

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
005	BOMBA DE ÁGUA	1,00	U	141,80	Urba		140,00	140,00	
006	BOMBA DE ÓLEO	1,00	U	392,35	Schadek		392,00	392,00	
007	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	U	27,75	Tec-Fil		27,50	27,50	
008	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	U	19,47	Tec-Fil		19,40	19,40	
009	GUIA DE VALVULAS	8,00	U	8,77	Riosulense		8,60	68,80	
010	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	116,83	Sabó		116,00	116,00	
011	ÓLEO LUBRIFICANTE	1,00	L	65,77	Petrobrás		65,60	65,60	
012	PARAFUSO CABEÇOTE	1,00	U	83,33	Original Fiat		83,00	83,00	
013	PISTÃO COM ANEIS	4,00	U	195,37	Mahle		195,00	780,00	
014	SELANTE CAMISA	1,00	U	24,55	MWM		24,00	24,00	
015	VALVULA DE ADMISSÃO	4,00	U	35,13	BBB		35,00	140,00	
016	VALVULA DE ESCAPE	4,00	U	23,37	BBB		23,30	93,20	
017	ALINHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	19,43	Motocar		19,30	77,20	
018	MANDRILHAR MANCAIS	1,00	SV	461,50	Motocar		461,00	461,00	
019	APLAINAR CABEÇOTE	1,00	SV	148,10	Motocar		148,00	148,00	
020	MONTAR VALVULAS	8,00	SV	7,62	Motocar		7,60	60,80	
021	TESTAR CABEÇOTE	1,00	SV	117,13	Motocar		117,00	117,00	
022	TROCAR GUIA DE VALVULAS	8,00	SV	11,63	Motocar		11,50	92,00	
023	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	487,43	Motocar		487,20	487,20	
024	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	1,00	SV	621,47	Motocar		621,30	621,30	
025	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	1,00	SV	850,23	Motocar		850,00	850,00	
026	POLIR COMANDO	1,00	SV	47,47	Motocar		47,00	47,00	
027	RETIFICA DO VIRABREQUIM	1,00	SV	243,60	Motocar		243,00	243,00	
028	ADESIVO DIESEL	1,00	U	6,13	3m		6,00	6,00	
029	CABOS DE VELA	1,00	U	116,47	Bosch		116,00	116,00	
030	KIT FLEXIVEL	1,00	U	196,00	Gals		196,00	196,00	
031	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	1,00	U	232,67	Gals		230,00	230,00	
032	RETENTOR DO COMANDO	1,00	U	18,63	Sabó		18,00	18,00	
033	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	1,00	U	12,88	Sabó		12,50	12,50	
034	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1,00	U	53,87	Sabó		53,50	53,50	
035	RETENTORES DE VALVULAS	8,00	U	4,50	Sabó		4,50	36,00	

PROCESSO Nº

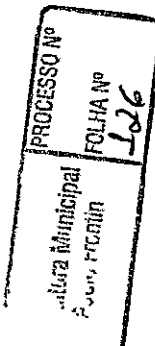
126

Município de

Paracatu

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão Presencial 23/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 83.849.109/0001-25 Fornecedor: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Endereço: ROD. BR 280 - KM 221 1960 PREDIO - AGUA VERDE - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Inscrição Estadual: 250.723.328

Contador: CONTEG

E-mail: posvendas@retificamotocar.com.br

Telefone: 47-3621-7600 Fax: 47-3621-7610 Celular: 47-99996-6311

Telefone contador: 47-3622-1506

Representante: ARTUR VILMAR HARTMANN

GPF: 619.666.819-68

RG: 1.796.673

Endereço representante: RUA: AFONSO BAIL 147 CASA - VILA MILITAR - Canoinhas/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47-3621-7600

E-mail representante: posvendas@retificamotocar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - BANCO DO BRASIL - Canoinhas/SC

Conta: 14580-7

Data de abertura: 01/05/1980

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
036	VELAS DE IGNIÇÃO	4,00	U	27,83	Bosch		27,50	110,00
037	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	4,00	SV	38,27	Motocar		38,00	152,00
038	PRENSAR PINOS PISTÕES	4,00	SV	27,90	Motocar		27,50	110,00
039	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	4,00	SV	82,67	Motocar		82,00	328,00
040	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	1,00	SV	293,83	Motocar		293,00	293,00
041	RETIFICAR SEDES VALVULAS	8,00	SV	12,22	Motocar		12,00	96,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	7.226,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	44.512,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ: 83.849.109/0001-25

83.849.109/0001-25

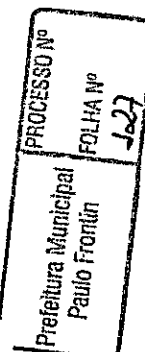
RETIFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO AGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA



HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº	27
Prefeitura Municipal	
Processo Administrativo	

ENVVELOPE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.849.109/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/1980
NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOTOCAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO KM 221	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@newage.com.br		TELEFONE (47) 3622-1506 / (47) 3622-6453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

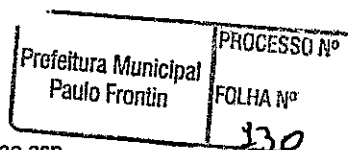
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/05/2018** às **08:28:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ: 83.849.109/0001-25

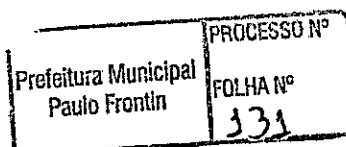
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:10 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **45D2.5716.5828.4111**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83849109/0001-25
Razão Social: RETIFICA MOTOCAR LTDA
Endereço: BR 280 S/N KM 221 / AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107270944182780

Informação obtida em 16/05/2018, às 17:17:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA MOTOCAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.849.109/0001-25

Certidão nº: 142938781/2018

Expedição: 10/01/2018, às 14:19:41

Validade: 08/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA MOTOCAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.849.109/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RETIFICA MOTOCAR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.849.109/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140044092038**
Data de emissão: **14/05/2018 16:23:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **13/07/2018**

☐ A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2018 17:01:24

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

☐ Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 13254 - RETIFICA MOTOCAR LTDA

Endereço: Rodovia BR 280, 866 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. KM 221 - CEP 89.460-000

Econômico: 2636 - OFICINA DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES

Endereço: Rodovia BR 280, 866 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. KM 221 - CEP 89.460-000

☐ Imóvel: 2218 [01.02.071.0260.001.001] - Lote 0006 - Quadra 0058

Endereço: Rua JOAQUIM DE PAULA VIEIRA, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 2595 [01.01.018.0305.001.002] - Lote 0002 - Quadra 0036 - Matrícula 15.220

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - Compl. DESM. RETIFICA MOTOCAR - DEC. 101/2016 (1159) - CEP 89.460-000

Imóvel: 2597 [01.01.018.0305.001.001] - Lote p184 - Quadra 0036 - Matrícula 5.954

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - Compl. DESM. RETIFICA MOTOCAR - DEC. 101/2016 (1159) - CEP 89.460-000

Imóvel: 2600 [01.01.018.0305.001.004] - Lote 0002 - Quadra 0036

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - Compl. DESM. RETIFICA MOTOCAR - DEC. 101/2016 (1159) - CEP 89.460-000

Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro

Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
135



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

☐ Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 6744 [01.06.050.0020.001.001] - Lote 0001 - Quadra 0680 - Matrícula 2.309
Endereço: Rua GUILHERME RADKE, 135 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Imóvel: 9552 [01.04.005.0688.001.001] - Lote 0001 - Quadra 0000
Endereço: Rodovia BR 280, 1960 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

☐ Imóvel: 10559 [01.04.005.1232.001.001] - Lote 04 e 05 - Quadra 1367
Endereço: Rua SEVERO DE ANDRADE, 0 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. Lote 04 e 05 e área de permuta - CEP 89.460-000

Imóvel: 16053 [01.06.050.0020.002.001] - Lote 0001 - Quadra 0680 - Matrícula 2.309
Endereço: Rua GUILHERME RADKE, 135 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Imóvel: 20162 [01.01.018.0305.001.001] - Lote 0002 - Quadra 0036 - Matrícula 39.388
Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 20163 [01.01.018.0305.001.002] - Lote 0002 - Quadra 0036
Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

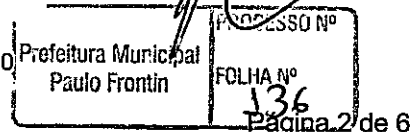
Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 20164 [01.01.018.0305.001.003]

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 20165 [01.01.018.0305.001.004]

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 20166 [01.01.018.0305.001.005]

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 23289 [01.01.018.0305.001.003]

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - Compl. DESM. RETIFICA MOTOCAR - DEC. 101/2016 (1159) - CEP 89.460-000

Imóvel: 23290 [01.01.018.0305.001.005]

Endereço: Rua MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - Compl. DESM. RETIFICA MOTOCAR - DEC. 101/2016 (1159) - CEP 89.460-000

Imóvel: 28434 [01.04.005.0688.001.002] - Lote 0001 - Quadra 1366

Endereço: Rodovia BR 280, 1970 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

☐ Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 28435 [01.04.005.0688.001.003] - Lote 0001 - Quadra 1366
Endereço: Rodovia BR 280, 1970 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 28436 [01.04.005.0688.001.004]
Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

☐ Imóvel: 28437 [01.04.005.0688.001.005]
Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 28438 [01.04.005.0688.001.006]
Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 28439 [01.04.005.0688.001.007]
Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 28440 [01.04.005.0688.002.001]
Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

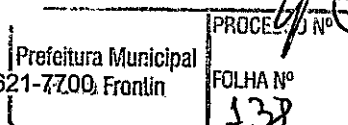
Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700, Frontin





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

☐ Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 28441 [01.04.005.0688.002.002]

Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 28442 [01.04.005.0688.003.001]

Endereço: Rodovia BR 280, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

☐ Imóvel: 28450 [01.04.005.1232.002.001]

Endereço: Rua SEVERO DE ANDRADE, 0 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. Lote 04 e 05 e área de permuta - CEP 89.460-000

Imóvel: 28451 [01.04.005.1232.002.002] - Lote 04 e 05 - Quadra 1367 - Matrícula 27.542

Endereço: Rua SEVERO DE ANDRADE, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. Lote 04 e 05 e área de permuta - CEP 89.460-000

Imóvel: 28452 [01.04.005.1232.002.003]

Endereço: Rua SEVERO DE ANDRADE, 0 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. Lote 04 e 05 e área de permuta - CEP 89.460-000

Imóvel: 32126 [01.06.050.0020.001.002]

Endereço: Rua GUILHERME RADKE, 135 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

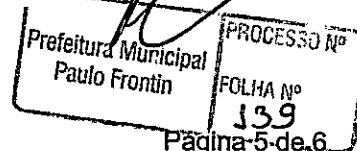
Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83.849.109/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 32127 [01.06.050.0020.002.002]
Endereço: Rua GUILHERME RADKE, 135 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Código de Controle

DBA1GPFG3IMS7151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 16 de Maio de 2018

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 140
Página 6 de 6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200418097	CNPJ 83.849.109/0001-25	
NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOTOCAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral Completo	NÚMERO DO LIVRO 56
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	GPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01944584900	AROLD ALLAGE: 01944584900	114749458111244047 244275443567186947 880	28/10/2016 a 27/10/2019	Não
	83849109000125	RETIFICA MOTOCAR LTDA:83849109000125	473256400794711118 715697701352025831 62	11/04/2018 a 11/04/2019	-

NÚMERO DO RECIBO:

34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.
34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2018 às 13:57:27

1E.2D.52.0E.2B.47.55.DA
95.9A.8C.5F.CA.36.04.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



09/04/2018

7316566

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5230336**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 09/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RETIFICA MOTOCAR LTDA, portador do CNPJ: 83.849.109/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 9 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: **7316566**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 392
---------------------------------------	--------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: RETIFICA MOTOCAR LTDA

NIRE: 42200418097

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem: 56

Natureza do Livro: Livro Diario Geral Completo

Município: CANOINHAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/03/1980

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 116382

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Natureza do Livro: Livro Diario Geral Completo

Número de ordem: 56

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 116382

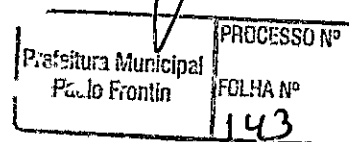
Data de inicio: 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

Data de término

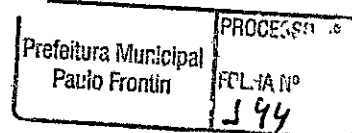
31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 5.166.995,25	R\$ 4.776.591,51
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 3.578.588,87	R\$ 3.564.504,17
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.588.406,38	R\$ 1.212.087,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (211.453,74)	R\$ (179.692,16)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (211.453,74)	R\$ (179.692,16)
(-) (-) DEDUCOES DAS VENDAS/SERVICOS	R\$ (211.453,74)	R\$ (179.692,16)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 4.955.541,51	R\$ 4.596.899,35
(-) CUSTO DAS VENDAS - PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ (2.379.494,62)	R\$ (2.742.857,04)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (2.379.494,62)	R\$ (2.742.857,04)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.576.046,89	R\$ 1.854.042,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.445.814,82)	R\$ (1.975.500,08)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.999.209,09)	R\$ (1.578.956,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.999.209,09)	R\$ (1.578.956,14)
(-) COM VEICULOS	R\$ (162.342,77)	R\$ (148.282,24)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (162.342,77)	R\$ (148.282,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (41.570,68)	R\$ (52.938,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (41.570,68)	R\$ (52.938,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (303.387,81)	R\$ (252.792,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (303.387,81)	R\$ (252.792,08)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 60.695,53	R\$ 57.469,18
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 60.695,53	R\$ 57.469,18
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 130.232,07	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (0,00)	R\$ 121.457,77
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 50.766,51	R\$ 11.300,00
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (14.733,49)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS	R\$ (14.733,49)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 65.500,00	R\$ 11.300,00
RECEITAS	R\$ 65.500,00	R\$ 11.300,00
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	R\$ 180.998,58	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisao contribuição social	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisão imposto de renda	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 169.999,99	R\$ 0,00
Lucros Distribuidos Aos Socios	R\$ 169.999,99	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 10.998,59	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ 110.157,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.590.680,58	R\$ 11.459.269,03
CIRCULANTE	R\$ 4.242.858,40	R\$ 4.080.251,47
CAIXA E EQUIV DE CAIXA	R\$ 472.255,62	R\$ 303.363,86
CREDITOS	R\$ 2.193.747,53	R\$ 2.272.031,93
DUPLICATAS/CARTOES E CHEQUES A RECEBER	R\$ 2.183.257,51	R\$ 2.167.221,12
TITULOS E EMPRESTIMOS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 91.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 10.490,02	R\$ 13.810,81
ESTOQUES	R\$ 1.576.855,25	R\$ 1.504.855,68
NAO CIRCULANTE	R\$ 7.347.822,18	R\$ 7.379.017,56
INVESTIMENTOS	R\$ 199.230,10	R\$ 228.413,35
PARTIC.EM SOC.COLIGADAS/CONTROL.	R\$ 194.000,00	R\$ 194.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 7.148.592,08	R\$ 7.150.604,21
IMOVEIS - CUSTO CORRIGIDO	R\$ 1.543.417,53	R\$ 1.632.210,53
IMOBILIZADO	R\$ 7.003.323,10	R\$ 7.091.345,15
(-) (-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (1.398.148,55)	R\$ (1.572.951,47)
PASSIVO	R\$ 11.590.680,58	R\$ 11.459.269,03
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.032.591,87	R\$ 1.047.655,00
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.032.591,87	R\$ 1.047.655,00
EMPRESTIMOS E FINANC. A CURTO PRAZO	R\$ 61.418,18	R\$ 161.876,97
FORNECEDORES	R\$ 818.078,94	R\$ 745.380,59
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 56.856,53	R\$ 76.011,63
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 34.746,19	R\$ 25.661,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 61.492,03	R\$ 38.723,99
NAO CIRCULANTE	R\$ 41.967,90	R\$ 5.650,99
EMPRESTIMOS E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 41.967,90	R\$ 5.650,99
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 10.516.120,81	R\$ 10.405.963,04
CAPITAL SOCIAL	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
RESERVAS	R\$ 6.409.413,03	R\$ 6.409.413,03
RESERVA E FUNDO P/ AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 6.409.413,03	R\$ 6.409.413,03
RESERVAS DE FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 6.325.316,73	R\$ 6.325.316,73
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 3.466.707,78	R\$ 3.356.550,01
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 3.456.035,24	R\$ 3.466.707,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 147
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETIFICA MOTOCAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 83.849.109/0001-25

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

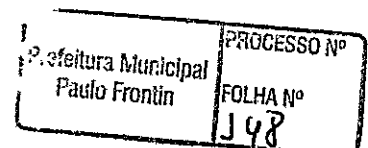
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 10.672,54	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCICIO	R\$ (0,00)	R\$ (110.157,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.59.4D.D3.11.0D.62.BA.CF.B0.34.49.2D.07.AB.B7.1B.1F.9E.09-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2





RETÍFICA MOTOCAR LTDA

Ao:
Município de Paulo Frontin
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO

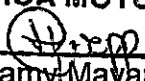
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

A Empresa RETÍFICA MOTOCAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.849.109/0001-25, sediada na Rod. BR 280, Km 221 nº 1.960 bairro Água Verde na cidade de Canoinhas-(SC), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Canoinhas(SC), 22 de Maio de 2018

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.


Tamy Mayara Koepp
Rg: 5.254.465 / Diretora

Rodovia: Br 280 – nº. 1960 - Água Verde - Fone/Fax:(047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250-723-328

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

149



NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA.

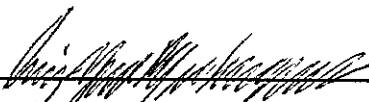
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.635.682 . CNPJ 83.613.620/0001-23 . REG. M.A. nº 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RETÍFICA MOTOCAR LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 221, nº. 1.960, bairro Água Verde em Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ n: 83.849.109/0001-25, possui capacidade técnica referente ao seu ramo de negócio, nos serviços de Recondicionamento de motores e Mecânica geral em veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, nacionais e importados; executa os serviços com fornecimento de peças e sempre tem zelado pelo bom atendimento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cordialmente,


NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--------------------------------

Estado de Santa Catarina
2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
ANDREA STANGE - Oficial Interina
Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47)
3622-4057

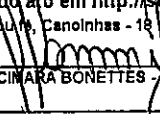
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

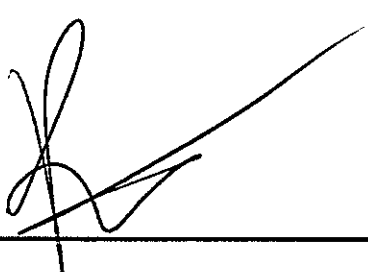
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FCA43736-VQGP) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 289976

Selo Digital de Fiscalização FCA43736-VQGP

Confira os dados do ato em <http://sepe.tjsc.jus.br/>

Canoinhas - 18 de Maio de 2018


LUCIMARA BONETTES - Escrevente Notarial


FAZENDA BATATAIS

BR 280 / KM 195 . Tel.: (47) 3622-3015 . Fax (47) 3622-3411 . Cx. Postal 109 . CEP 89300-000 . Mafra . SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

Ao:
Município de Paulo Frontin
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000

CANOINHAS

SANTA CATARINA

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

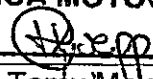
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º. ACÓRDÃO N.º 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Canoinhas(SC), 22 de Maio de 2018

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.


Tamy Mayara Koepp
Rg: 5.254.465 / Diretora

Rodovia: Br 280 - n.º. 1960 - Água Verde - Fone/Fax: (047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc. Est.: 250.723.328

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

151



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 23/2018

EX-157-2018

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

Lote: 1

Fornecedor: 128	RETIFICA MOTOCAR LTDA	Vencedor:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	37.286,00	
1	36.000,00	
2	34.500,00	

Lote: 2

Fornecedor: 128	RETIFICA MOTOCAR LTDA	Vencedor:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.226,00	
1	6.800,00	
2	6.500,00	

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

MAURICIO CZONSTRA
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro

FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO
Membro

RETIFICA MOTOCAR LTDA
ARTUR VILMAR HARTMANN



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 128-7- RETIFICA MOTOCAR LTDA Representante: 4923-9- ARTUR VILMAR HARTMANN Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 03.848.105/0001-25 Telefone: 47-321-7800									
001	25671 TRAVA ROSCA	U	1,00	Classificado		Loclite	14,45	14,45	*
002	25672 ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	Classificado		Radlex	28,50	28,50	*
003	25673 ANEL ENCOSTO	U	1,00	Classificado		Mahle	64,55	64,55	*
004	25674 BRONZINA DE BIELA	U	1,00	Classificado		Mahle	510,00	510,00	*
005	25675 BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	Classificado		Mahle	565,00	565,00	*
006	25676 BUCHA DE BIELA	U	4,00	Classificado		Mahle	56,00	224,00	*
007	25677 BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	Classificado		Urba	435,00	435,00	*
008	25678 BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	Classificado		Schadeck	498,00	498,00	*
009	25679 CAMISA DE CILINDRO	U	4,00	Classificado		KS	92,00	368,00	*
010	25680 FILTRO DE AR	U	1,00	Classificado		Mann	86,50	86,50	*
011	25681 FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	Classificado		Mann	143,00	143,00	*
012	25682 FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	Classificado		Mann	27,50	27,50	*
013	25683 GUIA DE VALVULAS	U	16,00	Classificado		Ricrolense	10,50	168,00	*
014	25684 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	Classificado		Ajusa	1.330,00	1.330,00	*
015	25685 KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	U	1,00	Classificado		Original	1.000,00	1.000,00	*
016	25686 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	U	1,00	Classificado		Gats	195,00	195,00	*
017	25687 MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	U	1,00	Classificado		Gats	200,00	200,00	*
018	25688 ÓLEO LUBRIFICANTE	L	12,00	Classificado		Petrobrás	14,00	168,00	*
019	25689 PARAFUSO DE BIELA	U	8,00	Classificado		Original MB	67,00	536,00	*
020	25690 PARAFUSO CABEQOTE	U	1,00	Classificado		Original MB	184,00	184,00	*
021	25691 PARAFUSO MANCAL	U	10,00	Classificado		Original MB	48,50	485,00	*
022	25692 PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	Classificado		Mahle	497,00	1.988,00	*
023	25693 SELANTE CAMISA	U	1,00	Classificado		MVM	23,50	23,50	*
024	25694 THINNER	L	2,00	Classificado		Brasilux	13,00	26,00	*
025	25695 TINTA	L	1,00	Classificado		Brasilux	91,00	91,00	*
026	25696 TURBINA	U	1,00	Classificado		Garret	2.810,00	2.810,00	*
027	25697 VALVULA DE ADMISSÃO	U	8,00	Classificado		BBB	23,50	188,00	*
028	25698 VALVULA DE ESCAPE	U	8,00	Classificado		BBB	28,50	228,00	*
029	25699 VELAS AQUECEDORAS	U	4,00	Classificado		Bosch	42,00	168,00	*
030	25700 BOMBA ALTA PRESSÃO	U	1,00	Classificado		Original MB	4.000,00	4.000,00	*
031	25701 SENSOR DE PRESSÃO	U	1,00	Classificado		Original MB	323,00	323,00	*
032	25702 UNIDADE INJETORA	U	4,00	Classificado		Original MB	1.850,00	7.400,00	*
033	25703 VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	U	1,00	Classificado		Original MB	1.560,00	1.560,00	*

[Handwritten signature]

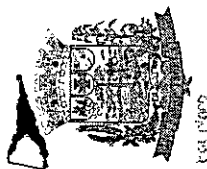
22/05/2018 10:48:58

Elaborado por: Angélica Cristina Cabos, na versão: 5519 o

CESSO Nº

153

Paulo Frontin



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2018

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
004	25704 ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	Classificado	Motocar		26,50	106,00	*
005	25705 MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	SV	4,00	Classificado	Motocar		53,00	212,00	*
006	25706 APLAINAR BLOCO	SV	1,00	Classificado	Motocar		308,00	308,00	*
007	25707 ENCAMISAR CILINDROS	SV	4,00	Classificado	Motocar		127,00	508,00	*
008	25708 MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	Classificado	Motocar		350,00	350,00	*
009	25709 RETIFICAR CILINDROS	SV	4,00	Classificado	Motocar		120,00	480,00	*
040	25710 APLAINAR CABEÇOTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		280,00	280,00	*
041	25711 MONTAR VALVULAS	SV	16,00	Classificado	Motocar		11,00	176,00	*
042	25712 RETIFICAR SEDES	SV	16,00	Classificado	Motocar		20,00	320,00	*
043	25713 TESTAR CABEÇOTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		197,00	197,00	*
044	25714 TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	16,00	Classificado	Motocar		15,50	248,00	*
045	25715 DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	Classificado	Motocar		1.080,00	1.080,00	*
046	25716 MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		1.210,00	1.210,00	*
047	25717 RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		1.030,00	1.030,00	*
048	25718 ESCANEAR MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		230,00	230,00	*
049	25719 APLAINAMENTO DO VOLANTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		198,00	198,00	*
050	25720 PINTURA DO MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		198,00	198,00	*
051	25721 LIMPEZA DO INTERCOOLER	SV	1,00	Classificado	Motocar		161,00	161,00	*
052	25722 LIMPEZA DO RADIADOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		160,00	160,00	*
053	25723 POLIR COMANDO	SV	1,00	Classificado	Motocar		178,00	178,00	*
054	25724 RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	Classificado	Motocar		540,00	540,00	*
055	25725 TESTE MAGNAFLUX	SV	1,00	Classificado	Motocar		294,00	294,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	25672 ADITIVO DE RADIADOR	L	1,00	Classificado	Rafex		30,00	30,00	*
002	25674 BRONZINA DE BIELA	U	1,00	Classificado	Mahle		80,00	80,00	*
003	25675 BRONZINA DE MANCAL	U	1,00	Classificado	Mahle		100,00	100,00	*
004	25676 BUCHA DE BIELA	U	4,00	Classificado	Mahle		9,00	36,00	*
005	25677 BOMBA DE ÁGUA	U	1,00	Classificado	Urba		100,00	100,00	*
006	25678 BOMBA DE ÓLEO	U	1,00	Classificado	Schadeck		300,00	300,00	*
007	25681 FILTRO DE COMBUSTIVEL	U	1,00	Classificado	Tec-Fil		27,50	27,50	*
008	25682 FILTRO LUBRIFICANTE	U	1,00	Classificado	Tec-Fil		17,60	17,60	*
009	25683 GUIA DE VALVULAS	U	8,00	Classificado	Riosulense		8,60	68,80	*
010	25684 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	Classificado	Sabó		116,00	116,00	*
011	25688 ÓLEO LUBRIFICANTE	L	1,00	Classificado	Petrobras		65,60	65,60	*
012	25690 PARAFUSO CABEÇOTE	U	1,00	Classificado	Original Fiat		83,00	83,00	*

Lote 002 - Lote 002

001 25672 ADITIVO DE RADIADOR

002 25674 BRONZINA DE BIELA

003 25675 BRONZINA DE MANCAL

004 25676 BUCHA DE BIELA

005 25677 BOMBA DE ÁGUA

006 25678 BOMBA DE ÓLEO

007 25681 FILTRO DE COMBUSTIVEL

008 25682 FILTRO LUBRIFICANTE

009 25683 GUIA DE VALVULAS

010 25684 JOGO DE JUNTAS

011 25688 ÓLEO LUBRIFICANTE

012 25690 PARAFUSO CABEÇOTE

PR

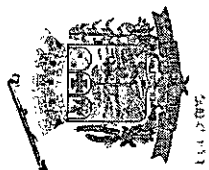
Unidade: Angélica Cristina Cabos, na versão: 5519 o

SSO Nº

FOLHA Nº

154

22/05/2018 10:48:58



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2018

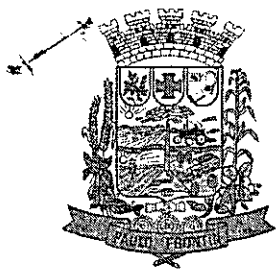
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	25692 PISTÃO COM ANEIS	U	4,00	Classificado	Marle		150,00	600,00 *
014	25693 SELANTE CAMISA	U	1,00	Classificado	MVM		24,00	24,00 *
015	25697 VALVULA DE ADMISSÃO	U	4,00	Classificado	BBB		30,00	120,00 *
016	25698 VALVULA DE ESCAPE	U	4,00	Classificado	BBB		23,30	93,20 *
017	25704 ALINHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	Classificado	Motocar		19,30	77,20 *
018	25708 MANDRILHAR MANCAIS	SV	1,00	Classificado	Motocar		461,00	461,00 *
019	25710 APLANAR CABEÇOTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		148,00	148,00 *
020	25711 MONTAR VALVULAS	SV	8,00	Classificado	Motocar		7,60	60,80 *
021	25713 TESTAR CABEÇOTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		117,00	117,00 *
022	25714 TROCAR GUIA DE VALVULAS	SV	1,00	Classificado	Motocar		11,50	11,50 *
023	25715 DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	SV	8,00	Classificado	Motocar		450,00	450,00 *
024	25716 MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		621,30	621,30 *
025	25717 RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	SV	1,00	Classificado	Motocar		750,00	750,00 *
026	25723 POLIR COMANDO	SV	1,00	Classificado	Motocar		47,00	47,00 *
027	25724 RETIFICA DO VIRABREQUIM	SV	1,00	Classificado	Motocar		210,00	210,00 *
028	25726 ADESIVO DIESEL	U	1,00	Classificado	3m		6,00	6,00 *
029	25727 CABOS DE VELA	U	1,00	Classificado	Bosch		116,00	116,00 *
030	25728 KIT FLEXIVEL	U	1,00	Classificado	Gals		198,00	198,00 *
031	25729 KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	U	1,00	Classificado	Gals		180,00	180,00 *
032	25730 RETENTOR DO COMANDO	U	1,00	Classificado	Sabó		18,00	18,00 *
033	25731 RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	Classificado	Sabó		12,50	12,50 *
034	25732 RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	U	1,00	Classificado	Sabó		53,50	53,50 *
035	25733 RETENTORES DE VALVULAS	U	8,00	Classificado	Sabó		4,50	36,00 *
036	25734 VELAS DE IGNIÇÃO	U	4,00	Classificado	Bosch		27,50	110,00 *
037	25735 EMBUCHAMENTO DE BIELAS	SV	4,00	Classificado	Motocar		38,00	152,00 *
038	25736 PRENSAR PINOS PISTÕES	SV	4,00	Classificado	Motocar		27,50	110,00 *
039	25737 RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	SV	4,00	Classificado	Motocar		82,00	328,00 *
040	25738 MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	SV	1,00	Classificado	Motocar		190,00	190,00 *
041	25739 RETIFICAR SEDES VALVULAS	SV	8,00	Classificado	Motocar		12,00	96,00 *

[Handwritten signature]

VALOR TOTAL: 41.000,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
LHA Nº
JSS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629.

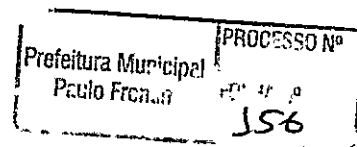
Aos vinte e dois dias de maio de 2018 , às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 40 e 41 de 19 de maio de 2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

RETIFICA MOTOCAR LTDA, 83.849.109/0001-25

JM MACHADO RETIIFICA EIRLEI – ME 12.947.184/000180

Inicialmente se procedeu a leitura do teor do edital com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes, tendo em vista que conforme item 7.5 e 7.6 do edital a proponente JM MACHADO RETIIFICA EIRLEI – ME 12.947.184/000180 não apresentou a documentação exigida no edital na fase do credenciamento, portanto a Comissão inabilitou a mesma por não cumprir itens do edital. Após o Credenciamento da empresa habilitada procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado como vencedor.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RETIFICA MOTOCAR LTDA	83.849.109/0001-25	ARTUR VILMAR HARTMANN		619.666.819-68	60	15 Dia(s)

LISTA DE PRODUTOS VENCEDORES POR FORNECEDOR:

RETIFICA MOTOCAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRAVA ROSCA	Loctite		U	1,00	14,45	14,45
1	2	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	28,50	28,50
1	3	ANEL ENCOSTO	Mahle		U	1,00	64,55	64,55
1	4	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	510,00	510,00
1	5	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	565,00	565,00
1	6	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	56,00	224,00
1	7	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	435,00	435,00
1	8	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck		U	1,00	498,00	498,00
1	9	CAMISA DE CILINDRO	KS		U	4,00	92,00	368,00
1	10	FILTRO DE AR	Mann		U	1,00	86,50	86,50
1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann		U	1,00	143,00	143,00
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE	Mann		U	1,00	27,50	27,50
1	13	GUIA DE VALVULAS	Riosulense		U	16,00	10,50	168,00
1	14	JOGO DE JUNTAS	Ajusa		JG	1,00	1.330,00	1.330,00
1	15	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	Original		U	1,00	1.000,00	1.000,00
1	16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Gats		U	1,00	195,00	195,00
1	17	MANGUEIRA INFERIOR DO	Gats		U	1,00	200,00	200,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FCLHA Nº

157



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		RADIADOR						
1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás		L	12,00	14,00	168,00
1	19	PARAFUSO DE BIELA	Original MB		U	8,00	67,00	536,00
1	20	PARAFUSO CABEÇOTE	Original MB		U	1,00	184,00	184,00
1	21	PARAFUSO MANCAL	Original MB		U	10,00	48,50	485,00
1	22	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	497,00	1.988,00
1	23	SELANTE CAMISA	MWM		U	1,00	23,50	23,50
1	24	THINNER	Brasilux		L	2,00	13,00	26,00
1	25	TINTA	Brasilux		L	1,00	91,00	91,00
1	26	TURBINA	Garret		U	1,00	2.810,00	2.810,00
1	27	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	8,00	23,50	188,00
1	28	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	8,00	28,50	228,00
1	29	VELAS AQUECEDORA S	Bosch		U	4,00	42,00	168,00
1	30	BOMBA ALTA PRESSÃO	Original MB		U	1,00	4.000,00	4.000,00
1	31	SENSOR DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	323,00	323,00
1	32	UNIDADE INJETORA	Original MB		U	4,00	1.850,00	7.400,00
1	33	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	1.560,00	1.560,00
1	34	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	26,50	106,00
1	35	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	53,00	212,00
1	36	APLAINAR BLOCO	Motocar		SV	1,00	308,00	308,00
1	37	ENCAMISAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	127,00	508,00
1	38	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	350,00	350,00
1	39	RETIFICAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	120,00	480,00
1	40	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	280,00	280,00
1	41	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	16,00	11,00	176,00
1	42	RETIFICAR SEDES	Motocar		SV	16,00	20,00	320,00
1	43	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	197,00	197,00
1	44	TROCAR GUIA	Motocar		SV	16,00	15,50	248,00

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
FOLHA Nº	158



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DE VALVULAS						
1	45	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUÍMICA	Motocar		SV	1,00	1.080,00	1.080,00
1	46	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.210,00	1.210,00
1	47	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.030,00	1.030,00
1	48	ESCANEAR MOTOR	Motocar		SV	1,00	230,00	230,00
1	49	APLAINAMENTO DO VOLANTE	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	50	PINTURA DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	51	LIMPEZA DO INTERCOOLER	Motocar		SV	1,00	161,00	161,00
1	52	LIMPEZA DO RADIADOR	Motocar		SV	1,00	160,00	160,00
1	53	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	178,00	178,00
1	54	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	540,00	540,00
1	55	TESTE MAGNAFLUX	Motocar		SV	1,00	294,00	294,00
2	1	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	30,00	30,00
2	2	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	80,00	80,00
2	3	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	100,00	100,00
2	4	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	9,00	36,00
2	5	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	100,00	100,00
2	6	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck		U	1,00	300,00	300,00
2	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Tec-Fil		U	1,00	27,50	27,50
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE	Tec-Fil		U	1,00	17,60	17,60
2	9	GUIA DE VALVULAS	Riosulense		U	8,00	8,60	68,80
2	10	JOGO DE JUNTAS	Sabó		JG	1,00	116,00	116,00
2	11	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás		L	1,00	65,60	65,60
2	12	PARAFUSO CABEÇOTE	Original Fiat		U	1,00	83,00	83,00
2	13	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	150,00	600,00
2	14	SELANTE	MWM		U	1,00	24,00	24,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
159



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CAMISA						
2	15	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	4,00	30,00	120,00
2	16	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	4,00	23,30	93,20
2	17	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	19,30	77,20
2	18	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	461,00	461,00
2	19	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	148,00	148,00
2	20	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	8,00	7,60	60,80
2	21	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	117,00	117,00
2	22	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar		SV	8,00	11,50	92,00
2	23	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar		SV	1,00	450,00	450,00
2	24	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	621,30	621,30
2	25	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	750,00	750,00
2	26	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	47,00	47,00
2	27	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	210,00	210,00
2	28	ADESIVO DIESEL	3m		U	1,00	6,00	6,00
2	29	CABOS DE VELA	Bosch		U	1,00	116,00	116,00
2	30	KIT FLEXIVEL	Gats		U	1,00	196,00	196,00
2	31	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	Gats		U	1,00	180,00	180,00
2	32	RETENTOR DO COMANDO	Sabó		U	1,00	18,00	18,00
2	33	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	12,50	12,50
2	34	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	53,50	53,50
2	35	RETENTORES DE VALVULAS	Sabó		U	8,00	4,50	36,00
2	36	VELAS DE IGNIÇÃO	Bosch		U	4,00	27,50	110,00
2	37	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	38,00	152,00
2	38	PRENSAR PINOS	Motocar		SV	4,00	27,50	110,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PISTÕES						
2	39	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	82,00	328,00
2	40	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	190,00	190,00
2	41	RETIFICAR SEDES VALVULAS	Motocar		SV	8,00	12,00	96,00
TOTAL								41.000,00

Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

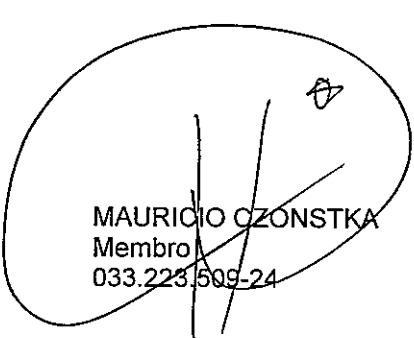
Concede-se a partir desta data o prazo recursal de 3 (três) dias úteis.

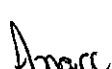
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018 .

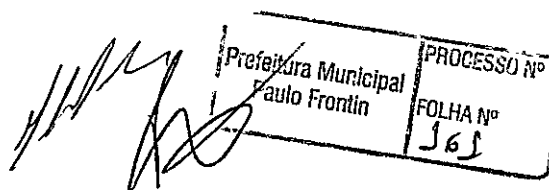
LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43


MAURICIO OZONSTKA
Membro
033.223.509-24


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A. M. DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57

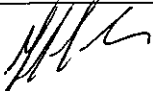




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

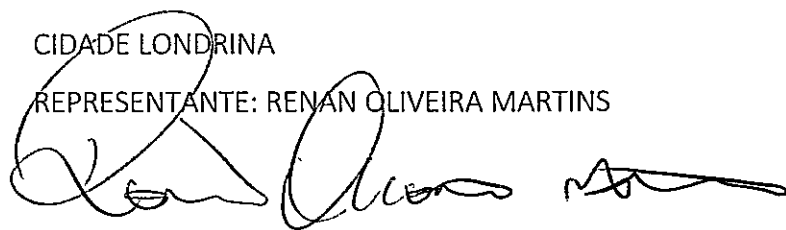
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:


RETIFICA MOTOCAR LTDA
83.849.109/0001-25
ROD. BR 280 - KM 221, 1960 PREDIO - CEP:
89460000 - BAIRRO: AGUA VERDE
CIDADE/UF: Canoinhas/SC
ARTUR VILMAR HARTMANN
619.666.819-68

LISTA DE PROPONENTES PATICIPANTES:

JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
CIDADE LONDRINA
REPRESENTANTE: RENAN OLIVEIRA MARTINS



ENVELOPE

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 163
----------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 115/2018

Pregão Presencial 23/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto e outros.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 94/96, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações de verificar a pertinência ou utilidade dos itens II, VIII ao XII, do item 8.1 do Edital. Contudo, ao que me parece o Edital continua possuindo o mesmo vício. Dessa forma deverá haver a correção do Edital, previamente a homologação da presente licitação.

3. A sessão foi designada 22/05/2018. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 97, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

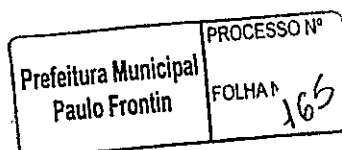
5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 22/05/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital, e, também, o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	RETIFICA MOTOCAR LTDA	83.849.109.0001-25	ARTUR VILMAR	619.666.819-68	99/110
2	JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME	12.947.184/0001-80	HARTMANN RENAN DE OLIVEIRA MARTINS	046.497.419-47	111/121

A empresa acima identificada declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital (fl. 58/68), e ainda declararam que faz jus ao tratamento favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte.



A empresa J. M. MACHADO RETIFICA – EIRELI – ME não foi credenciada por não apresentar contrato social autêntico. Remeto a análise do presente ao recurso apresentado, autuado sob nº. 194/2018, cuja a decisão de descredenciamento deve ser mantida pelos fundamentos ali lançados. Mantenha os envelopes anexados ao processo pelo prazo de cinco anos.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 123/128.

09 – Como houve a participação de apenas um licitante, o Pregoeiro buscando atender o princípio da vantajosidade negociou diretamente com o proponente.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
RETIFICA MOTOCAR LTDA	83.849.109.0001-25	1, 2

A licitante RETIFICA MOTOCAR LTDA, não atendeu o requisitos de habilitação fiscal e trabalhista: comprovante de inscrição estadual, item 14.3, inciso V, dessa forma entendo que deverá ser concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a fim de que regularize a restrição apontada, conforme item 14.10, não o fazendo no prazo fixado aplique a hipótese de inabilitação prevista no item 14.11 do Edital.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo **deverá o Pregoeiro conceder o prazo de cinco dias para que o licitante vencedor apresente comprovante de inscrição/ou isenção no cadastro de contribuintes estadual, regularizando a pendência fiscal. Não o fazendo no prazo o inabilite, e declare a licitação fracassada.**

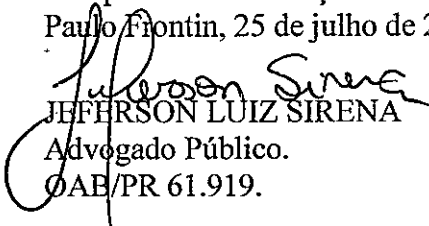
Apresentando o documento não haverá nenhuma hipótese de inabilitação do licitante vencedor, podendo se entender conveniente ao interesse público, realizar a adjudicação e posterior homologação do presente procedimento licitatório.

Após, remeta para emitir ulterior Parecer.

Este é o Parecer.

A superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de julho de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Assunto **Parecer Jurídico**
De Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
<compras@paulofrontin.pr.gov.br>
Para <motocar@matrix.com.br>
Cópia <posvendas@retificamotocar.com.br>
Data 2018-07-31 14:23



- Parecer jurídico.pdf (~1,5 MB)

Boa tarde!

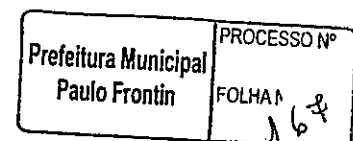
Para o conhecimento da empresa, segue em anexo o parecer jurídico referente ao pregão presencial nº 23/2018 ao qual a empresa Motocar participou e foi vencedora. Conforme descrito no parecer, o jurídico solicita regularização de documentação e portanto, é concedido 5 dias para a empresa nos encaminhar o documento necessário para homologação do processo licitatório.

Aguardo a confirmação do recebimento deste e-mail.
Obrigada!

Obrigada!

--

Att,
Angélica - Departamento de Compras, Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
Contato (42) 3543-1210



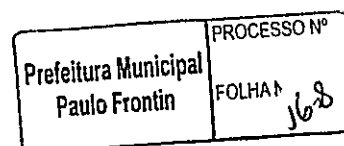
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 83.849.109/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 12/03/1980
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.723.328	NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOTOCAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 0151201 - Criação de bovinos para corte 0210101 - Cultivo de eucalipto 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 4313400 - Obras de terraplenagem 0115600 - Cultivo de soja 0111302 - Cultivo de milho 0210103 - Cultivo de pinus		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2010 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RODOVIA BR 280	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO KM 221
CEP 89460-000	BAIRRO/DISTRITO ÁGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/03/1980		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 07/02/2018 14:55:43 (data e hora de Brasília).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINT 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629..

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 23/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RETIFICA MOTOCAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRAVA ROSCA	Loctite		U	1,00	14,45	14,45
1	2	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	28,50	28,50
1	3	ANEL ENCOSTO	Mahle		U	1,00	64,55	64,55
1	4	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	510,00	510,00
1	5	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	565,00	565,00
1	6	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	56,00	224,00
1	7	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	435,00	435,00
1	8	BOMBA DE ÓLEO	Schadec k		U	1,00	498,00	498,00
1	9	CAMISA DE CILINDRO	KS		U	4,00	92,00	368,00
1	10	FILTRO DE AR	Mann		U	1,00	86,50	86,50
1	11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann		U	1,00	143,00	143,00
1	12	FILTRO LUBRIFICANTE	Mann		U	1,00	27,50	27,50
1	13	GUIA DE VALVULAS	Riosulen se		U	16,00	10,50	168,00
1	14	JOGO DE JUNTAS	Ajusa		JG	1,00	1.330,00	1.330,00
1	15	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	Original		U	1,00	1.000,00	1.000,00
1	16	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Gats		U	1,00	195,00	195,00
1	17	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Gats		U	1,00	200,00	200,00
1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrá s		L	12,00	14,00	168,00
1	19	PARAFUSO DE BIELA	Original MB		U	8,00	67,00	536,00
1	20	PARAFUSO CABEÇOTE	Original MB		U	1,00	184,00	184,00
1	21	PARAFUSO MANCAL	Original MB		U	10,00	48,50	485,00
1	22	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	497,00	1.988,00
1	23	SELANTE CAMISA	MWM		U	1,00	23,50	23,50
1	24	THINNER	Brasilux		L	2,00	13,00	26,00
1	25	TINTA	Brasilux		L	1,00	91,00	91,00
1	26	TURBINA	Garret		U	1,00	2.810,00	2.810,00
1	27	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	8,00	23,50	188,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 159
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	28	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	8,00	28,50	228,00
1	29	VELAS AQUECEDORAS	Bosch		U	4,00	42,00	168,00
1	30	BOMBA ALTA PRESSÃO	Original MB		U	1,00	4.000,00	4.000,00
1	31	SENSOR DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	323,00	323,00
1	32	UNIDADE INJETORA	Original MB		U	4,00	1.850,00	7.400,00
1	33	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Original MB		U	1,00	1.560,00	1.560,00
1	34	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	26,50	106,00
1	35	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	53,00	212,00
1	36	APLAINAR BLOCO	Motocar		SV	1,00	308,00	308,00
1	37	ENCAMISAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	127,00	508,00
1	38	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	350,00	350,00
1	39	RETIFICAR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	120,00	480,00
1	40	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	280,00	280,00
1	41	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	16,00	11,00	176,00
1	42	RETIFICAR SEDES	Motocar		SV	16,00	20,00	320,00
1	43	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	197,00	197,00
1	44	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar		SV	16,00	15,50	248,00
1	45	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar		SV	1,00	1.080,00	1.080,00
1	46	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.210,00	1.210,00
1	47	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	1.030,00	1.030,00
1	48	ESCANEAR MOTOR	Motocar		SV	1,00	230,00	230,00
1	49	APLAINAMENTO DO VOLANTE	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	50	PINTURA DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	198,00	198,00
1	51	LIMPEZA DO INTERCOOLER	Motocar		SV	1,00	161,00	161,00
1	52	LIMPEZA DO RADIADOR	Motocar		SV	1,00	160,00	160,00
1	53	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	178,00	178,00
1	54	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	540,00	540,00
1	55	TESTE MAGNAFLUX	Motocar		SV	1,00	294,00	294,00
2	1	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex		L	1,00	30,00	30,00
2	2	BRONZINA DE BIELA	Mahle		U	1,00	80,00	80,00
2	3	BRONZINA DE MANCAL	Mahle		U	1,00	100,00	100,00
2	4	BUCHA DE BIELA	Mahle		U	4,00	9,00	36,00
2	5	BOMBA DE ÁGUA	Urba		U	1,00	100,00	100,00
2	6	BOMBA DE ÓLEO	Schadec k		U	1,00	300,00	300,00
2	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Tec-Fil		U	1,00	27,50	27,50
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE	Tec-Fil		U	1,00	17,60	17,60
2	9	GUIA DE VALVULAS	Riosulense		U	8,00	8,60	68,80
2	10	JOGO DE JUNTAS	Sabó		JG	1,00	116,00	116,00
2	11	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás		L	1,00	65,60	65,60
2	12	PARAFUSO CABEÇOTE	Original Fiat		U	1,00	83,00	83,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

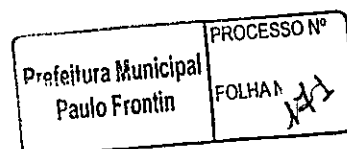
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	13	PISTÃO COM ANEIS	Mahle		U	4,00	150,00	600,00
2	14	SELANTE CAMISA	MWM		U	1,00	24,00	24,00
2	15	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB		U	4,00	30,00	120,00
2	16	VALVULA DE ESCAPE	BBB		U	4,00	23,30	93,20
2	17	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	19,30	77,20
2	18	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar		SV	1,00	461,00	461,00
2	19	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	148,00	148,00
2	20	MONTAR VALVULAS	Motocar		SV	8,00	7,60	60,80
2	21	TESTAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	117,00	117,00
2	22	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar		SV	8,00	11,50	92,00
2	23	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar		SV	1,00	450,00	450,00
2	24	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	621,30	621,30
2	25	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar		SV	1,00	750,00	750,00
2	26	POLIR COMANDO	Motocar		SV	1,00	47,00	47,00
2	27	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar		SV	1,00	210,00	210,00
2	28	ADESIVO DIESEL	3m		U	1,00	6,00	6,00
2	29	CABOS DE VELA	Bosch		U	1,00	116,00	116,00
2	30	KIT FLEXIVEL	Gats		U	1,00	196,00	196,00
2	31	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	Gats		U	1,00	180,00	180,00
2	32	RETENTOR DO COMANDO	Sabó		U	1,00	18,00	18,00
2	33	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	12,50	12,50
2	34	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó		U	1,00	53,50	53,50
2	35	RETENTORES DE VALVULAS	Sabó		U	8,00	4,50	36,00
2	36	VELAS DE IGNIÇÃO	Bosch		U	4,00	27,50	110,00
2	37	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	Motocar		SV	4,00	38,00	152,00
2	38	PRENSAR PINOS PISTÕES	Motocar		SV	4,00	27,50	110,00
2	39	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	Motocar		SV	4,00	82,00	328,00
2	40	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	Motocar		SV	1,00	190,00	190,00
2	41	RETIFICAR SEDES VALVULAS	Motocar		SV	8,00	12,00	96,00
TOTAL								41.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018****EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ.....: 83.849.109/0001-25
Valor.....: 41.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.006.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.27.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0, PLACA BAC 5629.

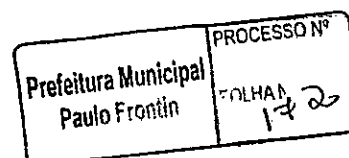
Paulo Frontin, três dias de agosto de 2018

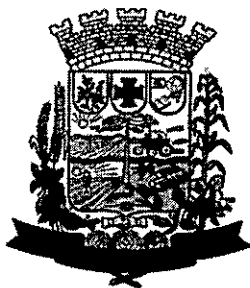
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: 1CE4EEC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018. Edição 1563

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA RETIFICA MOTOCAR LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e RETIFICA MOTOCAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD. BR 280 - KM 221, 1960 PREDIO - CEP: 89460000 - BAIRRO: AGUA VERDE, cidade de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.849.109/0001-25, neste ato representada por ITAMAR FREDERICO KOEPP, RG n.º e CPF n.º 352.166.549-68 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

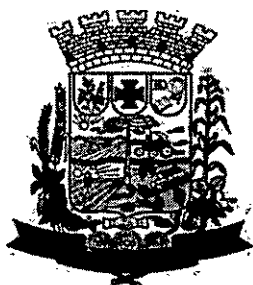
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0, PLACA BAC 5629., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25671	TRAVA ROSCA	Loctite	U	1,00	14,45	14,45
LOTE: 001 - Lote 001	2	25672	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex	L	1,00	28,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	25673	ANEL ENCOSTO	Mahle	U	1,00	64,55	64,55
LOTE: 001 - Lote 001	4	25674	BRONZINA DE BIELA	Mahle	U	1,00	510,00	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25675	BRONZINA DE MANCAL	Mahle	U	1,00	565,00	565,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25676	BUCHA DE BIELA	Mahle	U	4,00	56,00	224,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25677	BOMBA DE ÁGUA	Urba	U	1,00	435,00	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25678	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck	U	1,00	498,00	498,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 173

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

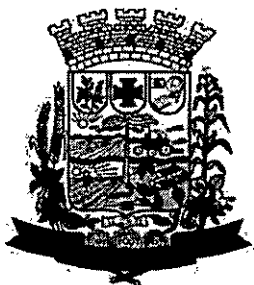
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	9	25679	CAMISA DE CILINDRO	KS	U	4,00	92,00	368,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	25680	FILTRO DE AR	Mann	U	1,00	86,50	86,50
LOTE: 001 - Lote 001	11	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann	U	1,00	143,00	143,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	Mann	U	1,00	27,50	27,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	25683	GUIA DE VALVULAS	Riosulense	U	16,00	10,50	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	25684	JOGO DE JUNTAS	Ajusa	JG	1,00	1.330,00	1.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	25685	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	Original	U	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	25686	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Gats	U	1,00	195,00	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25687	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Gats	U	1,00	200,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás	L	12,00	14,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25689	PARAFUSO DE BIELA	Original MB	U	8,00	67,00	536,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	Original MB	U	1,00	184,00	184,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	25691	PARAFUSO MANCAL	Original MB	U	10,00	48,50	485,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	25692	PISTÃO COM ANEIS	Mahle	U	4,00	497,00	1.988,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	25693	SELANTE CAMISA	MWM	U	1,00	23,50	23,50
LOTE: 001 - Lote 001	24	25694	THINNER	Brasilux	L	2,00	13,00	26,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	25695	TINTA	Brasilux	L	1,00	91,00	91,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	25696	TURBINA	Garret	U	1,00	2.810,00	2.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	U	8,00	23,50	188,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	25698	VALVULA DE ESCAPE	BBB	U	8,00	28,50	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	25699	VELAS AQUECEDORAS	Bosch	U	4,00	42,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	25700	BOMBA ALTA PRESSÃO	Original MB	U	1,00	4.000,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	25701	SENSOR DE PRESSÃO	Original MB	U	1,00	323,00	323,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

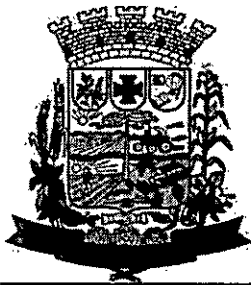
001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	32	25702	UNIDADE INJETORA	Original MB	U	4,00	1.850,00	7.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	25703	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Original MB	U	1,00	1.560,00	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	26,50	106,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	25705	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	53,00	212,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	25706	APLAINAR BLOCO	Motocar	SV	1,00	308,00	308,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	25707	ENCAMISAR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	127,00	508,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	25708	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar	SV	1,00	350,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	25709	RETIFICAR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	120,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	25710	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	280,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	25711	MONTAR VALVULAS	Motocar	SV	16,00	11,00	176,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	25712	RETIFICAR SEDES	Motocar	SV	16,00	20,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	25713	TESTAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	197,00	197,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar	SV	16,00	15,50	248,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar	SV	1,00	1.080,00	1.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	1.210,00	1.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	1.030,00	1.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	25718	ESCANEAR MOTOR	Motocar	SV	1,00	230,00	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	25719	APLAINAMENTO DO VOLANTE	Motocar	SV	1,00	198,00	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	25720	PINTURA DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	198,00	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	25721	LIMPEZA DO INTERCOOLER	Motocar	SV	1,00	161,00	161,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	25722	LIMPEZA DO RADIADOR	Motocar	SV	1,00	160,00	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	25723	POLIR COMANDO	Motocar	SV	1,00	178,00	178,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar	SV	1,00	540,00	540,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

175

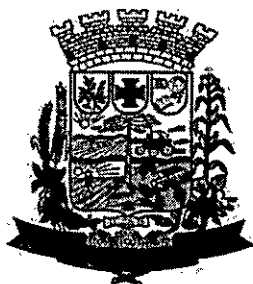


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	55	25725	TESTE MAGNAFLUX	Motocar	SV	1,00	294,00	294,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	25672	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex	L	1,00	30,00	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	25674	BRONZINA DE BIELA	Mahle	U	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	25675	BRONZINA DE MANCAL	Mahle	U	1,00	100,00	100,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	25676	BUCHA DE BIELA	Mahle	U	4,00	9,00	36,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	25677	BOMBA DE ÁGUA	Urba	U	1,00	100,00	100,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	25678	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck	U	1,00	300,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Tec-Fil	U	1,00	27,50	27,50
LOTE: 002 - Lote 002	8	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	Tec-Fil	U	1,00	17,60	17,60
LOTE: 002 - Lote 002	9	25683	GUIA DE VALVULAS	Riosulense	U	8,00	8,60	68,80
LOTE: 002 - Lote 002	10	25684	JOGO DE JUNTAS	Sabó	JG	1,00	116,00	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás	L	1,00	65,60	65,60
LOTE: 002 - Lote 002	12	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	Original Fiat	U	1,00	83,00	83,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	25692	PISTÃO COM ANEIS	Mahle	U	4,00	150,00	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	25693	SELANTE CAMISA	MWM	U	1,00	24,00	24,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	U	4,00	30,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	25698	VALVULA DE ESCAPE	BBB	U	4,00	23,30	93,20
LOTE: 002 - Lote 002	17	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	19,30	77,20
LOTE: 002 - Lote 002	18	25708	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar	SV	1,00	461,00	461,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	25710	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	148,00	148,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	25711	MONTAR VALVULAS	Motocar	SV	8,00	7,60	60,80
LOTE: 002 - Lote 002	21	25713	TESTAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	117,00	117,00
LOTE:	22	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar	SV	8,00	11,50	92,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 176
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

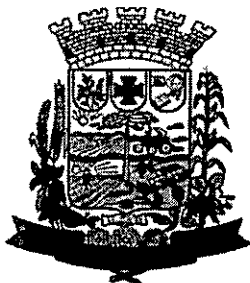
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

002 - Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	23	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar	SV	1,00	450,00	450,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	621,30	621,30
LOTE: 002 - Lote 002	25	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	750,00	750,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	25723	POLIR COMANDO	Motocar	SV	1,00	47,00	47,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar	SV	1,00	210,00	210,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	25726	ADESIVO DIESEL	3m	U	1,00	6,00	6,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	25727	CABOS DE VELA	Bosch	U	1,00	116,00	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	25728	KIT FLEXIVEL	Gats	U	1,00	196,00	196,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	25729	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	Gats	U	1,00	180,00	180,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	25730	RETENTOR DO COMANDO	Sabó	U	1,00	18,00	18,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	25731	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó	U	1,00	12,50	12,50
LOTE: 002 - Lote 002	34	25732	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó	U	1,00	53,50	53,50
LOTE: 002 - Lote 002	35	25733	RETENTORES DE VALVULAS	Sabó	U	8,00	4,50	36,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	25734	VELAS DE IGNIÇÃO	Bosch	U	4,00	27,50	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	25735	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	38,00	152,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	25736	PRENSAR PINOS PISTÕES	Motocar	SV	4,00	27,50	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	25737	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	82,00	328,00
LOTE: 002 - Lote 002	40	25738	MONTAR VALVULA E REGULAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	190,00	190,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	25739	RETIFICAR SEDES VALVULAS	Motocar	SV	8,00	12,00	96,00
TOTAL								41.000,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.27.00	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

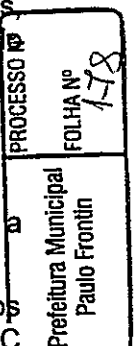
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

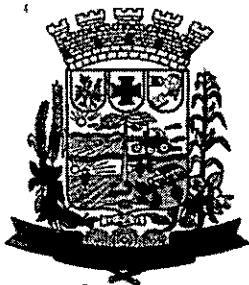
6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

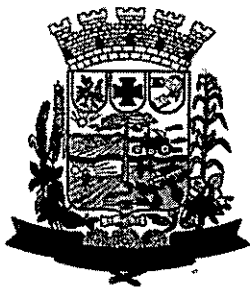
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 179
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

2

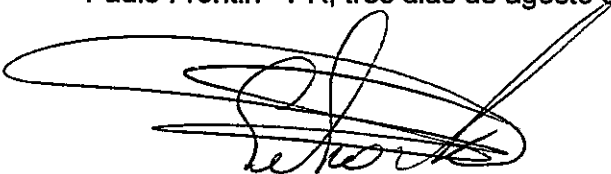


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

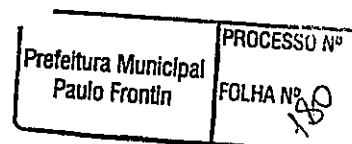
Paulo Frontin - PR, três dias de agosto de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


~~RETIFICA MOTOCAR LTDA.~~
~~RETIFICA MOTOCAR LTDA.~~
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROTOCOLO

Processo: 194 / 2018

Requerente: **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI-ME** CNPJ: **12.947.184/0001-80**
Contato: **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI-ME**
Assunto: **SOLICITAÇÃO GERAL - Versão: 1**
Descrição: **RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°23/2018.**

Paulo Frontin, 22 de Maio de 2018.

BIANCA PAVELSKI
Protocolista

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bianca, 22/05/2018 14:44:28



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROTOCOLO

Processo: 194 / 2018

Requerente: **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI-ME** CNPJ: **12.947.184/0001-80**
Contato: **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI-ME**
Assunto: **SOLICITAÇÃO GERAL - Versão: 1**
Descrição: **RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°23/2018.**

Paulo Frontin, 22 de Maio de 2018.

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI-ME
Requerente

STP 500.2056z rptProcessoProtocolo

bianca, 22/05/2018 14:44:28

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 01
---------------------------------------	----------------------------

Retífica JM

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME**, com sede a **RUA ASA BRANCA, 545, LONDRINA, PR.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.947.184/0001-80**, neste ato representada pela seu Administrador abaixo nomeada e assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RENAN OLIVEIRAMARTINS**, portador do RG nº **9386810-2** e do CPF **046.497.419-47**, aos quais confere, amplos poderes para representar a outorgante perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais da Administração Direta ou Indireta, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações (Tomadas de Preço, Convites, Concorrências, Pregões Presenciais e Eletrônicos) podendo para tanto retirar Editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos da área comercial relacionados a vendas e eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preços das modalidades de pregoes, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar contratos e atas, vista documentos formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos, e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, **firme e valioso até o dia 31 de dezembro de 2018**.

LONDRINA, 26 de Abril de 2018.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 22/05/18

Nome / Assinatura

Jose Mauro Machado
JM MACHADO - ME
JOSE MAURO MACHADO
RG: 8.294.003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04

 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SUPLEKIND, 1.972 - LONDRINA/PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adm. Maria Nacli Bastos
CABELEIRA

Selo F9QZh.haeQI.V4W4Z, Controle: V7tOT.sPJ9Z

Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350)

Dou fé. Londrina, 30 de abril de 2018.

Em Teste da Verdade

Arieli Regina Duarte Oliveira

(Escrivente Juramentada)

Ⓜ Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer - Londrina/Parana CEP 86030-470

43) 3351-6548

Ⓜ retificajm@outlook.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 02



Carmezini e Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA COMARCA DE PAULO FRONTIN –
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

J M MACHADO RETÍFICA – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.947.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca, nº 545, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por seu representante legal RENAN OLIVEIRA MARTINS, conforme procuração em anexo, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedendo que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma não possuía os documentos necessários nos moldes do EDITAL.

Rua Mauricio de Nassau, 312 – Jardim Europa – CEP: 86.015-720 – Londrina-PR
(43) 3338-4003 (43) 99952-9083 E-mail: bryamcarmezini@hotmail.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	----------------------------



Carmezini e Advogados Associados

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- A análise do documento (contrato social da empresa) não fora feita de forma correta, a comissão buscou a AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO em site diverso daquele que consta no próprio documento, sendo então: www.empresafacil.pr.gov.br, e não o site da Junta Comercial, como consultado. Está descrito no próprio documento apresentado a esta comissão, senão vejamos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 08:52 SOB Nº 20175539014.
PROTOCOLO: 175539014 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703690040. NIRE: 41600582705.

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Neste mesmo sentido, juntamos a consulta realizada no portal supramencionado:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 175539014
- DATA DO PROTOCOLO: 24/08/2017
- NIRE: 41600582705
- ARQUIVAMENTO: CD175539014
- EMPRESA: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Consolidação

VOLTAR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda



Rua Mauricio de Nassau, 312 – Jardim Europa – CEP: 86.015-720 – Londrina-PR
(43) 3338-4003 (43) 99952-9083 E-mail: bryamcarmezini@hotmail.com.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	----------------------------

Carmezini e Advogados Associados

Fica claro, portanto, que a míngua da consulta em site diverso daquele e de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada ocorrência, esta não poderia ser alijada da disputa por tal motivação.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo por via deste o conhecimento de que a documentação da empresa se encontra em dia e em consonância com o EDITAL, e ainda, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- Com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir-à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim-o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Londrina/PR, 22 de maio de 2018.

BRYAM L. P. CARMEZINI
OAB/PR 75.968



RENAN O. MARTINS
FUNCIONÁRIO
CPF:

Rua Mauricio de Nassau, 312 – Jardim Europa – CEP: 86.015-720 – Londrina-PR
(43) 3338-4003 (43) 99952-9083 E-mail: bryamcarmezini@hotmail.com.br

Prefeitura Municipal Pós-Atendimento	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---	----------------------------

DILIGÊNCIAS:

i) Esclareça o Puggiero quais os documentos e diatamente deixar de apresentar em seu credenciamento que ocasionou a não recebimento dos seus envelopes e documentos.

ii) As informações devem ser apresentadas porque não consta na ata de sessão.

iii) Após, com a informação, retorne para Parecer conclusivo.

Em 25/05/2018

Jefferson Siqueira.

Visto, etc,

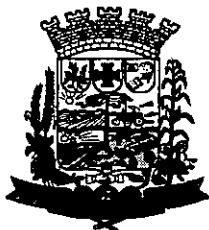
1. Retornou sem as informações acima.

2. Reitera o pedido acima, com a máxima urgência.

3. Somente com as informações, retorne para parecer.

Em 27/06/2018

Jefferson Siqueira
OAB/PR 61.919



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão referenciado, onde a impugnante, em síntese, requer que seja readequado o Instrumento de avaliação dos documentos em fase de habilitação, para a modalidade Concorrência ou alternativamente Pregão Presencial, bem como todos os demais aspectos apresentados. A licitante presente no certame deixou de apresentar documento original, conforme indicado no edital nº7.5, nº7,6 pagina nº53, tendo em vista que a empresa JM Machado –Me, não possuía a devida documentação referente a pagina nº117, onde o presente contrato social foi conferido pelo procurador do município tentando averiguar a autenticidade do mesmo e não teve êxito na conferencia através do site www.empresafacil.pr.gov.br . Perante a não comprovação de autenticidade do documento o licitante acima citado não pode então ser habilitado a participar das fases seguintes da devida licitação.

Oportunamente, informamos que ~~estamos acompanhando as decisões sobre o assunto ora exposto e permanecemos à disposição de V.Sr. para auxiliá-lo em qualquer esclarecimento que se fizer necessário.~~


Eder R. Stelmach

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 99/2018
Processo Administrativo nº 194/2018
Pregão Presencial: 23/2018
Origem: Departamento Compras
Requerente: JM Machado Retifica – Eireli Me
Assunto: Recurso

I – SÍNTESE DO ESSENCIAL:

A empresa, após manifestar a intenção de recorrer, apresentou razões recursais, alegando que a sua proposta foi desclassificada devido ao fato de não ter sido possível verificar a autenticidade do contrato social.

Contudo, as informações trazidas pelo Pregoeiro dão conta que foi buscado conferir a autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br, e diante da impossibilidade de conferir a autenticidade não foi possível credencia-lo e seguir nas fases seguintes ao certame.

E a fim de contextualizar, informo que este subscritor buscou conferir a autenticidade do documento junto a Junta Comercial do Paraná e conforme fl. 116 não foi possível, pois apareceu a mensagem “documento não está disponível ou está expirado”.

Porém, agora, em recurso administrativo alega que a autenticidade do documento deveria ser conferida através do site da Junta Comercial. Diante dessa informação realizei mais uma tentativa e em consulta apareceu a mensagem “documento não está disponível ou está expirado”.

Era o que havíamos a relatar.
Passo a defesa.

II PRELIMINARMENTE

2.1. Irregularidade de Representação

A impugnante, apresentou recurso, através do processo nº. 194/2018, em 22/05/2018, contudo, não trouxe o contrato social, a fim de verificar se a pessoa que tinha poderes para outorgar procuração em nome da impugnante.

Assim, em vista o que dispõe o art. 76 NCPC (aplicado subsidiariamente) quando verificada a incapacidade processual ou a irregularidade da representação da parte, deverá o processo ser suspenso, e deferido prazo razoável para que seja sanado o vício, sob pena de extinção do processo.

Desta forma, entendo que deverá ser concedido o prazo razoável para que a empresa apresente o contrato social a fim de regularizar a representação processual, com a ressalva que caso não apresente no prazo fixado, o processo será extinto, conforme ressalva do inciso I, do §1º, do art. 76 do NCPC.

2.2. Tempestividade

A sessão de recebimento dos envelopes encontrava-se prevista para o dia vinte e dois (22) do mês de maio (05) do corrente ano (2018).

Assim, conforme disposição prevista no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, “ocorrida a declaração de vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso”.

Em consulta a Ata da Sessão verifiquei que “não estava presente a intenção de recorrer, porém, “foi concedido o prazo recursal de três dias úteis para intenção do recurso”, assim *mesmo ausente a informação da interposição do recurso, dos motivos da interposição na ata, foi concedido prazo para apresentação das razões do recurso.*

O recurso foi interposto em 22/06/2018, mesmo dia da concessão do prazo, razão pela qual entendo que as razões do recurso foram apresentadas de forma tempestiva.

2.3. Admissibilidade Recursal:

O art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, “ocorrida a declaração de vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer”, contudo devido a uma deficiência na elaboração da Ata de Sessão não houve demonstração da intenção de recorrer e dos motivos para interposição do recurso.

Poderia ser interpretado, que o licitante deveria declinar, já na própria sessão, os motivos de irresignação, sendo vedado apresentar o recurso apenas para garantir a disponibilização de prazo.

Contudo, não cabe a Administração adotar comportamento contraditório (ou princípio da tutela da confiança legítima ou, ainda, nemo potest venire contra factum proprium).

O princípio se relaciona diretamente à boa-fé objetiva e decorre do valor constitucional da dignidade da pessoa humana, o qual proíbe a pessoa de praticar uma conduta ou ato contrário àquele que já praticara, pois estaria violando as expectativas legítimas despertadas, não podendo por isso causar prejuízos.

Dessa forma não é possível a verificação da adequação das razões recursais, com a manifestação da intenção de recorrer, "*diante da omissão na ata de sessão da intenção de recorrer, e da vedação do comportamento contraditório*, e por isso, entendo que o recurso deverá ser admitido.

III – MÉRITO

Quanto ao mérito, devemos verificar se na fase de credenciamento era necessário a apresentação do contrato social autêntico. Em verificação ao item 7.4, inciso II, do Edital deveria apresentar, o contrato social por qualquer processo de fotocópia autêntica (cláusula do Edital 7.5), tendo como consequência jurídica o não credenciamento (cláusula do Edital 7.6).

Para os documentos eletrônicos o Edital estabeleceu no item 14.8, inciso III, que "as certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificação da autenticidade.

Este subscritor, no dia da sessão realizou conferência da autenticidade do documento e o resultado obtido está nas fls. 116 do Processo Licitatório, sendo que diante da impossibilidade de complementação de documentos, entendo que o não credenciamento encontra-se fundamentado no dever de cumprimento do Edital, prevista no art. 41 da Lei 8.666/93, aplicada diante do art. 9º, da Lei 10.520/2002.

O art. 41 estabelece que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, sendo que a aplicação nas normas previstas no Edital atividade vinculada do Pregoeiro, sendo seu descumprimento autoriza qualquer pessoa exigir o seu cumprimento, conforme ademais estabelece o §1º, do art. 41 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÕES:

3/4

4.1. Diante do exposto, concluí que o recurso encontra-se formalmente irregular, visto que não está adequadamente representada e desta forma, entendo que deverá ser concedido o prazo razoável para que a empresa apresente o contrato social a fim de regularizar a representação processual, com a ressalva que caso não apresente no prazo fixado, o processo será extinto, conforme ressalva do inciso I, do §1º, do art. 76 do NCPC.

4.2. Superada a hipótese anterior, o recurso foi interposto em 22/06/2018, mesmo dia da concessão do prazo, razão pela qual entendo que as razões do recurso foram apresentadas de forma tempestiva.

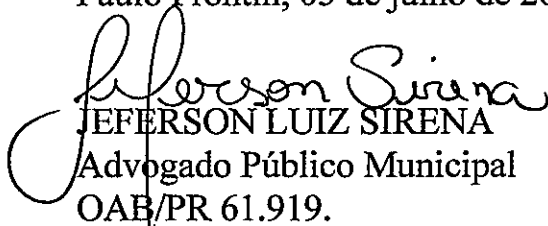
4.3. Diante da omissão na ata de sessão da intenção de recorrer, *e da vedação do comportamento contraditório*, entendo que o recurso deverá ser admitido.

4.4. No mérito, entendo que o não credenciamento encontra-se fundamentado no dever de cumprimento do Edital, prevista no art. 41 da Lei 8.666/93, aplicada diante do art. 9º, da Lei 10.520/2002.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2018.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

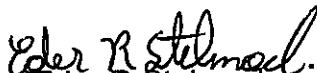
Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão referenciado, onde a impugnante, em síntese, requer que seja readequado o Instrumento de avaliação dos documentos em fase de habilitação, para a modalidade Concorrência ou alternativamente Pregão Presencial, bem como todos os demais aspectos apresentados. A licitante presente no certame deixou de apresentar documento original, conforme indicado no edital nº7.5, nº7,6 pagina nº53, tendo em vista que a empresa JM Machado –Me, não possuía a devida documentação referente a pagina nº117, onde o presente contrato social foi conferido pelo procurador do município tentando averiguar a autenticidade do mesmo e não teve êxito na conferencia através do site www.empresafacil.pr.gov.br . Perante a não comprovação de autenticidade do documento o licitante acima citado não pode então ser habilitado a participar das fases seguintes da devida licitação.

Oportunamente, informamos que estamos acompanhando as decisões sobre o assunto ora exposto e permanecemos à disposição de V.Sr. para auxiliá-lo em qualquer esclarecimento que se fizer necessário. .


Eder R Stelmach

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 117/2018

Paulo Frontin, 16 de julho de 2018

De SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO.

Tem este a finalidade de solicitar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, o Aditivo de Licitação, referente ao Pregão Presencial Nº: 23/2018, conforme Termo de Referência 036/2018.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ediane Maria Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Prezados(as) Senhores(as):

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N: 23/2018

Servimos da presente para comunicar a V.Sa. que ao efetuarmos os serviços cotados no Pregão Presencial acima no veículo Fiat Uno Active 1.0, placas BAC 5629 referente Lote 002, constatamos a necessidade da substituição do componente do motor abaixo. Comunicamos de imediato a Prefeitura que constatarem a necessidade do componente, conforme segue:

01 – Bloco parcial motor Fiat Uno Active 1.0R\$ 980,00

Afirmamos que é de extrema necessidade a substituição do item acima, a não substituição do mesmo irá influenciar no funcionamento e durabilidade do equipamento que é parte deste processo licitatório, acima citado.

Canoinhas(SC), 09 de Julho de 2018

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

RDD, BR 280 - KM 221
BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

Cordialmente

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

EDEMAR HEILMANN



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 036/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Realização de Aditivo no Processo Licitatório Pregão Presencial nº23/2018, para aquisição do referido componente descrito em tabela abaixo, contendo a devida quantidade e valor do referido item.
- 2.2. Tabela descritiva contendo descrição e quantidade referente ao objeto neste Termo citado;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	BLOCO PARCIAL, MOTOR FIAT UNO ACTIVE 1.0	R\$ 980,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 3.1. A necessidade da realização do referido Aditivo, tornou-se necessária após a execução dos serviços cotados no Pregão Presencial nº 23/2018, pois foi constatada a necessidade de substituição do componente do motor acima citado, uma vez que o diagnóstico do mesmo não poderia ser feito antes da realização da desmontagem completa, por se tratar de um componente de difícil acesso, e praticamente impossível a avaliação sem a desmontagem completa do motor.
- 3.2. A finalidade e objetivo da contratação é possibilitar que o veículo Fiat Uno Active 1.0, placa BAC-5629, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, possa retomar as suas atividades em perfeitas condições de uso, sem oferecer riscos a seus ocupantes.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados sob a responsabilidade de profissionais devidamente qualificados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 6.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 7.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - III) fraudar na execução do contrato;
 - IV) comportar-se de modo inidôneo;
 - V) cometer fraude fiscal;
 - VI) não mantiver a proposta.



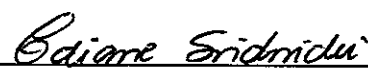
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Johnny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

De Acordo.


Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Parecer/Diligências:

I) Viso o processo com o objetivo de realizar o edito ao contrato, contudo o contrato assinado e publicado não está nos autos.

II) Retorne ao Departamento para que junte o processo o contrato administrativo que objetiva o edito.

III) Com vista a verificar a pedido, junte:

a) relatório do fiscal do contrato, quanto a execução do objeto, se manifestar do favorável ao pedido.

b) junte Parecer contábil demonstrando existir recursos suficientes para fazer a despesa.

IV) Retorne, com URGÊNCIA.

Poulo Frontin, 27 de agosto de 2018

Jefferson Lima
JOS/PN 61.919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ.....: 83.849.109/0001-25
Valor.....: 41.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	02.096.04.122.0404.2073	0	3.3.90.30.27.00	Do Exercício

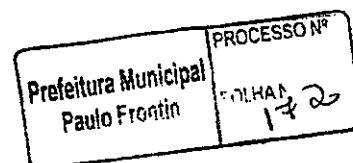
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0 , PLACA BAC 5629.

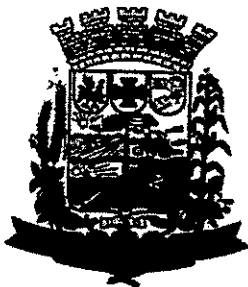
Paulo Frontin, três dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: 1CE4EEC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/08/2018. Edição 1563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA RETIFICA MOTOCAR LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

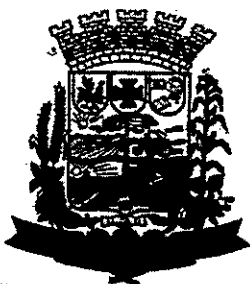
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e RETIFICA MOTOCAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD. BR 280 - KM 221, 1960 PREDIO - CEP: 89460000 - BAIRRO: AGUA VERDE, cidade de Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.849.109/0001-25, neste ato representada por ITAMAR FREDERICO KOEPP, RG n.º e CPF n.º 352.166.549-68 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0, PLACA BAC 5629., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
LOTE: 001 - Lote 001	1	25671	TRAVA ROSCA	Loctite	U	1,00	14,45	14,45
LOTE: 001 - Lote 001	2	25672	ADITIVO DE RADIADOR	Radiex	L	1,00	28,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	25673	ANEL ENCOSTO	Mahle	U	1,00	64,55	64,55
LOTE: 001 - Lote 001	4	25674	BRONZINA DE BIELA	Mahle	U	1,00	510,00	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25675	BRONZINA DE MANCAL	Mahle	U	1,00	565,00	565,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25676	BUCHA DE BIELA	Mahle	U	4,00	56,00	224,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25677	BOMBA DE ÁGUA	Urba	U	1,00	435,00	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25678	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck	U	1,00	498,00	498,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 173
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

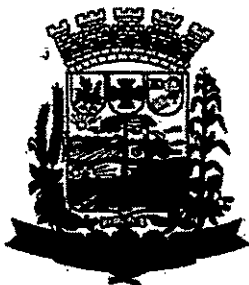
001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	9	25679	CAMISA DE CILINDRO	KS	U	4,00	92,00	368,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	25680	FILTRO DE AR	Mann	U	1,00	86,50	86,50
LOTE: 001 - Lote 001	11	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Mann	U	1,00	143,00	143,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	Mann	U	1,00	27,50	27,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	25683	GUIA DE VALVULAS	Riosulense	U	16,00	10,50	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	25684	JOGO DE JUNTAS	Ajusa	JG	1,00	1.330,00	1.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	25685	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	Original	U	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	25686	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Gats	U	1,00	195,00	195,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	25687	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Gats	U	1,00	200,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás	L	12,00	14,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	25689	PARAFUSO DE BIELA	Original MB	U	8,00	67,00	536,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	Original MB	U	1,00	184,00	184,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	25691	PARAFUSO MANCAL	Original MB	U	10,00	48,50	485,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	25692	PISTÃO COM ANEIS	Mahle	U	4,00	497,00	1.988,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	25693	SELANTE CAMISA	MWM	U	1,00	23,50	23,50
LOTE: 001 - Lote 001	24	25694	THINNER	Brasilux	L	2,00	13,00	26,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	25695	TINTA	Brasilux	L	1,00	91,00	91,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	25696	TURBINA	Garret	U	1,00	2.810,00	2.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	U	8,00	23,50	188,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	25698	VALVULA DE ESCAPE	BBB	U	8,00	28,50	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	25699	VELAS AQUECEDORAS	Bosch	U	4,00	42,00	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	25700	BOMBA ALTA PRESSÃO	Original MB	U	1,00	4.000,00	4.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	25701	SENSOR DE PRESSÃO	Original MB	U	1,00	323,00	323,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

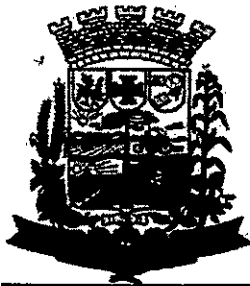
001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	32	25702	UNIDADE INJETORA	Original MB	U	4,00	1.850,00	7.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	25703	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Original MB	U	1,00	1.560,00	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	26,50	108,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	25705	MANDRILHAR BUCHAS DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	53,00	212,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	25706	APLAINAR BLOCO	Motocar	SV	1,00	308,00	308,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	25707	ENCAMISAR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	127,00	508,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	25708	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar	SV	1,00	350,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	25709	RETIFICAR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	120,00	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	25710	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	280,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	25711	MONTAR VALVULAS	Motocar	SV	16,00	11,00	176,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	25712	RETIFICAR SEDES	Motocar	SV	16,00	20,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	25713	TESTAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	197,00	197,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar	SV	16,00	15,50	248,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar	SV	1,00	1.080,00	1.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	1.210,00	1.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	1.030,00	1.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	25718	ESCANEAR MOTOR	Motocar	SV	1,00	230,00	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	25719	APLAINAMENTO DO VOLANTE	Motocar	SV	1,00	198,00	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	25720	PINTURA DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	198,00	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	25721	LIMPEZA DO INTERCOOLER	Motocar	SV	1,00	161,00	161,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	25722	LIMPEZA DO RADIADOR	Motocar	SV	1,00	160,00	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	25723	POLIR COMANDO	Motocar	SV	1,00	178,00	178,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar	SV	1,00	540,00	540,00

PROSSERVA

FOLHA Nº

175

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

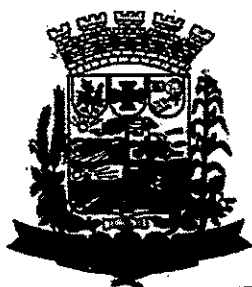
001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	55	25725	TESTE MAGNAFLUX	Motocar	SV	1,00	294,00	294,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	25672	ADITIVO DE RADIADOR	Radlex	L	1,00	30,00	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	25674	BRONZINA DE BIELA	Mahle	U	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	25675	BRONZINA DE MANCAL	Mahle	U	1,00	100,00	100,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	25676	BUCHA DE BIELA	Mahle	U	4,00	9,00	36,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	25677	BOMBA DE ÁGUA	Urba	U	1,00	100,00	100,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	25678	BOMBA DE ÓLEO	Schadeck	U	1,00	300,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	25681	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Tec-Fil	U	1,00	27,50	27,50
LOTE: 002 - Lote 002	8	25682	FILTRO LUBRIFICANTE	Tec-Fil	U	1,00	17,60	17,60
LOTE: 002 - Lote 002	9	25683	GUIA DE VALVULAS	Riosulense	U	8,00	8,60	68,80
LOTE: 002 - Lote 002	10	25684	JOGO DE JUNTAS	Sabó	JG	1,00	116,00	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	25688	ÓLEO LUBRIFICANTE	Petrobrás	L	1,00	65,60	65,60
LOTE: 002 - Lote 002	12	25690	PARAFUSO CABEÇOTE	Original Fiat	U	1,00	83,00	83,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	25692	PISTÃO COM ANEIS	Mahle	U	4,00	150,00	600,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	25693	SELANTE CAMISA	MWM	U	1,00	24,00	24,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	25697	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	U	4,00	30,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	25698	VALVULA DE ESCAPE	BBB	U	4,00	23,30	93,20
LOTE: 002 - Lote 002	17	25704	ALINHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	19,30	77,20
LOTE: 002 - Lote 002	18	25708	MANDRILHAR MANCAIS	Motocar	SV	1,00	461,00	461,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	25710	APLAINAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	148,00	148,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	25711	MONTAR VALVULAS	Motocar	SV	8,00	7,60	60,80
LOTE: 002 - Lote 002	21	25713	TESTAR CABEÇOTE	Motocar	SV	1,00	117,00	117,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	25714	TROCAR GUIA DE VALVULAS	Motocar	SV	8,00	11,50	92,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

176



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

002 - Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	23	25715	DESMONTAGEM E LIMPEZA QUIMICA	Motocar	SV	1,00	450,00	450,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	25716	MONTAGEM E AJUSTE DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	621,30	621,30
LOTE: 002 - Lote 002	25	25717	RETIRADA E ACOPLAMENTO DO MOTOR	Motocar	SV	1,00	750,00	750,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	25723	POLIR COMANDO	Motocar	SV	1,00	47,00	47,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	25724	RETIFICA DO VIRABREQUIM	Motocar	SV	1,00	210,00	210,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	25726	ADESIVO DIESEL	3m	U	1,00	6,00	6,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	25727	CABOS DE VELA	Bosch	U	1,00	116,00	116,00
LOTE: 002 - Lote 002	30	25728	KIT FLEXIVEL	Gats	U	1,00	196,00	196,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	25729	KIT MANGUEIRAS DE ÁGUA	Gats	U	1,00	180,00	180,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	25730	RETENTOR DO COMANDO	Sabó	U	1,00	18,00	18,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	25731	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó	U	1,00	12,50	12,50
LOTE: 002 - Lote 002	34	25732	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	Sabó	U	1,00	53,50	53,50
LOTE: 002 - Lote 002	35	25733	RETENTORES DE VALVULAS	Sabó	U	8,00	4,50	36,00
LOTE: 002 - Lote 002	36	25734	VELAS DE IGNIÇÃO	Bosch	U	4,00	27,50	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	25735	EMBUCHAMENTO DE BIELAS	Motocar	SV	4,00	38,00	152,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	25736	PRENSAR PINOS PISTÕES	Motocar	SV	4,00	27,50	110,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	25737	RETIFICAR BRUNIR CILINDROS	Motocar	SV	4,00	82,00	328,00
LOTE: 002 - Lote 002	40	25738	MONTAR VALVULA E REGULAR CABECOTE	Motocar	SV	1,00	190,00	190,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	25739	RETIFICAR SEDES VALVULAS	Motocar	SV	8,00	12,00	96,00
TOTAL								41.000,00

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.27.00	Do Exercício
2018	1055	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

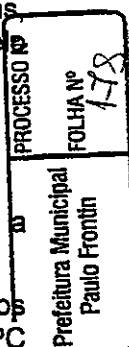
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

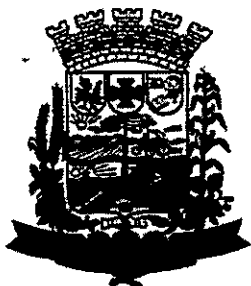
6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.



2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

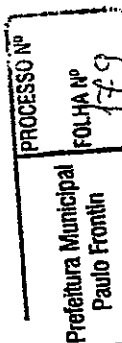
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

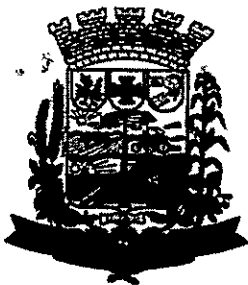
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, três dias de agosto de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


RETIFICA MOTOCAR LTDA.
RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 100/2018	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/18 à 02/08/19
CONTRATADO: Retifico Motocar	
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra mecânica para veículos Mercedes Benz Sprinter e Fiat Uno	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.000,00	
Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato	

Eu, Stefano Celso Ratcheski (X) sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

Sou favorável ao aditivo em razão da necessidade existente por parte do município.

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Ratcheski	MATRÍCULA: 138
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	DATA: 27/08/18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 122/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 200/2018

Nº Processo: 260/2018

Objeto Solicitado: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Mercedes Bens Sprinter 313 CDI;

OBS: Aditivo de Valor.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
1270	000	02007	2041	3.3.90.30.00.00	R\$ 36.753,65
Valor sendo solicitado →					R\$ 980,00

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83849109/0001-25
Razão Social: RETIFICA MOTOCAR LTDA
Endereço: BR 280 S/N KM 221 / AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092207011242069025

Informação obtida em 24/09/2018, às 08:20:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.849.109/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1980
NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOTOCAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO KM 221
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@newage.com.br		TELEFONE (47) 3622-1506 / (47) 3622-6453
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2018 às 16:57:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RETIFICA MOTOCAR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.849.109/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140076000872
Data de emissão:	14/08/2018 12:27:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ: 83.849.109/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:10 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: **45D2.5716.5828.4111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA MOTOCAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.849.109/0001-25

Certidão nº: 156977629/2018

Expedição: 24/08/2018, às 14:12:23

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA MOTOCAR LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
83.849.109/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/08/2018

7872132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5763346

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RETIFICA MOTOCAR LTDA, portador do CNPJ: 83.849.109/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 24 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: 7872132





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83849109000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 01.02.071.0260.001.001 - Lote 0006 - Quadra 0058
Endereço: JOAQUIM DE PAULA VIEIRA, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.06.050.0020.001.001 - Lote 0001 - Quadra 0680 - Matrícula 2.309
Endereço: GUILHERME RADKE, 135 - Bairro ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.04.005.0688.001.001 - Lote 0001 - Quadra 0000
Endereço: BR 280, 1960 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.01.018.0305.001.001 - Lote 0002 - Quadra 0036 - Matrícula 39.388
Endereço: MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.01.018.0305.001.002 - Lote 0002 - Quadra 0036
Endereço: MAJOR VIEIRA, 866 - Bairro CENTRO - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.04.005.0688.001.002 - Lote 0001 - Quadra 1366
Endereço: BR 280, 1970 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle

CWZFEWDWARE6XHV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 21 de Setembro de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RETIFICA MOTOCAR LTDA CNPJ: 83849109000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 01.04.005.0688.001.003 - Lote 0001 - Quadra 1366

Endereço: BR 280, 1970 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Imóvel: 01.04.005.1232.002.002 - Lote 04 e 05 - Quadra 1367 - Matrícula 27.542

Endereço: SEVERO DE ANDRADE, S/N - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - Compl. Matrículas nº 27.542, nº22.413 e o lote 04 - CEP 89.460-000

Código de Controle

CWZFEWDWARE6XHV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 21 de Setembro de 2018



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 168/2018

Processo Administrativo nº 194/2018

Pregão Presencial: 23/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): J. M. Machado Retifica - Eireli

Stefano Celso Retcheski

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA
DE ADITIVO CONTRATUAL.**
Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea “a”
da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade.
Necessidade de atendimento de
recomendações e providências.

Senhor Prefeito,

I – Relatório:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 100/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa J. M. Machado Retifica - Eireli, para a concerto do Fiat Uno, pertencente a frota do Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. O ajuste foi celebrado em 03 de agosto de 2018, com valor inicial de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

1.3. Pretende-se agora a alteração contratual, em vista da necessidade de ampliação do objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme solicitação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, com reflexo financeiro de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

J. 115

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, sendo que 1º, possui 180 páginas numeradas, sendo que possui 30 páginas vieram ausente de numeração sendo necessária a sua regularização. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- Contrato, fl. 173/180, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 172;
- Manifestação da Secretaria requerendo o aditivo do objeto do contrato. Fl. Sem numeração.
- Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, sem numeração devido a folha estar sem numeração;
- Declaração de existência de recursos orçamentários, emitido pelo contador, sem numeração devido a folha estar sem numeração;

É o relato do essencial.

II Verificação Preliminar

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

- Aprovação da autoridade competente para a alteração proposta;
- Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Demonstração das condições iniciais de habilitação.
- Manifestação técnica demonstrando a boa execução contratual;

2.2. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

III – Análise Jurídica

3.1. Pretendem a municipalidade e a empresa executante do contrato, tenha uma alteração do quantitativa do objeto, decorrente de mutuo interesse, a fim de atender as necessidades extraordinárias, não previstas anteriormente pela Secretaria.

J. 210

3.2. Para a alteração quantitativa do objeto, supõe a existência de superveniente de Bloco Parcial do Motor Fiat Uno Active 1.0, não previstas originariamente, a fim de ocorrer a hipótese de incidência do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações e ainda supostamente a cláusula sexta do referido contrato.

3.3. Logo, deve a Administração Pública, para possibilitar a alteração contratual e o atendimento do interesse público, deve demonstrar de forma inequívoca que a presente alteração contratual não está servindo de burla à licitação, eis que não foi definido de forma equivocada o objeto da contratação, com o objetivo de restringir o número de interessados.

3.4. Não está havendo descaracterização do objeto contratual, eis que o que se pretende é o acréscimo de quantitativo de a fim de permitir o atendimento das necessidades da municipalidade.

3.5. Embora tenha havido manifestação favorável a alteração contratual, isso não significa que não deva haver a necessidade de preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Assim uma vez deferida a hipótese de alteração contratual, deve a administração, conforme art. 58 §2º, e 65, §2º, da Lei 8.666/1993, proceder a verificação se está ocorrendo preservação do equilíbrio-econômico financeiro.

3.6. Assim a autorização para a alteração do contrato, não significa que não deve haver a proteção da equação econômica e financeira do contrato, objetivando pela alteração o acréscimo de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) alterando o contrato original, para o valor de R\$ 41.980,00.

3.7. Assim verifico que o contrato encontra-se vigente, que há demonstração de interesse público para a alteração, houve interesse da contratada em realizar o ajuste, mantendo dos itens a ser executados compatibilidade com o orçamento, sendo necessário, porém, demonstrar:

- Aprovação da autoridade competente para a alteração proposta;
- Relatório atualizado sobre o cumprimento regular da obra contratada, conforme estabelecido no contrato.
- Aprovação do Parecer Técnico pela autoridade competente.
- Demonstração das condições iniciais de habilitação.

8/3/15

IV

Do Reflexo Financeiro Da Alteração

4.1. A alteração deste contrato acarretará o aumento de valor do ajuste, para remunerar a empresa pela nova etapa de execução. A matéria tem fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.2. Trata-se de acréscimo de valor exclusivamente destinado a suportar as despesas acarretadas pelo acréscimo de quantitativo, sobre o qual incide o limite de alteração de valor prescrito no § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Verifico, assim, que manterá a proteção da equação econômica financeira, isto porque o valor hora inicialmente estabelecido será preservado, e não sendo significativo o impacto a ser causado em economia de escala e ainda não verifico que o acréscimo acarretará maiores encargos ao contratado, não sendo necessário alterar o valor dos demais itens, o qual se mantido, preservará o ajuste inicial.

4.4. Ainda quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho vinculadas ao Contrato 100/2018, com valores suficientes para cobertura das despesas decorrentes deste acréscimo contratual, a serem executadas no presente exercício.

V Minuta do Contrato

J. 4/5

5.1. A minuta de aditivo não revela necessidade de alteração, pois atende as disposições previstas no contrato e na Lei de Licitações, em específico o art. 65, inciso I, "b" e ainda inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VI – Conclusão

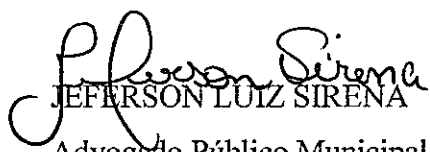
6.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 1º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 7, 11 deste opinativo, a saber:

- Aprovação da autoridade competente para a alteração proposta; Relatório atualizado sobre o cumprimento regular dos serviços contratados, conforme estabelecido no contrato.
- Demonstração das condições iniciais de habilitação.

6.2. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 1º Termo Aditivo, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação ou deveriam ter sido objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N° 0xx/201xx

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA xxxxx, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR Oxxxx

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, CPF n.º 088.856.979-33, RG n.º 10.828.346-7 SSP/PR.

CONTRATADA: xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. xxxx, sediada em rua xxxxx, n.º. xxx Bairro xxxxx, em xxxxx, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador xxxxxxxx, portador do CI/RG n.º xxxxx SSP-PR, inscrito no CPF n.º xxxxx

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 25/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 41.980,00 (quarenta e um mil).
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 2,39% (vinte e cinco por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra, é de R\$ R\$ 980,00 (novenceots e oitenta).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1/2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta), correrá à conta da Nota de Empenho (_____) n.º ____, de ____/____/____, devidamente apropriada na Unidade Orçamentária ____, Projeto Atividade ____, elemento de despesa _____ - _____, vinculado à atividade _____, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “a” do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sexta do contrato n.º 100/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

NOME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

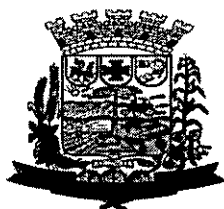
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Retifica Motocar LTDA
CNPJ: 83.849.109/0001-25
Responsável: Itamar Frederico Koepf
Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Funcional: 26.782.2601.2.2.041
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos Mercedes Bens Sprinter 313 CDI, placa APT-8390 e Fiat UNO Attractive 1.0, Placa BAC-5629.
Vigência: 25/09/2018 à 02/08/2019.

Paulo Frontin, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:AFA31C21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/10/2018. Edição 1610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTATO Nº 100/2018

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA
RETIFICA MOTOCAR LTDA, QUE TEM POR
OBJETO REALIZAR A AQUISIÇÃO DE PEÇAS
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS
MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA
APT-8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0, PLACA
BAC 5629.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, CPF n.º 528.892.629-87, RG n.º 4.566.471-6.

CONTRATADA: RETIFICA MOTOCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.849.109/0001-25, sediada em Rodovia BR 280 – Km 221, 1990 Predio – CEP: 89460000, Bairro Água Verde, em Canoinhas/SC, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **ITAMAR FREDERICO KOEPP**, inscrito no CPF n.º 352.166.549-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

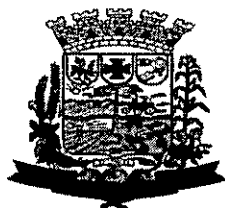
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 41.980,00 (quarenta e um mil).
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra, é de R\$ R\$ 980,00 (novenceots e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correrá à conta da Unidade Orçamentária 007, Projeto Atividade 2.041, elemento de despesa 3.3.90.30, funcional 26.782.2601.2.041, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “a” do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93 e clausula sexta do contrato n.º 100/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

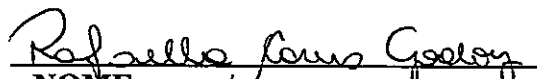
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

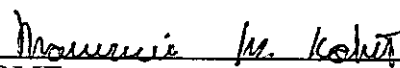
Paulo Frontin, 25 de setembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito


RETIFICA MOTOCAR LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 101.733.349-11
RG n.º: 10755813-6


NOME: MARILENE MARIA DA COSTA KOHN
CPF: 065.890.118-38
RG n.º: 11.141.566-8



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Prezados(as) Senhores(as):

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N: 23/2018

Servimos da presente para comunicar a V.Sa. que ao retiramos o motor M.BENZ Sprinter 313 do veículo APT8390 e efetuarmos a desmontagem do mesmo que, é um dos objetos do Processo Licitatório acima, observamos também a necessidade de substituir componentes não relacionados no orçamento inicial. Ao constatarmos que estes componentes não tem condições de uso e nem de recuperação.

Sendo os objetos:

01 – Bloco do motor	3.622,00	3.622,00
01 – Cabeçote do motor	3.643,00	3.643,00
01 – Tampa de válvulas	525,00	525,00
Total.....	R\$	7.790,00

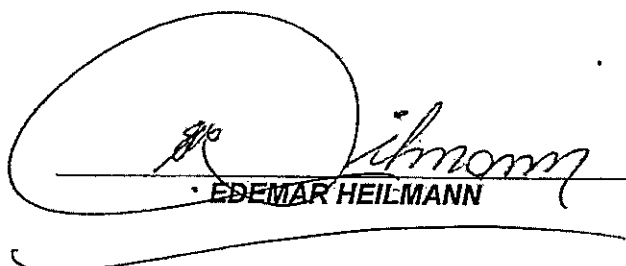
O desconto se refere aos serviços e peças não utilizados devido a substituição dos itens acima.

Afirmamos que é de extrema necessidade a substituição dos itens acima solicitados, sem os quais não será possível a montagem do motor e acarretará no comprometimento dos outros componentes bem como o bom funcionamento do motor.

Ficamos aguardando autorização para a substituição dos mesmos.

Canoinhas(SC), 17 de Setembro de 2018

Cordialmente



EDEMAR HEILMANN



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 141/2018

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Assunto: Solicitação de aditivo.

Tem este a finalidade de solicitar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, a realização de aditivo dos referidos itens conforme tabela presente no Termo de Referência 056/2018, para a manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter 313, placa APT-8390, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ediane Svidnicki

Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 056/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Realização de Aditivo no Processo Licitatório Pregão Presencial nº23/2018, para aquisição do referido componente descrito em tabela abaixo, contendo a devida quantidade e valor do referido item, bem como valor total.

- 2.2. Tabela descritiva contendo descrição e quantidade referente ao objeto neste Termo citado;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	BLOCO DO MOTOR	R\$ 3.622,00
02	01	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 3.643,00
03	01	TAMPA DE VALVULAS	R\$ 525,00
TOTAL:			R\$ 7.790,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 3.1. A necessidade da realização do referido Aditivo, tomou-se necessária após a execução dos serviços cotados no Pregão Presencial nº 23/2018, pois foi constatada a necessidade de substituição do componente do motor acima citado, uma vez que o diagnóstico do mesmo não poderia ser feito antes da realização da desmontagem completa, por se tratar de um componente de difícil acesso, e praticamente impossível a avaliação sem a desmontagem completa do motor.
- 3.2. A finalidade e objetivo da contratação é possibilitar que o veículo Mercedes Benz Sprinter 313, placa APT-8390, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, possa retomar as suas atividades em perfeitas condições de uso, sem oferecer riscos a seus ocupantes.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados sob a responsabilidade de profissionais devidamente qualificados, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e passível de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 6.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 7.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

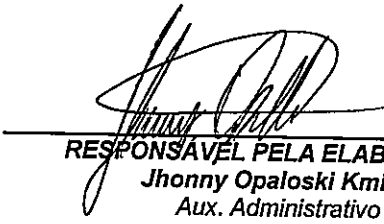
- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - III) fraudar na execução do contrato;
 - IV) comportar-se de modo inidôneo;
 - V) cometer fraude fiscal;
 - VI) não manter a proposta.



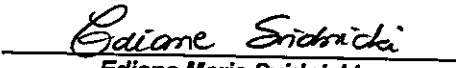
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
 - III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
 - VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Jhonny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

De Acordo.


Ediane Maria Svidnicki
Secretária Municipal de Saúde

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 160/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 200/2018

Nº Processo: 260/2018

Objeto Solicitado: Aditivo ao contrato nº 100/2018, Pregão Presencial nº 23/2018, para aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos Mercedes bens sprinter 313 CDI e Fiat uno attractive 1.0;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
1050	000	02006	2073	3.3.90.30.39.99	R\$ 7.992,42
Valor sendo solicitado →					R\$ 7.790,00

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 100/2018	VIGENCIA DO CONTRATO: 03/08/2018 à 02/08/19
CONTRATADO: Retifica Mecan	
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículos Mercedes Benz Sprinter e Fiat Uno	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.000,00	
Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato	

Eu, Stefano Elso Ritzchski (X) sou favorável () não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

Sou favorável ao conditivo em razão da necessidade existente por parte do Município

NOME DO FISCAL: <u>Stefano Elso Ritzchski</u>	MATRICULA: 138
ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	DATA: 05/11/2018



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr. Jeferson Sirena

Procurador Municipal

Referente à pedido de aditivo – Pregão Presencial nº 23/2018

Solicitação

Tendo em vista o pedido de aditivo expedido pela empresa em anexo ao Pregão Presencial nº 23/2018, solicito a emissão de Parecer Jurídico à cerca da possibilidade e legalidade do mesmo.

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

Rafaella Carus Godoy

Departamento de Licitações
Prefeitura de Paulo Frontin

Diretora de Empenhos, Liquidação e Pagamentos.

Parecer 199/2018.

1. Em folhas do autor, constante no Parecer Jurídico nº 168/2018, já me manifestei favorável ao aditivo, com as seguintes condicionantes:

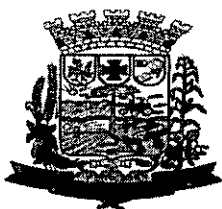
- a) disponibilidade financeira;
- b) aprovação do fiscal do contrato;
- c) aprovação da autoridade competente.
- d) Demonstração das condições iniciais de habilitação.

2. É considerando que o valor do aditivo não ultrapassará 25% do valor do contrato não existe ilegalidade ou outro vício que impossibilite o aditivo.

3. Desse modo manifesto favorável ao aditivo, remetendo a análise às fl. do Parecer Jurídico 168/2018.

Em 06/10/2018

José Maria Lima



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTATO Nº 100/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA RETIFICA MOTOCAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT-8390 E FIAT UNO ACTIVE 1.0, PLACA BAC 5629.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, CPF n.º 528.892.629-87, RG n.º 4.566.471-6.

CONTRATADA: RETIFICA MOTOCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.849.109/0001-25, sediada em Rodovia BR 280 – Km 221, 1990 Predio – CEP: 89460000, Bairro Água Verde, em Canoinhas/SC, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador ITAMAR FREDERICO KOEPP, inscrito no CPF n.º 352.166.549-68.

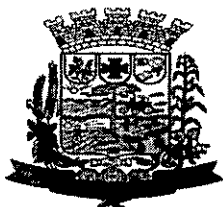
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 18,55% (dezoito vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03 de agosto de 2018 e 1º termo aditivo firmado entre as partes em 25 de setembro de 2018 nos termos previstos em sua Cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).
- 2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 18,55% (dezoito vírgula cinquenta e cinco por cento);
- 2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 08/11/2018.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra, é de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), correrá à conta da Unidade Orçamentária 006, Projeto Atividade 2.073, elemento de despesa 3.3.90.30, funcional 04.122.0404.2.073, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “a” do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sexta do contrato n.º 100/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

NOME: EDENAR HEILMANN
RG n.º: 476.743 009-78

RETIFICA MOTOCAR LTDA.

RETIFICA MOTOCAR LTDA
Representante legal da empresa

NOME:
RG n.º:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Retifica Motocar LTDA
CNPJ: 83.849.109/0001-25
Responsável: Itamar Frederico Koepp
Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)
Funcional: 26.782.2601.2.2.041
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para os veículos Mercedes Bens Sprinter 313 CDI, placa APT-8390 e Fiat UNO Attractive 1.0, Placa BAC-5629.
Vigência: 08/11/2018 à 07/11/2019.

Paulo Frontin, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A6D3BC78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2018. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>